



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.536.135/0001-39**
Razão Social: **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/02/2020
FGTS	Validade:	23/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2019
Receita Municipal	Validade:	02/10/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01.536.135/0001-39

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 11/09/2019 10:26:13**Data da última atualização:** 10/09/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2019 às 10:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.536.135/0001-39.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D78.F8DE.F01D.C118



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ 01.536.135/0001-39**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **11/09/2019 às 09:36:17 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **D518-4C13-CBAE-4D2A-A18E-84B5-FDE6-7F79**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

0092428

03/09/2020

SITUAÇÃO DO CADASTRO

ATIVO

PARALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO

R 74 NUM 152 QD 112 LT 20 22 - SET CENTRAL

NOME DE FANTASIA

TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMP. LIMITADA

ESCRITA CONTÁBIL

NAO

ABERTURA

23/03/1953

ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO

14/07/2017

INCENTIVO/REGIME

NATUREZA

ALTERACAO

ORIGEM

CONTRIBUINTE

ISENTO/IMUNE

ISEN TXFUN

TRIBUTOS

ISS/TX/TS

ALVARÁ FUNCIONAMENTO

05175/2000

SUBST. TRIBUTÁRIO

NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

01.536.135/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100000231

INSCRIÇÃO COMERCIAL

52010028315

REGISTRO

JUCEG

NUM. SÓCIOS

2

NUM. EMPREGADOS

31

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO DESCRIÇÃO

325070200	Fabricacao de mobiliario para uso medico, cirurgico, odontologico e de laboratorio
464510100	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
478900700	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
475989900	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
781080000	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
461920000	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
773909900	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
772920200	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumentos musicais
331471000	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME

HELICIO GONCALVES SALES

CPF

26517736115

ENDEREÇO

R 15 NUM 220 - SET OESTE

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO

29/10/1981

ÚLTIMA ALTERAÇÃO

14/07/2017

N. PROCESSO

6047615-2

**DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB**

EM 14/07/2017 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.
CNPJ 01.536.135/0001-39
Alteração Contratual

Por este instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados, **HÉLCIO GONÇALVES SALES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Goiânia-Go. aos 22 de julho de 1961, filho de Honório Sales da Cunha e Ivone Gonçalves Sales, engenheiro-agrônomo, portador da carteira de identidade n.º 872.522-SSP/GO e do C.P.F. 265.177.361-15, residente e domiciliado na Rua 15 n.º 220, apartamento 1.300, Setor Oeste, CEP 74.140-035, Goiânia-Go. e **FERNANDO GONÇALVES SALES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Goiânia-Go. aos 20 de janeiro de 1967, filho de Honório Sales da Cunha e Ivone Gonçalves Sales, empresário, portador da carteira de identidade n.º 1392572-630845-SESP/GO e do C.P.F. 336.748.251-04, residente e domiciliado na Rua SB-23, Qd.15 Lts. 08 e 09, Setor Portal do Sol I, Goiânia-Go., CEP 74.884-610, únicos sócios integrantes da sociedade comercial **TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua 74, n.º 152, Centro, CEP 74.045-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.536.135/0001-39 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52.20018470-1, por despacho de 27 de março de 1951, resolvem promover alterações no mencionado documento, mediante as disposições das cláusulas seguintes:

1.0 DO ENDEREÇO DA FILIAL SITUADA EM CUIABÁ-MT

O endereço da filial situada na Cidade de Cuiabá-MT, que era na Av. Presidente Márques, n.º 1.658, térreo, Bairro Quilombo, CEP. 78.045-008, passará a ser o seguinte: Rua Vila Maria, n.º 343, Bairro Baú, CEP 78.008-060, Cuiabá-MT.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.0 DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do Código Civil.

2.0 DA SEDE SOCIAL

A sede social da empresa está situada na Rua 74, n.º 152, Centro, CEP 74.045-020, na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás.



3.0 DAS FILIAIS

A sociedade tem filiais instaladas em: **BRASÍLIA-DF**, no SHC/SUL, Comércio Local Quadra 202, Bloco "C", Loja 28, térreo, subsolo e sobreloja; e em **CUIABÁ-MT.**, na Rua Vila Maria, nº 343, Bairro Baú, CEP 78.008-060, Cuiabá-MT. Poderá ainda, instalar novas filiais em qualquer parte do território Nacional, quando julgar conveniente, atendidas as disposições legais a respeito.

4.0 DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, que iniciou suas atividades em 27 de março de 1951, existirá por tempo indeterminado. Ocorrendo divergências entre os sócios que ponham em risco a sua continuidade, prevalecerá o critério da proporcionalidade nas decisões a respeito.

5.0 DO OBJETO SOCIAL

Objeto Social da Matriz, em Goiânia-Go.:

O objeto social da matriz situado em Goiânia-Go., na Rua 74, n.º 152, Setor Central, é a **industrialização e a comercialização** de equipamentos e material médico-hospitalar, científico, odontológico e similar, de uso em campanha por forças armadas e auxiliares e correlatas; **comercialização** de máquinas, equipamentos, utensílios e artigos médicos, cirúrgicos, hospitalares, científicos, odontológicos, de laboratório e de ótica; móveis e equipamentos, para escritórios; aparelhos de refrigeração; máquinas, equipamentos e utensílios para lavanderia, cozinhas e refeitórios; máquinas e utensílios para cine-fotografia e som; filmes, equipamentos e acessórios para radiologia em geral; veículos para uso específico do ramo aqui representado; material de limpeza; **prestação de serviços** de mão de obra, reparos, consertos e assistência técnica aos produtos de seu ramo; **comércio atacadista e varejista de drogas**, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais; **representação comercial** de produtos de seu ramo; **importação e exportação** de produtos de seu ramo; e a **locação** de produtos de seu ramo.

Objeto Social da Filial, em Brasília-DF.:

O objeto social da filial situado em Brasília-DF., À SHC/SUL Comércio Local Quadra 202 Bloco C Loja 28 térreo, subsolo e sobreloja é a **industrialização e a comercialização** de equipamentos e material médico-hospitalar, científico, odontológico e similar, de uso em campanha por forças armadas e auxiliares e correlatas; **comercialização** de máquinas, equipamentos, utensílios e artigos médicos, cirúrgicos, hospitalares, científicos, odontológicos, de laboratório e de ótica; móveis e equipamentos, para escritórios; aparelhos de refrigeração; máquinas, equipamentos e utensílios para lavanderia, cozinhas e refeitórios; máquinas e utensílios para cine-fotografia e som; filmes, equipamentos e acessórios para radiologia em geral; veículos para uso específico do ramo aqui representado; material de limpeza; **prestação de serviços** de mão de obra, reparos, consertos e assistência técnica aos produtos de seu ramo; **representação comercial** de produtos de seu ramo; **importação e exportação** de produtos de seu ramo; e a **locação** de produtos de seu ramo.



Objeto Social da filial situada em Cuiabá-MT.:

O objeto social da filial, situada em Cuiabá-MT., situada na Rua Vila Maria, nº 343, Bairro Baú, CEP 78.008-060, é a **comercialização** de equipamentos e material médico-hospitalar, científico, odontológico e similar, de uso em campanha por forças armadas e auxiliares e correlatas; **comercialização** de máquinas, equipamentos, utensílios e artigos médicos, cirúrgicos, hospitalares, científicos, odontológicos, de laboratório e de ótica; móveis e equipamentos, para escritórios; aparelhos de refrigeração; máquinas, equipamentos e utensílios para lavanderia, cozinhas e refeitórios; máquinas e utensílios para cine-fotografia e som; filmes, equipamentos e acessórios para radiologia em geral; veículos para uso específico do ramo aqui representado; material de limpeza; **prestação de serviços** de mão de obra, reparos, consertos e assistência técnica aos produtos de seu ramo; **representação comercial** de produtos de seu ramo; **importação e exportação** de produtos de seu ramo; e a **locação** de produtos de seu ramo.

6.0 DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) está totalmente integralizado em moeda corrente no País e reservas e se divide em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, unas e indivisíveis, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

HÉLCIO GONÇALVES SALES	275.000 cotas(50,00%).....	R\$ 275.000,00
FERNANDO GONÇALVES SALES	275.000 cotas(50,00%).....	R\$ 275.000,00
Total do capital social	550.000 cotas.(100,00%).....	RS 550.000,00

7.0 ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, com poderes para exercer todas as atribuições inerentes à administração da sociedade, individualmente, são autorizados a fazerem uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, do Código Civil).

8.0 DAS DECISÕES

As questões sociais relevantes que excederam os limites da administração ordinária, deverão ser decididas pelo voto da maioria que será calculada de acordo com a participação social.

9.0 DO PRÓ-LABORE

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



10. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme art. 1.065 do Código Civil.

11. DA RETIRADA DE SÓCIOS

Caso algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua decisão por escrito, aos demais, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, para que possam exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio que se retirar. Para efeito de retirada, o valor quota será estipulado em função do patrimônio líquido da empresa, apurado em balanço especial. O pagamento ao sócio que se retirar será feito em até 12 prestações mensais, acrescidos dos juros de mercado.

12. DA MORTE DE SÓCIOS

Na hipótese da morte ou de interdição de algum sócio, a sociedade deverá continuar com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, se os remanescentes convirem nesta solução. Caso contrário, os haveres do sócio falecido serão apurados e liquidados na forma da cláusula 11 deste contrato social, prosseguindo a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único – Não existindo interesse dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido em continuarem na sociedade, os seus haveres serão apurados e liquidados de acordo com as disposições da cláusula 11, deste instrumento.

13. DA ADMISSÃO DE PARENTES

Fica estabelecido, contratualmente, a proibição de admissão de novos sócios ou empregados que tenham qualquer tipo de laços de parentesco, por consangüinidade ou por afinidade com os atuais integrantes da sociedade. Esta proibição somente poderá ser derogada por decisão da maioria, caso a caso.

14. DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ao presente contrato ou surgidas na sua vigência, recorrer-se-á ao foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

15. DA REVOGAÇÃO

Revogam-se todas as cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida doravante pelas disposições aqui contidas.



Contabilidade e Assessoria



16. DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art.1.011, § 1º, do Código Civil.

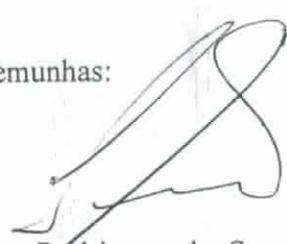
E por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente documento em 4 (quatro) vias de um só efeito, reproduzidas por processamento eletrônico de dados, à vista de duas testemunhas que a tudo assistiram e acharam conforme.

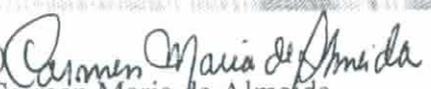
Goiânia, Goiás, 08 de julho de 2009.


HÉLCIO GONÇALVES SALES


FERNANDO GONÇALVES SALES

Testemunhas:

1.ª) 
Itamar Rodrigues de Souza
CI/RG 1.469.727-SSP/GO

2.ª) 
Carmen Maria de Almeida
CI/RG.590.400-DGPC/GO.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3215-3777 / 3526-3751

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de:
380364 - HELCIO GONCALVES SALES
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 15/07/09 Controle: 14154738008-150709
Em Testemunho _____ da verdade

ANTONIO DA COSTA R. NETO CLEUSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3215-3777 / 3526-3751

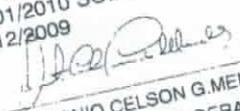
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de:
155439 - FERNANDO GONCALVES SALES
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
Goiânia/GO - 15/07/09 Controle: 141554438150709
Em Testemunho _____ da verdade

ANTONIO DA COSTA R. NETO CLEUSON FRANCISCO DE OLIVEIRA



(62)213-4297, fax(62)212-2712



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2010 SOB Nº: 20091113059
Protocolo: 09/111305-9, DE 30/12/2009

ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL


Empresa: 53 9 0001707 8
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR
LDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

FOI ESQUAR DIHEITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GIBES & SOUZA

3 CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
08 de maio de 2015.

Hiolanda Oliveira Meirelis
Escrevente

01991504171625094908109
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 872522 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JUL/2009

NOME HELCIO GONCALVES SALES

FILIAÇÃO HONORIO SALES DA CUNHA
IVONE GONCALVES SALES

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 22/JUL/1961

DOC. ORIGEM C. CAS. 5081 FLS. 238 L. B10 GOIANIA GO 3
ZN EM 21/12/1987

CRF 265177361-15

5362889 Darcyana S. Machado AS. PAPHOS GOIÁS 140200230

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GIBES & SOUZA

3º C. TAB.
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-19**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1392572 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JUN/2010

NOME **FERNANDO GONCALVES SALES**

FILIAÇÃO HONORIO SALES DA CUNHA
IVONE GONCALVES SALES

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 20/JAN/1967

DOD. ORIGEM C. CAS. 8483 FLS. 43 L. 8415 GOIANIA-GO 1
ZONA EM 19/01/1990

CPF: 336748251-04

5662196

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
08 de maio de 2015.

Hiolanda Oliveira Meirelis
Escrevente

01991504171625094908101
<https://extrajudicial.tgo.jus.br>

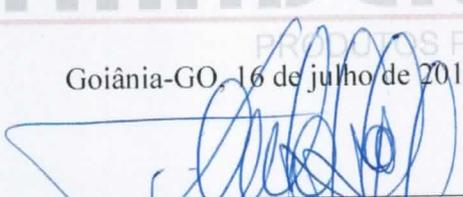


3º C. TAB.
EM BRANCO

PROCURAÇÃO

A empresa Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda., sediada na Rua 74, n. 152 - Centro - Goiânia-GO - CEP: 74.045-020, inscrita no CNPJ sob o n. 01.536.135/0001-39, neste ato representada por seu dirigente, o Sr. Fernando Gonçalves Sales, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1392572 - 2º via - SSP/GO e do CPF n. 336.748.251-04, residente e domiciliado na Rua SB-23, Qd. 15, Lotes 8 e 9 - Condomínio Portal do Sol I - Goiânia-GO - CEP: 74.884-610, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Sra. Francisca Hildete Gonçalves de Oliveira**, brasileira, divorciada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade n. 1357544 - SSP-GO e CPF n. 307.643.001-72, residente e domiciliada na Rua SC-7, Qd. 10, Lt. 08 - Ap 02 - Goiânia II - Goiânia-GO, a quem confere poderes para representar a empresa em todas as modalidades de licitações e em atos relacionados com as mesmas, podendo retirar editais, fornecer cotações em propostas elaboradas pela outorgante, assinar propostas, formular ofertas e lances de preços em pregões, negociar preços, assinar e apresentar declarações exigidas pelo Edital para as fases de credenciamento, proposta e habilitação, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais referente a transações que forem adjudicadas à outorgante, interpor e desistir de recursos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que terá validade até a data de 31 de Dezembro de 2019. É vedado o substabelecimento. x.x.x.

Goiânia-GO, 16 de julho de 2019.


Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda.
Fernando Gonçalves Sales - Diretor
Cl. n. 1392572 - 2º via - SSP/GO
CPF n. 336.748.251-04



Guilherme Matheus Pereira
Escrivente

TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA.

MATRIZ: GOIÂNIA - GO: RUA 74, Nº 152 - CENTRO - CEP: 74.045-020 - FONE (62) 3221-8900 - CNPJ: 01.536.135/0001-39
FILIAL: BRASÍLIA - DF: SCHS - 202, BLOCO C - LOJA 28 - CEP: 70.232-535 - FONE (61) 3225-1020 - CNPJ: 01.536.135/0002-10
FILIAL: CUIABÁ - MT: AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA (CPA), Nº 488, BAIRRO BAÚ - CEP: 78.008-000 - FONE (65) 3621-4030 - CNPJ: 01.536.135/0005-62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUZA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1357544 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUL/2009

NOME FRANCISCA HILDETE GONCALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
HILDA GONCALVES DE OLIVEIRA

COUTINHO-CE NATURALIDADE 03/SET/1963 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 21283 FLS. 083 L. B-107 GOIANIA GO
2 ZONA C/AV. DIVORCIO EM 18/02/1998

CPF 307643001-72

5363445 ASSINATURA DO DIRETOR 13764799

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOUZA

3 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS 62 3229-3097

AUTENTICAÇÃO Confere com o original 31 de julho de 2017.

Paula Ferreira Freitas Escrevente

01991706241113094909589
<https://extrajudicial.go.gov.br>





Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Luis Silva
 Luis Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**
 Profissão : **PESSOA JURIDICA**
 CPF/CGC : **01.536.135/0001-39**
 Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Certifica mais que em desfavor de **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** CPF/CNPJ No.: **01.536.135/0001-39**, verificou **inexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a **presente data**.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (07/08/2019).

Luis Silva
 Cartório Distribuidor Cível
 Bel. Luis Silva
 Escrivão

Valor da certidão.....: R\$33,60
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06
 Total.....: R\$ 47,66
 Data Receita.....: 07/08/2019
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 203479361



40000192034793617624

AUTENTICAÇÃO/HASH : B9D5B279100826EECCE13E680F160105 Solicitante:6101
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **01.536.135/0001-39**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Certifica mais que em desfavor de **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** CPF/CNPJ No.: **01.536.135/0001-39**, verificou **inexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (07/08/2019).


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$33,60
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06
Total.....: R\$ 47,66
Data Receita.....: 07/08/2019
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 203479335



40000192034793358862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 3FF3DDC909AA5ED41DE66EF5EE078396 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE ATE : 31 / 12 / 2019 **Nº 309226**

O Departamento de Vigilancia Sanitaria da Secretaria Municipal de Saude, de acordo com a legislacao vigente e, tendo em vista a regularizacao funcional da empresa :
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA

Atividades:

DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAUDE

DISTRIBUIR MEDICAMENTOS

DISTRIBUIR SANEANTES

DISTRIBUIR COSMETICOS PERF. PROD. HIGIENE PESSOAL

COM. VAREJ. PRODUTOS PARA SAUDE

com sede a: R 74

N. 152 QD. 112

LT. 20 22 SET CENTRAL

no municipio de Goiania e sob a responsabilidade tecnica de:

DANILLO RODRIGUES DE SA GODOI
7821

E TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL: **FERNANDO GONCALVES SALES**

CNPJ/CPF: 1.536.135/0001-39 Insc. Municipal: 9.242-8

OBS.:

EMPRESA AUTORIZADA A TRANSPORTAR CORRELATOS -1292

concede alvara de autorizacao sanitaria para o exercicio de 2019 .

Goiania, 8 DE JANEIRO DE 2019

observacoes:

1-DUAM PAGO EM 03/01/2019

2-Este documento devera ser fixado em local visivel ao publico.

3-Este documento podera ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

4-EXPEDIDO POR: 1034243


Dagoberto L. S. Costa
Diretor DVISAM
Decreto 213/2017

Diretoria de Vigilância
Sanitária e Ambiental



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua... 1094-1017

Rafael Cavalcante Castelo
Gerente de Cadastro Sanitário

Gerência de Cadastro e
Licenciamento Sanitário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 05175/2000 - SEDEM

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, parágrafo no
Processo N. 16702587 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Razão Social : TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço : R. 74 N. 132

Setor : SET CENTRAL

Atividades : COMERCIAL, PRESTACIONAL, INDUSTRIAL

Raão

: IND. DE MONTAGEM, COM. DE EQUIP. E MAT. MEDICO, CIEN.,
ODONTOL., MAQ., EQUIP. MAT. DE LIMPEZA, PREST. DE SERV.

DE MAQ.-DE-08RA, COM. ATACADISTA E VAREJ. DE 0606A5, ME

Área do Estabelecimento em m2 : 2797,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 7571/2000 Alvara Sanitário No.: 57N/2000

Horário de Funcionamento: Das 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

Observações: DICIONÁRIOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, REPRESEN

TAFÃO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE SEU

RAO.

DD. 112 LT. 20/22
Denominação : TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR

Idemar Alves de Oliveira
Secretário

Melissa Maria de Oliveira
Diretor de Indústria e Comercio

Goiânia, 27 de Novembro de 2000.

Obrigatório o atendimento das exigencias do Decreto 162/79, quanto, conservacao e manutencao de equipamentos, viveiras, sanitarios
publicos, bancos de rua, telefonos publicos e outros a criterio do Municipio. O seu descumprimento, implicara na aplicacao das
penalidades previstas nos Codigos de Postura e Tributario.

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento no local visivel.

3 CARTÓNIO
REACTIVO CIVIL
F. TABELAMENTO DE NOTAS
62.3229-3097

AUTENTICACAO
Com o original
18 de novembro de 2016
Hiolanda Oliveira Meireis
Escrevente
01991610201258094904655
https://extrajudicial.tgo.jus.br

INLETAB DE NOTA
CTAB

- ESCOLA MUNICIPAL PARQUE ANHANGUERA II
Área entre Av. Viena e Rua Granada, em frente à Quadra 165,
entre as quadras 171 e 172.

- ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANTÔNIA MAFANHÃO DO
AMARAL

Área 1.3.8 e 4.3.30, entre Av. Argentina Monteiro e Rua VA-28
c/ VA-27 - Conjunto Vera Cruz VII.

- ESCOLA MUNICIPAL PADRE ZEZINHO

Área 7 - Rua 2032, esq. c/ Rua 204 - Parque Atheneu.

- ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO VERA CRUZ V

Área 1.22 - Rua Valdir Azevedo esq. c/ Rua Gercina Borges
Teixeira.

- ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO ITATIAIA

Área 8 - em frente à Quadra Q-35.

- ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARAÚJO DE FHEITAS

Área 7 - Rua 18 c/ Rua 203 - Parque Atheneu.

- ESCOLA MUNICIPAL LORENA PARK

Quadra 10 - Rua Eduardo Forte c/ Rua João Fidélis Satilde e
Rua Valentin Capuzzo.

- ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CURITIBA

Área Institucional - Rua JC-3 em frente às Quadras QR-2 e QR-
3.

- ESCOLA MUNICIPAL RESIDENCIAL MONTE CARLO

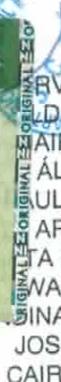
Área 10 - entre Via Abel Vitorelli e Ruas MC-2, MC-3 e MC-4.

- ESCOLA MUNICIPAL STEPHANE ALVES BISPO

Quadra 74 - Rua Transversal, entre Ruas VM-B-3/VM-B-6 e
VM-B-12, Jardim Liberdade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias
do mês de dezembro de 1992.


 NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 RIVITO DE MENEZES FILHO
 DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 AIRO DA CUNHA BASTOS
 ÁLVARO ALVES JÚNIOR
 ULO TADEU BITTENCOURT
 ARTUR REZENDE FILHO
 A MIGUEL GANAN DE OLIVEIRA
 WALDOMIRO DALL'AGNOL
 JINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO
 JOSÉ GUILHERME SCHWAN
 CAIRO ALBERTO DE FREITAS


 LEI COMPLEMENTAR Nº 014,
 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

"Institui o Código de Posturas do Município
de Goiânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Este Código institui as normas disciplinadoras
da higiene pública, do bem-estar público, da localização e do
funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e
prestadores de serviços, bem como as correspondentes rela-
ções jurídicas entre o Poder Público Municipal e os municípios.

Art. 2º - Todas as pessoas físicas e jurídicas são obriga-
das a cumprir as prescrições desta Lei, a colaborar para o
alcance de suas finalidades e a facilitar a fiscalização pertinen-
te dos órgãos municipais.

TÍTULO I DA HIGIENE PÚBLICA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal zelar
pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente, a saúde
e o bem-estar da população.

Art. 4º - Para assegurar as indispensáveis condições de
sanidade, o Poder Executivo Municipal fiscalizará a higiene:

- I - dos logradouros públicos;
- II - dos edifícios de habitação individual e coletiva;
- III - das edificações localizadas na zona rural;
- IV - dos sanitários de uso coletivo;
- V - dos poços de abastecimento de água domiciliar;
- VI - dos estabelecimentos comerciais, industriais e
prestadores de serviços;

VII - das instalações escolares públicas e particulares,
hospitais, laboratórios e outros estabelecimentos e locais que
permitem o acesso do público em geral.

Parágrafo único - Também serão objeto de fiscalização:

- I - a existência e funcionalidade das fossas sanitárias;
- II - a existência, manutenção e utilização de recipientes
para coleta de lixo;
- III - a limpeza dos terrenos localizados nas zonas urbana
e de expansão urbana.

Art. 5º - Verificando infração a este Código, o funcionário
municipal competente adotará as providências fiscais cabíveis
ou apresentará relatório circunstanciado sugerindo as medi-
das oficiais comportáveis.

Parágrafo único - Sendo essas providências da atribui-
ção de órgãos de outra esfera do Governo, o Poder Executivo
Municipal encaminhará o relatório referido à autoridade com-
petente.

CAPÍTULO II DA HIGIENE DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 6º - No interesse da preservação da higiene dos
logradouros públicos, é proibido:

- I - lançar neles o resultado de varreduras, poeira de
tapetes e outros resíduos, inclusive graxosos, terras exceden-
tes, entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar;
- II - arremeter substâncias líquidas ou sólidas, através de
janelas, portas e aberturas similares, ou do interior de veículos;
- III - utilizar para lavagem de pessoas, animais ou coisas
as águas das fontes e tanques neles situados;
- IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer
materiais que possam comprometer a sua limpeza e asseio;
- V - promover neles a queima de quaisquer materiais;
- VI - lançar-lhes ou permitir que neles adentrem as águas
servidas de residências, estabelecimentos comerciais, indus-
triais ou prestadores de serviços, inclusive as provenientes da
lavagem de pátios e quintais, excetuadas as resultantes da
limpeza de garagens residenciais;
- VII - canalizar para as galerias de águas pluviais quais-
quer águas servidas.

Parágrafo único - As terras excedentes e os restos de
materiais de construção ou de demolição deverão ser removi-
dos, pelo proprietário, para os locais oficialmente indicados
pela Prefeitura.

Art. 7º - A limpeza e o asseio dos passeios fronteiros
aos imóveis é da responsabilidade de seus proprietários ou
possuidores.

Parágrafo único - VETADO.

Art. 108 - A árvore que, pelo seu estado de conservação ou pela sua pequena estabilidade, oferecer perigo aos imóveis vizinhos ou a integridade física das pessoas, deverá ser derrubada pelo responsável dentro do prazo estabelecido pelo órgão próprio da Prefeitura.

Parágrafo único - O não atendimento da exigência deste artigo implicará na derrubada da árvore pela Prefeitura, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas consequentes, acrescidas de 20%, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS

Art. 109 - Os proprietários, inquilinos, arrendatários ou possuidores de imóveis situados neste Município são obrigados a extinguir os formigueiros porventura neles existentes.

Parágrafo único - No caso de descumprimento dessa obrigação, os serviços serão executados pelo órgão próprio da Prefeitura, ficando o responsável obrigado pelo pagamento das despesas decorrentes, acrescidas de 20%, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

CAPÍTULO XII DA URBANIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 110 - Constitui infração contra a normalidade das relações entre os prestadores do serviço de transporte coletivo e seus usuários:

I - cobrar do passageiro, tomando-se por base a vinte por um) do valor da cédula e da passagem;

II - não permitir que o cobrador trate o usuário com falta de respeito;

III - recusar embarcar passageiros sem motivo legítimo;

IV - fazer o veículo transportando passageiros fora do horário de funcionamento;

V - tráfegar o veículo sem indicação, isolada e em destaque central, do número da linha, ou com a luz do letreiro ou do número da linha ilegível;

VI - não constar no pára-brisa a fixação da tarifa e da lotação.

TÍTULO III DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS SIMILARES

CAPÍTULO I DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 111 - Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou similar poderá iniciar suas atividades no Município, mesmo em caráter transitório, sem que tenha sido previamente obtida a licença para Localização e Funcionamento, expedida pelo órgão próprio das posturas municipais.

§ 1º - A eventual isenção de tributos municipais não implica na dispensa da licença de que trata este artigo.

§ 2º - Concedida a licença, expedir-se-á, em favor do interessado, o alvará respectivo.

§ 3º - A Municipalidade se pronunciará sobre o requerimento da licença, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 4º - A Municipalidade poderá conceder licença provisória para início de atividades nos casos necessários, com prazo de validade máxima de 60 (sessenta) dias improrrogáveis.

Art. 112 - A licença para Localização e Funcionamento deverá ser requerida ao órgão próprio da Prefeitura antes do início das atividades, quando se verificar mudança de ramo, ou quando ocorrerem alterações nas características essenciais constantes do alvará anteriormente expedido.

§ 1º - Do requerimento deverão constar as seguintes informações:

a) endereço do estabelecimento ou denominação e caracterização da propriedade rural, quando for o caso;

b) atividade principal e acessórias, com todas as discriminações, mencionando-se, no caso de indústria, as matérias-primas a serem utilizadas e os produtos a serem fabricados;

c) possibilidade de comprometimento da saúde, do sossego ou da segurança da comunidade ou parte dela;

d) outros dados considerados necessários;

e) existência ou não do Termo de Habite-se da edificação.

§ 2º - Sob pena de indeferimento ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) liberação do uso do solo;

b) Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento;

c) documento de numeração predial oficial ou correspondente;

d) alvará sanitário, quando for o caso;

e) memorial descritivo de projeto da indústria, quando for o caso;

f) documento de aprovação, expedido por órgão responsável por questões de meio ambiente, quando for o caso;

g) outros documentos julgados necessários.

§ 3º - O fato de já ter funcionado, no mesmo local, estabelecimento igual ou semelhante, não cria direito para a abertura de estabelecimento similar.

§ 4º - O estabelecimento industrial que tiver máquinas, fornalhas, fornos e outros dispositivos onde se produza ou concentre calor, mediante combustão, deverá dispor de locais apropriados para depósito de combustíveis e manipulação de materiais inflamáveis.

§ 5º - A licença para localização e funcionamento deve ser precedida de inspeção local, com a constatação de estarem satisfeitas todas as exigências legais, sem prejuízo do prazo mínimo para pronunciamento da Municipalidade, de conformidade com o § 3º, do art. 111.

Art. 113 - A licença para Localização e Funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou similares, consubstanciada em alvará, deverá conter as seguintes características essenciais do estabelecimento:

I - nome ou razão social e denominação;

II - localização;

III - atividade e ramo;

IV - especificação das instalações e dos equipamentos de combate a incêndio;

V - indicação do alvará sanitário;

VI - horário de funcionamento;

VII - outros dados julgados necessários.

§ 1º - O Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser conservado no estabelecimento, permanentemente, em lugar visível e de fácil acesso ao público.

§ 2º - É proibida a expedição de Alvará de Localização e Funcionamento em caráter provisório.

§ 3º - O alvará de localização e funcionamento dos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ

01.536.135/0001-39

Endereço Completo

RUA 74, QD. 112, Nº 152 - CENTRO CEP: 74.045-020 - GOIÂNIA/GO

Telefone**Responsável Técnico**

DANILLO RODRIGUES DE SÁ GODOI

Responsável Legal

FERNANDO GONÇALVES SALES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.00.236-2

Data do Cadastro

04/05/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.004731/0030

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ

01.536.135/0001-39

Endereço Completo

RUA 74, QD. 112, Nº 152 - CENTRO CEP: 74.045-020 - GOIÂNIA/GO

Telefone**Responsável Técnico**

DANILLO RODRIGUES DE SÁ GODOI

Responsável Legal

FERNANDO GONÇALVES SALES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.727-7

Data do Cadastro

16/05/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.004732/0001

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 186300	VALIDADE 31/03/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 31C5E75B6617E023BF8AB179BAF1F62B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA		
NOME FANTASIA TIRADENTES		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO R.74 N.152	CNPJ 01.536.135/0001-39	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF GOIANIA-GO	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	14:00 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	7821	DANILLO RODRIGUES DE SA GODOI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 26 de Março de 2019

Lorena Baía

Farm. Lorena Baía de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



UnB | HUB

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Ministério da
Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Pregão SRP nº 127/2015
Processo nº 23039.000748/2015-68
Ata de Registro de Preços nº 24/2016

O Hospital Universitário de Brasília – HUB/UnB/EBSERH, CNPJ n.º 15.126.437/0003-05, situado no SGAN 605, Av. L2 Norte, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.830-200, Telefone: (61) 2028-5000, ATESTA, para fins de cumprimento do Artigo 30, inciso II da Lei Federal 8666/93, que a empresa Tiradentes Médico-Hospitalar LTDA, com sede na Rua 74, n.º 152, Centro, Goiânia-GO, CNPJ n.º 01.536.135/0001-39, Telefone: (62) 3221-8900, Fax: (62) 3212-8550, nos forneceu o medicamento abaixo descrito, sendo cumpridora das quantidades, prazo de entrega e prazo de validade firmados na contratação.

ESPECIFICAÇÃO	QTD
Meio de contraste iodado não-iônico para uso intravascular 300mg/ml e osmolaridade inferior a 700 mosm/kg H2O FR 100 ml	600 FR

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 11 de maio de 2017.

Priscilla Moreira e Silva
Chefe da Unidade de Compras
HUB - UnB

SGAN – Avenida L2 Norte – Quadra 605 – CEP 70.830-200 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-5470-2028-5466
Email: compras.hub@ebserh.gov.br



PREGÃO Nº 127/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – EBSEH/HUB, CNPJ nº. 15.126.437/0003-05, situada no SGAN 605, Av. L2 Norte, Asa Norte, Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Servidor HERVALDO SAMPAIO CARVALHO, C.P.F. 359.509.861-72, RG 556359 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, por força da Portaria EBSEH 21, de 25 de abril de 2013, publicada no DOU n. 80, de 26 de abril de 2013, Seção 2, Página 14, considerando o julgamento da licitação por meio do Pregão Eletrônico Nº **127/2015**, Processo Administrativo Nº 23039.000748/2015-68, homologado em **19/07/2016**, resolve registrar os preços da Empresa qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, na quantidade cotada, atendendo às condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às Leis 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002 e 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, pelos Decretos 5.450, de 31/05/2005, 6.204, de 05/09/2007, pela IN SLTI/MP Nº 02, de 11/10/2010, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GRANDES VOLUMES E CONTRASTES NO ÂMBITO DA FILIAL HUB-UnB, cujas especificações técnicas, obrigações e condições encontram-se descritas no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, partes integrantes deste Instrumento, bem como Anexo próprio para formação de Cadastro de Reserva, para registro dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do Licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do art. 11, inciso II e seguintes do Decreto nº 7.892/2013.
2. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do Edital e seus Anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando por um período de 12 meses à Filial HUB/EBSEH/UnB a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida.
3. Será formado Cadastro de Reserva destinado ao registro dos preços das Licitantes melhor classificadas no Pregão em referência para eventual fornecimento do objeto, que só serão convocadas para assinatura de ATA, no caso da impossibilidade de atendimento pela 1ª (primeira) classificada no Certame.
4. A Adesão à presente ATA por Órgãos não participantes do certame, obedecerá às regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e suas alterações, conforme as disposições do Edital.
5. A validade desta ATA é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6. Fornecedor e Produtos:

Empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 01.536.135/0001-39, com sede à RUA 74, Nº 152 CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP 74.045-020, telefone n.º Tel 062 3221-

[Assinatura]
Lidiane

8900, representada neste ato pelo Senhor (a) LIDIANE PEREIRA VASCO, CPF n.º 002.880.105-90, RG n.º 0985703156 SSP-BA, E-mail: vendas@tiradentesnet.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD HUB	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
97	Meio de contraste iodado não-iónico para uso intravascular 300mg/ml e osmolaridade inferior a 700 mosm/kg H2O FR 100 ml	FR/AMP	11.400	BRACCO	90,0000	1.026.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$1.026.000,00

7. E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Brasília, 03 de Agosto de 2016.

A **Hervaldo Sampaio Carvalho**
Superintendente HUB/EBSERH

Paulo Mendes de Oliveira Castro
Superintendente - Substituto
HUB-UnB
Matrícula Siape 1884786

Lidiane P Vasco
LIDIANE PEREIRA VASCO
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA

ANEXO DA ATA – CADASTRO DE RESERVA

Hospital Universitário de Brasília (61) 2028-5588 SGAN 605, Av. L2 Norte Brasília / DF. CEP: 70.830-200

**2ª COLOCADA**

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
RG	

3ª COLOCADA

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
RG	

4ª COLOCADA

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
RG	

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

PREGÃO

EMISSAO : 14Mar17 NUMERO: 2017NE800209 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 155009/26443 - EBSEH HUB-UNB
CNPJ : 15126437/0003-05 FONE: 61 32558900
ENDERECO : AV. L2 NORTE - SGAN 604/605 BRASILIA / DF
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70840-901

CREDOR : 01536135/0001-39 - TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO : 74 152 CENTRO
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74045-020

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, CONF.DOC.675/2016-UNIDADE DE ALMOXARIFADOS
REF.PR 127/2015, VIGÊNCIA 03/08/2016 A 02/08/2017, CONF.DSP.1471/2016-DAF/HUB-UN
B, DSP.AUT.216/2017-SOF/DAF/GAD/HUB-UNB, PROC.23039000395/16-22, UNBDOC 75491/16.

CLASS : 2 36901 10302201585850053 109674 6153000300 339030 250931 MAC2017

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMP: INCISO: PROCESSO: 23039000748201568

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 54.000,00

CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 09 -MATERIAL FARMACOLOGICO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 600 VALOR UNITARIO: 90,00
VALOR DO SEQ. : 54.000,00

600,00000 FRASCO 100,00 ML

CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM
MÍN DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL

MARCA: Bracco ITEM DO PROCESSO: 00097 ITEM DE MATERIAL: 000268466

T O T A L : 54.000,00

ELZA FERREIRA NORONHA
ORDENADOR

WELLINGTON SILVA OLIVEIRA
GESTOR FINANCEIRO

EMISSÃO DA NOTA FISCAL
E A ENTREGA DO MATERIAL
DEVERÃO SER DE ACORDO
COM A PROPOSTA

Hospital Universitário de Brasília HUB-UNB
Setor de Orçamento e Finanças
Emissão de Nota de Empenho
 Via do Fornecedor
 Via do HUB

RECEBEMOS DE TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

Emissão: 23/03/2017 Dest/Rem: EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA Valor: 27.000,00 - Data impressão: 23/03/2017 11:21

NF-e

Nº 000.068.281

SÉRIE: 0

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.068.281

SÉRIE: 0

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5217 0301 5361 3500 0139 5500 0000 0682 8116 3040 1500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152170692770474 - 23/03/2017 10:57:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100000231

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

01.536.135/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA

CNPJ / CPF

15.126.437/0003-05

DATA EMISSÃO

23/03/2017

ENDEREÇO

AV L2 NORTE SGAN 604/605, 0

BAIRRO / DISTRITO

SGAN

CEP

70840-901

DATA ENTRADA / SAÍDA

23/03/2017

MUNICÍPIO

Brasília

FONE / FAX

6132558900

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0764242000232

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:49

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

27.000,00

VALOR DO ICMS

3.240,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

27.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

27.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

300

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,0000

PESO LIQUIDO

954,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
03823	CONTRASTE RADIOLOGICO APRESENTACAO NAO IONICO DE BAIXA OSMOLA ACAO NAO IONICO DE BAIXA OSMOLARIDADE DOSAGEM 300MG/ML DE IODO CARACTERISTICAS ADICIONAIS INJETAVEL MARCA BRACCO ITEM DO PROCESSO 00097 ITEM DE MATERIAL 000268466 EMPENHO 2017NE800209 PROCESSO 2339000748201568 PR 127/2015 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 Lote nr.: CP6558A	30063013	600	6108	UN	300,000	90,00	27.000,00	27.000,00	3.240,00	0,00	12	0

Continuação Informações Complementares

Vendedor: 000021 DALTON SANTOS FERREIRA Total tributos aproximados 3.240,00

GERADO POR FaturmNF-e-1.5.46

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

92428

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.:068281/01 / 24/04/2017 / 27000.00

Fatura: 068281 / 01 - C/APRES. 27.000,00

- Fatura: / -

ENDERECO P/ENTREGA: AV L2 NORTE SGAN 604/605 BAIRRO: SGAN

CEP: 70840-901 CIDADE: Brasilia - DF

Dif.aliqu.Conv.ICMS93/15:Or:(40%):R\$ 648,00 Dest:(60%):R\$ 972,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

Emissão: 27/03/2017 Dest/Rem: EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA Valor: 27.000,00 - Data impressão: 27/03/2017 08:38

NF-e

Nº 000.068.354

SÉRIE: 0

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.068.354

SÉRIE: 0

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5217 0301 5361 3500 0139 5500 0000 0683 5416 3040 1509

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152170694738858 - 27/03/2017 08:37:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100000231	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 01.536.135/0001-39	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA			15.126.437/0003-05		27/03/2017
ENDEREÇO AV L2 NORTE SGAN 604/605, 0		BAIRRO / DISTRITO SGAN	CEP 70840-901	DATA ENTRADA / SAÍDA 27/03/2017	
MUNICÍPIO Brasília	FONE / FAX 6132558900	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0764242000232	HORA ENTRADA / SAÍDA 08:34	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 27.000,00	VALOR DO ICMS 3.240,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 300	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,0000	PESO LIQUIDO 600,0000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
03823	CONTRASTE RADIOLOGICO AORESENTACAO NAO IONICO DE BAIXA OSMOLA ACAO NAO IONICO DE BAIXA OSMOLARIDADE DOSAGEM DE 300MG/ML DE IODO CARACTERISTICAS ADICIONAIS INJETAVEL MARCA BRACCO ITEM DO PROCESSO:00097 ITEM DE MATERIAL:00026466 EMPENHO NR.2017NE800209 PROCESSO 23039000748201568 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 Lote nr.: CP6558A	30063013	600	6108	UN	300,000	90,00	27.000,00	27.000,00	3.240,00	0,00	12	0

Continuação Informações Complementares	
Vendedor: 000021 DALTON SANTOS FERREIRA	Total tributos aproximados 3.240,00

GERADO POR FacturnNF-e-2.0.03

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 92428	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.:068354/01 / 26/04/2017 / 27000.00 Fatura: 068354 / 01 - C/APRES. 27.000,00 Fatura: / - Fatura: / - ENDEREÇO P/ENTREGA: AV L2 NORTE SGAN 604/605 BAIRRO: SGAN CEP: 70840-901 CIDADE: Brasilia - DF Dif.aliqu.Conv.ICMS93/15:Or:(40%):R\$ 648,00 Dest:(60%):R\$ 972,00	RESERVADO AO FISCO

UNIDADE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2015



Processo n.º 23039.000748/2015- 68

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 15.126.437/0003-05, na pessoa do pregoeiro designado pela **Portaria GAB/HUB n.º 94 de 16 de Julho de 2015**, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor preço por item - **SRP**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, e os **Decretos nº. 3.555**, de 8 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores, **nº 5.450**, de 31 de maio de 2005, **nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, as **IN's MARE nº. 5**, de 21 de julho de 1995, e **nº. 08**, de 04 de dezembro de 1998, **IN SEAP nº. 02/2011/SLTI/MP**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93**, e suas alterações, inclusive nos casos omissos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 07/06/2016

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 155009

1 DO OBJETO

- 1.1** A presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço, tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DE GRANDES VOLUMES E CONTRASTES PARA O HUB**, conforme as descrições contidas no Termo de Referência;
- 1.2** Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório, prevalecerão as do Edital.

2 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1** A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** A participação no Pregão Eletrônico dá-se por meio da utilização da senha privativa da licitante;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- 3.2.1** Empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 3.2.2** Empresas que atendam as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas;
- 3.2.3** Empresas que possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- 3.2.3.1** As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora do Órgão da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (parágrafo único, Art. 3º do Decreto n.º 3.722/2001);
- 3.2.4** Empresas que estejam devidamente credenciadas na Secretária de Logística E Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

UNIDADE DE LICITAÇÕES

3.3.1 Empresas sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; processo de recuperação judicial ou de falência, de acordo com a Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, art. 52, inciso II;

3.3.2 Empresas que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito de qualquer esfera, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

3.3.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.4 Empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.4 O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

3.5 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.6 Como requisito para participação neste Pregão a Licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item **13** deste edital;

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.8 Para cumprir as disposições do **Art. 48 da LC 123/2006**, alterado pela LC 147/2014 e regulamentado pelo Decreto 8538/2015, fica estabelecido o seguinte:

3.8.1 Todos os itens cujos valores totais forem menores que R\$ 80.000,00 terão a participação exclusiva de ME's e EPP's, em obediência ao disposto no **inciso I**;

3.8.2 Para os demais será reservada cota de até 25% para participação exclusiva de ME's e EPP's, em obediência ao disposto no **inciso III**.

3.8.2.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.8.2.2 Caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

3.8.2.3 As cotas reservadas terão prioridade na aquisição, exceto no caso em que estas sejam insuficientes para atender as quantidades ou as condições do pedido.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Conforme determina o art. 3º § 1º do Decreto n.º 5.450/2005:

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha pessoal e intransferível**, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

4.1.2 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

4.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.1.4 As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão, **no ato do envio de sua proposta, em campo próprio do sistema**, declarar que **atendem aos requisitos da art. 3º** para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, bem como apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, o Termo de Opção, conforme modelo do **anexo**;

4.1.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

UNIDADE DE LICITAÇÕES

sistema ou ao HUB, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

5.1 As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o **Termo de Opção**, conforme modelo constante do anexo IV, **acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP**;

5.2 Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

5.2.1 No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**;

5.2.2 No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**;

5.3 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se **receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos**;

5.4 As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006;

5.5 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006);

5.6 Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o **regime de competência ou de caixa**, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006);

5.7 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a **pessoa jurídica** (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

5.7.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

5.7.4 De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

5.7.5 De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006;

5.7.6 Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;

5.7.7 Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;



UNIDADE DE LICITAÇÕES

5.7.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.7.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

5.8 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

6 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dá-se por meio da utilização da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **com valores unitários e totais**, até a data e horários estipulado nesse Edital para abertura da sessão (horário de Brasília/DF), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.1.1 Até a data de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

6.5 Na Proposta Comercial deverão constar as seguintes condições:

6.5.1 Prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.5.2 Preço unitário e total do item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital;

6.5.2.1 No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação;

6.5.3 Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, devendo fazer referência ao banco, agência e respectivos códigos e número de conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

6.5.4 Ser emitida por processo mecânico, com identificação do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada e, ainda, rubricada em todas as folhas pelo proponente ou por seu representante legal;

6.5.5 Descrever detalhadamente todas as características do produto ofertado, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital;

6.6 A Licitante deve cotar os itens definidos no objeto do Edital, conforme especificado no anexo I;



UNIDADE DE LICITAÇÕES

- 6.7** Não será aceita a proposta que oferecer quantidade inferior a 50% do que foi solicitado;
- 6.8** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1** Na data e horário estipulado nesse edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, por comando do pregoeiro;
- 7.2** As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso de recursos de acesso à rede eletrônica;
- 7.3** Após a abertura, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 7.4** A desclassificação da proposta será, fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.5** As propostas de preços contendo a descrição do objeto, do valor e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet;
- 7.6** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1** Classificadas as propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e valor consignado no registro;
- 8.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital;
- 8.3** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos;
- 8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.5** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do licitante;
- 8.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes os lances continuarão sendo recebidos;
- 8.7** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.8** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos participantes; no endereço eletrônico utilizado para divulgação;
- 8.9** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.10** Durante a sessão pública a comunicação do Pregoeiro com as licitantes dará única e exclusivamente via sistema eletrônico;

9 DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

UNIDADE DE LICITAÇÕES

9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, com agendamento através do chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para aquisição.

10.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou valor dos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou a totalidade da remuneração.

10.4 O Pregoeiro solicitará pareceres de técnicos pertencentes ao quadro pessoal do HUB ou, ainda, de pessoas físicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5 Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.6 Caso a proposta classificada em primeiro lugar **não** tenha sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 45, parágrafo 2º, da LC nº 123/2006), adotar-se-á o seguinte procedimento:

10.6.1 Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.6.2 Será considerado empate no caso de haver proposta de licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar.

10.7 Para efeito do disposto no item **10.6.1** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais **bem classificada** poderá apresentar, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 44, parágrafo 2º e art. 45, I, da LC nº 123/2006);

II - Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item anterior, serão convocadas as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte remanescente que porventura se enquadrem no limite estabelecido no subitem **10.6.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da LC nº 123/2006);

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.6.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da LC nº 123/2006);

10.8 Não ocorrendo a hipótese descrita no item **10.6**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, parágrafo 1º, da LC nº 123/2006);

11 DAS AMOSTRAS

11.1 Não será necessária a apresentação de amostras;

12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o produto oferecido;

12.2 O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.2.1 No caso de agrupamento de itens, cada grupo será considerado item;

12.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e a qualidade do produto, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas;

UNIDADE DE LICITAÇÕES

12.4 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada “**via on-line**” no **SICAF, CEIS e CNJ**, após a análise e julgamento da Proposta de Preço e por meio da documentação complementar especificada neste edital, facultada a consulta aos documentos de habilitação descrito nos Artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93;

13.2 A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da fase de lances, com o encaminhamento da Proposta Comercial e o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:**

13.2.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo nos termos do modelo constante do Anexo II, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

13.2.2 Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Anexo III deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

13.2.3 Declaração de Opção para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo IV deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; (**SE FOR O CASO**)

13.2.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o Anexo V deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

13.2.5 Certidão negativa de falência ou concordata ou, se for o caso Certidão de Recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº1470 de 24/08/2011;

13.2.7 Atestado de capacidade técnica, expedido em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível com as características do objeto deste edital, conforme os incisos I e II do art. 30 da lei nº. 8.666/93;

13.2.8 Alvará de funcionamento e localização, expedido pelo órgão competente do Estado;

13.2.9 Registro do produto no Ministério da Saúde ou publicação do Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, § 4º, do Decreto nº 79.094, de 05/01/1977;

13.2.9.1 Caso o produto seja isento de registro, a empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à MS/ANVISA;

13.2.10 Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle por linha de produção/produto, junto ao envelope de proposta, em conformidade com artigo 5º, da **Portaria nº 2814**, de 29/05/1998; no caso de Distribuidora, é obrigatório apresentar o referido certificado do laboratório fabricante;

13.2.10.1 No caso de produtos importados, é necessária a apresentação de **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** emitido pela autoridade sanitária do país de origem, e **Laudo de Inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira**, bem como laudo de análise dos lotes a serem fornecidos, emitidos no Brasil;

13.3 Caso o registro esteja vencido, a empresa deverá apresentar as certidões de registros vencidos e todos os pedidos de revalidações, com o carimbo do protocolo do Ministério da Saúde legível, para averiguação do prazo previsto no § 6º, do art. 14, do Decreto nº 79.094, de 05/01/1977;

UNIDADE DE LICITAÇÕES

13.4 Caso nos registros cadastrais e na comprovação de regularidade fiscal conste algum documento ou certidão vencida, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação;

13.5 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

13.6 As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item **13.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao HUB convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

13.7 Toda documentação apresentada com cópia extraída do Diário Oficial da União deverá ter o seu texto iluminado com caneta própria para a identificação do item correspondente.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

14.1.1 Ao pregoeiro reserva - se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

14.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica;

14.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

14.3.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

A) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;

B) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

14.5 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir;

14.6 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao Item **13** deste Edital.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 A proposta ajustada ao **lance final da licitante vencedora** e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverá ser **protocolados no HUB, na SGAN Quadras 604/605, Anexo III, CEP: 70840-901 – Brasília – DF, direcionados à Unidade de Licitações, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da fase de lances.**



UNIDADE DE LICITAÇÕES

15.1.1 No caso de inabilitação do vencedor, os próximos classificados terão prazos estabelecidos pelo pregoeiro quando da convocação através do Portal de Compras do Governo Federal;

15.1.2 O licitante que não apresentar a documentação completa será notificado uma vez e terá um prazo de, no máximo, dois dias úteis para realizar a complementação, sob pena de inabilitação;

15.2 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrado Cartório de Títulos e Documentos.

15.3 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para Abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, **mediante petição a ser encaminhada para o endereço mencionado no subitem 15.1;**

16.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela solicitação, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

16.3 Procedentes as razões da impugnação contra o ato convocatório, será disponibilizado novo edital e, caso a alteração comprometa a formulação da Proposta, definida e publicada nova data para a realização do certame;

16.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico no endereço eletrônico: licitacoes.hub@gmail.com.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **17.1**, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

17.3 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação;

17.4 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

17.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 §2º da lei 8.666/93;

17.6 Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

17.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que forem enviados por Fax;

17.8 Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na **Unidade de Licitações do HUB, na SGAN Quadras 604/605, Anexo III Salas 19 e 20 – Brasília – DF.**

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



UNIDADE DE LICITAÇÕES

18.1 A adjudicação do objeto do presente certame aos fornecedores cujos preços estejam aptos a serem registrados será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso, e ficará sujeito a homologação do Senhor Superintendente do HUB.

18.2 No caso de haver recurso, o Senhor Superintendente do HUB realizará a adjudicação e a homologação do item em questão;

18.3 Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos os necessários para completar o quantitativo estimado, conforme ordem de classificação.

18.4 Caso seja cotado quantitativo parcial, o Pregoeiro confirmará com os fornecedores o preço e o quantitativo parcial a ser registrado. Os fornecedores nessa situação poderão ser notificados para comporem a Ata de Registro de preços.

19 DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

19.1 O objeto da contratação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo Almojarifado do contratante, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e com a proposta;

b) Definitivamente, depois de verificada a qualidade e quantidade dos produtos e sua consequente aceitação em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, mediante carimbo apostado na nota fiscal/fatura, devidamente datado e assinado;

c) O licitante vencedor obriga-se a entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no Anexo I do Edital sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do produto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

d) Quando da Nota Fiscal emitida pela licitante deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

e) Será considerada como recusa formal a falta de entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelo HUB;

19.2 A Administração rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;

19.3 A adjudicatária deverá entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, no Almojarifado de Medicamentos do HUB de 08h00min as 11h30min e 14h00min às 17h00min;**

19.4 O aceite/aprovação dos produtos, pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedores por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produtos, ou referência verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas em Lei.

19.5 Tempo de vida útil/prazo de validade dos produtos:

19.5.1 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade para uso igual ou superior a 01 (um) ano, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta;

19.6 O fornecimento deverá ser realizado no local estabelecido, quando da emissão da Nota de Empenho, mediante solicitação formal do HUB, na forma e condições fixadas no Edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

20.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação;

20.2 Entregar o objeto adjudicado, observadas as condições estipuladas neste edital, na proposta, na Ata de Registro de Preço e na nota de empenho;

20.3 Substituir, em até 05 (cinco) dias corridos após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar custos adicionais aos cofres públicos;

20.4 Observar as disposições do Edital e seus Anexos, relativas ao fornecimento;

20.5 Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega do objeto sem qualquer ônus adicional para o HUB;

UNIDADE DE LICITAÇÕES

20.6 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas advindas do cumprimento das obrigações assumidas, relativas ao pessoal utilizado, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com O HUB;

20.7 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8 Manter preposto, aceito pelo HUB, para representá-la quando da entrega do produto;

20.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do HUB;

20.10 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento da Ata;

20.11 Não transferir a outrem por qualquer forma, mesmo que parcialmente, a obrigação da presente Ata;

20.12 A adjudicatária deverá entregar o produto devidamente acondicionado nas estritas observâncias às normas de segurança que lhe são aplicadas.

21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, no art. 28 do Decreto 5.540/05 e neste edital;

21.2 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata, conforme disposto no Art. 6 da Lei 10.520/02;

21.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

21.4 A Ata de Registro de Preços não obriga o HUB a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições;

21.5 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

21.6 O HUB monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

21.7 O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas de preços do fabricante, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado;

21.8 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

21.9 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo HUB para o objeto pesquisado.

21.10 Será incluído na Ata de Registro de Preços, como um anexo de cadastro reserva, o registro das licitantes remanescentes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do primeiro colocado, para cumprir as disposições do Art. 11 do Decreto 7892/2013.

UNIDADE DE LICITAÇÕES

22 DAS OBRIGAÇÕES DO HUB

22.1 Caberá ao HUB:

22.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Licitante vencedora possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições;

22.1.2 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, através do Almoxarifado;

22.1.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado;

22.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações estabelecidas do mesmo;

22.1.5 Permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do HUB para a entrega dos produtos adquiridos;

22.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **licitante vencedora**;

22.1.7 Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

22.1.8 Supervisionar a execução do objeto e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes por intermédio do funcionário designado pelo **HUB**.

22.1.9 Gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

23 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não entregar os produtos, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - estiver presente razão de interesse público;

V - sofrer sanção prevista no Art. 7 da Lei 10.520/02;

23.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do HUB;

23.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

24 DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV alínea "a" da Lei 8666/93.

24.2 A **licitante vencedora** deverá apresentar ao HUB nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo HUB, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

24.3 O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

24.4 O HUB reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço executado não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

24.5 O HUB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



UNIDADE DE LICITAÇÕES

24.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para correções necessárias, não respondendo o HUB por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

24.7 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente desde a data referida no item **24.1** até a data do efetivo pagamento, obedecendo aos critérios estipulados na legislação em vigor.

24.8 Previamente a cada pagamento será realizada consulta no SICAF, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

24.9 Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência de comprovação da sua regularidade fiscal.

24.10 As despesas referentes à aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, correndo a despesa à conta dos recursos classificados no Elemento de Despesas n.º **339030**;

25 DAS SANÇÕES

25.1 Nos termos do art. 28 do Decreto nº5.450/2005 ficará impedida de licitar contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que:

- a) **Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado;**
- b) **Apresentar documentação falsa;**
- c) **Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;**
- d) **Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;**
- e) **Não mantiver proposta;**
- f) **Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;**

25.2 Com Fundamento nos artigos 86 e 87da Lei 8.666/1993, a licitante que incorrer em qualquer das condutas do **item 25.1**, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

b.1) 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado execução do objeto limitada a incidência de 30 (trinta) dias, configurando, nesta hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.2) 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado após o trigésimo dia, ocorrerá a não aceitação do objeto de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.3) 0,4% (zero virgula cinco por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não correção da má execução do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia ocorrerá a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) Impedimento de contratar ou licitar com a União pelo prazo de 05 (cinco) anos;

d) Descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

25.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo HUB à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

25.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem **25.2** poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;

25.5 As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração;



UNIDADE DE LICITAÇÕES

25.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador de Despesas do HUB, devidamente justificado;

25.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

26.2 Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico poderá ser revogada por interesse do Hospital Universitário de Brasília, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Decreto n.º 3.555/2000;

26.3 Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta;

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta;

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

26.6 Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do objeto pela Administração;

26.8 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

26.9 A Adjudicatária é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

26.10 A Adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo órgão interessado;

26.11 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI Nº 9.854/99)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (IN Nº02/2009)

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais;

26.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;



UNIDADE DE LICITAÇÕES

26.14 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item **25** do presente Edital o lance é considerado Proposta;

26.15 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.16 O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá relevar simples falhas, omissões ou inobservância de alguma exigência do Pregão, quando não interferirem ou influírem na habilitação e julgamento das propostas e é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta;

26.17 O edital estará à disposição dos interessados na **internet, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br**;

26.18 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. Desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

26.19 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

26.20 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico;

26.21 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes da Ata de Registro de Preços;

26.22 A nota de empenho poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração;

26.23 O pregoeiro ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação;

26.24 Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes;

26.25 Toda comunicação oficial ocorrerá por fax, e-mail ou publicação, nos termos da legislação.

26.26 Não serão admitidas ofertas de produtos com especificação diferente do que foi solicitado.

26.27 As propostas deverão mencionar a especificação completa, de acordo com o edital, e o nome do fabricante (marca) do produto.

26.28 As quantidades solicitadas no edital são estimativas de consumo, portanto o Hospital não se obriga à aquisição total dos produtos.

26.29 Os produtos deverão respeitar as determinações da Associação de Normas Técnicas (ABNT) e as embalagens deverão atender às exigências da legislação.

26.30 O recebimento do produto será provisório até a verificação da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

26.31 Todas as despesas relativas ao fornecimento correm por conta da adjudicado. Não deve ser empecilho para o cumprimento dos prazos previstos de entrega, o fato das empresas serem sediadas em outros estados.

26.32 Nas notas fiscais deverão constar: **a descrição do material conforme a especificação do edital**, os números da nota de empenho e da modalidade de licitação do qual faz parte, bem como o número do lote e a data de validade, com as respectivas quantidades de cada produto a ser entregue;

26.33 Nos termos do Art. 11 do Decreto 7892/2013, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes por meio do Sistema Eletrônico, para verificar seu interesse em compor um Cadastro de Reserva para o qual deverão seguir os mesmos procedimentos do vencedor, no caso em que este esteja impossibilitado de atender as condições necessárias para a execução do objeto do pregão.

27 DAS OBRIGAÇÕES DO PREGOEIRO E DO SUPERINTENDENTE DO HUB

27.1 Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005.

UNIDADE DE LICITAÇÕES

27.2 Ao Senhor Superintendente do HUB caberá:

27.2.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

27.2.2 Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

27.2.3 Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

27.2.4 Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

28 DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

28.1 O procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos no **Decreto nº 7.892** de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações;

28.2 A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada;

29 DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

29.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços estará disponível da seguinte forma:

29.1.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do HUB;

29.1.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o HUB da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

29.1.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HUB e órgãos participantes;

29.1.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços do HUB e órgãos participantes;

29.1.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços do HUB e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

29.1.6 Após a autorização do HUB, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

29.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao HUB;

29.1.8 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual;

29.1.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

30 DO FORO

30.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem dos procedimentos licitatórios, será o da **Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

UNIDADE DE LICITAÇÕES - HUB



UNIDADE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE GRANDES VOLUMES E CONTRASTES PARA O HUB**, conforme as especificações contidas na Planilha Orçamentária.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos medicamentos, objeto deste Termo de Referência, é necessária para viabilizar o tratamento dos pacientes internados oferecendo cuidados com medicamentos de vários grupos farmacológicos como as soluções fisiológicas de grandes volumes, além dos contrastes utilizados na tomografia, ressonância e hemodinâmica com a finalidade de atender a demanda do HUB.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto na **lei nº. 10.520** de 17 de julho de 2002, no **Decreto nº. 3.555** de 08 de agosto de 2000, no **Decreto 5.450/2005** de 31 de maio de 2005, **nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, na **lei nº. 8.666/93** e suas alterações, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações.

4 ENTREGA/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 O objeto da contratação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo Almojarifado do contratante, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e com a proposta;
- b) Definitivamente, depois de verificada a qualidade e quantidade dos produtos e sua consequente aceitação em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, mediante carimbo aposto na nota fiscal/fatura, devidamente datado e assinado;
- c) O licitante vencedor obriga-se a entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no Anexo I do Edital sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do produto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- d) Quando da Nota Fiscal emitida pela licitante deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- e) Será considerada como recusa formal a falta de entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelo HUB;

4.2 A Administração rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;

4.3 A adjudicatária deverá entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, no Almojarifado de Medicamentos do HUB de 08h00min as 11h30min e 14h00min às 17h00min;**

4.4 O aceite/aprovação dos produtos, pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedores por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produtos, ou referência verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas em Lei.

4.5 Tempo de vida útil/prazo de validade dos produtos:

4.5.1 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade para uso igual ou superior a 01 (um) ano, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta;

UNIDADE DE LICITAÇÕES

4.6 O fornecimento deverá ser realizado no local estabelecido, quando da emissão da Nota de Empenho, mediante solicitação formal do HUB, na forma e condições fixadas no Edital.

5 CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

5.1 Consumo – 339030.

6 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação;

6.2 Entregar o objeto adjudicado, observadas as condições estipuladas neste edital, na proposta, na Ata de Registro de Preço e na nota de empenho;

6.3 Substituir, em até 05 (cinco) dias corridos após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar custos adicionais aos cofres públicos;

6.4 Observar as disposições do Edital e seus Anexos, relativas ao fornecimento;

6.5 Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega do objeto sem qualquer ônus adicional para o HUB;

6.6 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas advindas do cumprimento das obrigações assumidas, relativas ao pessoal utilizado, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com O HUB;

6.7 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 Manter preposto, aceito pelo HUB, para representá-la quando da entrega do produto;

6.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do HUB;

6.10 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento da Ata;

6.11 Não transferir a outrem por qualquer forma, mesmo que parcialmente, a obrigação da presente Ata;

6.12 A adjudicatária deverá entregar o produto devidamente acondicionado nas estritas observâncias às normas de segurança que lhe são aplicadas.

7 OBRIGAÇÕES DO HUB

7.1 Caberá ao HUB:

7.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Licitante vencedora possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições;

7.1.2 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, através do Almoxarifado;

7.1.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado;

7.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações estabelecidas do mesmo;

7.1.5 Permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do HUB para a entrega dos produtos adquiridos;

7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **licitante vencedora**;

7.1.7 Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

7.1.8 Supervisionar a execução do objeto e atestar as notas fiscais correspondentes por intermédio do funcionário designado pelo **HUB**.

7.1.9 Gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;



UNIDADE DE LICITAÇÕES

8 PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV alínea “a” da Lei 8666/93.

8.2 A **licitante vencedora** deverá apresentar ao HUB nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo HUB, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

8.3 O pagamento da nota fiscal somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

8.4 O HUB reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço executado não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

8.5 O HUB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para correções necessárias, não respondendo o HUB por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.7 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente desde a data referida no item **8.1** até a data do efetivo pagamento, obedecendo aos critérios estipulados na legislação em vigor.

8.8 Previamente a cada pagamento será realizada consulta no SICAF, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

8.9 Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência de comprovação da sua regularidade fiscal.

8.10 As despesas referentes à aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, correndo a despesa à conta dos recursos classificados no Elemento de Despesas n.º **339030**;

9 VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

10 INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos no **Decreto nº 7.892** de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações;

10.2 A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada;

11 ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços estará disponível da seguinte forma:

11.1.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do HUB;

11.1.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o HUB da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

11.1.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão,



UNIDADE DE LICITAÇÕES

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HUB e órgãos participantes;

11.1.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços do HUB e órgãos participantes;

11.1.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços do HUB e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.1.6 Após a autorização do HUB, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao HUB;

11.1.8 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual;

11.1.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, no art. 28 do Decreto 5.540/05 e neste Termo de Referência;

12.2 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata, conforme disposto no Art. 6 da Lei 10.520/02;

12.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.4 A Ata de Registro de Preços não obriga o HUB a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições;

12.5 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 O HUB monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

12.7 O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas de preços do fabricante, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado;

12.8 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

12.9 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo HUB para o objeto pesquisado.



UNIDADE DE LICITAÇÕES

12.10 Será incluído na Ata de Registro de Preços, como um anexo de cadastro reserva, o registro das licitantes remanescentes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do primeiro colocado, para cumprir as disposições do Art. 11 do Decreto 7892/2013.

13 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não entregar os produtos, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - estiver presente razão de interesse público;

V - sofrer sanção prevista no Art. 7 da Lei 10.520/02;

13.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do HUB;

13.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

14 SANÇÕES

14.1 Nos termos do art. 28 do Decreto nº5.450/2005 ficará impedida de licitar contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que:

g) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado;

h) Apresentar documentação falsa;

i) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

j) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

k) Não mantiver proposta;

l) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.2 Com Fundamento nos artigos 86 e 87da Lei 8.666/1993, a licitante que incorrer em qualquer das condutas do **item 14.1**, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado execução do objeto limitada a incidência de 30 (trinta) dias, configurando, nesta hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.2) 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado após o trigésimo dia, ocorrerá a não aceitação do objeto de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.3) 0,4% (zero virgula cinco por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não correção da má execução do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia ocorrerá a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) Impedimento de contratar ou licitar com a União pelo prazo de 05 (cinco) anos;

d) Descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo HUB à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem **14.2** poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;

UNIDADE DE LICITAÇÕES

14.5 As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração;

14.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador de Despesas do HUB, devidamente justificado;

14.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD HUB	QTD HFSE	QTD HFA	QTD GERAL
ITENS EXCLUSIVOS DE ME E EPP						
1	Oligoelementos pediátrico (zinco + cobre + manganês + cromo) 500 mcg/mL + 100 mcg/mL + 10 mcg/mL + 1 mcg/mL AM 4 mL	AMP	2.000			2.000
2	Oligoelementos adulto (zinco + cobre + manganês + cromo) 2,5 mg/mL + 0,8 mg/mL + 0,4 mg/mL + 10 mcg/mL AM 2 mL	AMP	3.000	400		3.400
3	Sulfato de magnésio 10% AMP 10 mL	AMP	2.000	9.000	2.000	13.000
4	Carvão ativado embalagem com 10g	FR	600		600	1.200
5	Bicarbonato de sódio, 8,4% solução injetável AMP 10ml	AMP	4.000	15.000	2.000	21.000
6	Cloreto de potássio 60 mg/MI ou 6% FR	FR	2000	250	2000	4.250
7	Sulfato de magnésio 50% AMP 10 mL	AMP	10.000	1.200	5.000	16.200
8	Carvão ativado embalagem com 50g	FR	600			600
9	Glicerina 12% FR 1000 mL	FR	2.000			2.000
10	Cloreto de potássio 20% AMP 10 mL	AMP	60000			60.000
11	Glicose 5% solução estéril, apirogênica c/ 250 mL, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	4.000	12.000	4.000	20.000
12	Glicose 50% Bolsa/FR 500 mL	FR/BOLSA	3000		3000	6.000
13	Insulina Asparte 100 U/ml	FR/AMP	300			300
14	Aminoácidos , essenciais e não essenciais para pediatria, sem aminoácidos e sem carboidratos,	FR	1.000		1.000	2.000

UNIDADE DE LICITAÇÕES

	10% FR 100mL					
15	Cloreto de potássio 10% AMP 10 mL	AMP	60000	48000		108.000
16	Sulfato de bário 1g/mL pote 150 mL ou 200 mL	FR	2.000		1.000	3.000
17	Cloreto de sódio 20% AMP 10 mL	AMP	60.000		20.000	80.000
18	Dantrolene FA liofilizado 20mg + Solvente - ampola com 60ml	AMP	200		200	400
19	Glicerina 12% , clister, acompanhado de sonda retal FR 500 mL	FR	6.000	4.000	6.000	16.000
20	Glicose 10% Bolsa/FR 250 mL	FR/BOLSA	10.000	1.000		11.000
21	Insulina humana REGULAR 100 UI/mL 10 MI	FR/AMP	2.000	480	2.000	4.480
22	Glicose 5% solução estéril, apirogênica c/ 500 mL, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	8.000		8.000	16.000
23	Aminoácidos para hepatopatas 8% FR 500 MI, sem carboidrato, sem eletrólitos	FR	500			500
24	Insulina humana NPH 100 UI/mL 10 mL	FR/AMP	2.000			2.000
25	Aminoácidos , essenciais e não essenciais para pediatria, sem aminoácidos e sem carboidratos, 10% FR 250mL	FR	1.000			1.000
26	Glicose 50% AMP 10 mL	AMP	150.000	55.000		205.000
27	Manitol, 20% , Solução Injetável, Sistema Fechado, FR 250 mL	FR/BOLSA	8.000			8.000
28	Solução Salina Balanceada , solução injetável intraocular, em sistema fechado, 250 mL	FR/BOLSA	1.500			1.500
29	Aminoácidos , essenciais e não essenciais para pediatria, sem aminoácidos e sem carboidratos, 10% FR 1000mL	FR	1.000			1.000
30	Água estéril para injeção, isotônica, apirogênica c/ 500 ml , bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias - uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos	FR	15.000			15.000
31	Glicose 10% Bolsa/FR 500 mL	FR/BOLSA	15.000			15.000
32	Solução Salina Balanceada , solução injetável intraocular, em sistema fechado, 500 mL	FR/BOLSA	1.500			1.500

UNIDADE DE LICITAÇÕES

33	Aminoácidos nefropatas 10% (poliaminoácidos para infusão intravenosa, estéril e apirogênica) FR 500ml.	FR	500			500
34	Aminoácidos para hepatopatas 8%FR 1000 ML , sem carboidrato, sem eletrólitos	FR	500			500
35	Solução de Gelatina Degradada 3,5% FR 500 mL	FR	3.000			3.000
36	Bicarbonato de sódio, 8,4% solução injetável FR 250 ml	FR/BOLSA	4.000			4.000
ITENS DE PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA (5%)						
37	Ioxitalamato de meglumina + Sódio 350 mg/mL FA 50 mL	FA	1.900		1.900	3.800
38	Ioxitalamato de meglumina + Sódio 350 mg/mL FA 50 mL	FA	100			100
39	Gelatina fluida modificada, concentração 3,5%, solução injetável, em sistema fechado	FR/BOLSA	1.900		1.900	3.800
40	Gelatina fluida modificada, concentração 3,5%, solução injetável, em sistema fechado	FR/BOLSA	100			100
41	Glicose 5% Bolsa /FR 250 mL	FR/BOLSA	28.500		15.000	43.500
42	Glicose 5% Bolsa /FR 250 mL	FR/BOLSA	1.500			1.500
43	Água estéril para injeção 10 mL Amp	FR	380.000	130.000	150.000	660.000
44	Água estéril para injeção 10 mL Amp	FR	20.000			20.000
45	Ringer, associado com Lactato de Sódio, Solução injetável, Sistema Fechado FR 500 ml	FR/BOLSA	23.750	36.000	10.000	69.750
46	Ringer, associado com Lactato de Sódio, Solução injetável, Sistema Fechado FR 500 ml	FR/BOLSA	1.250			1.250
47	Imunoglobulina G Sol. Inj. 0,5 G FRASCO 10 ML	FR	950		950	1.900
48	Imunoglobulina G Sol. Inj. 0,5 G FRASCO 10 ML	FR	50			50
49	Imunoglobulina G Sol. Inj. 1 G FRASCO 20 ML	FR	950			950
50	Imunoglobulina G Sol. Inj. 1 G FRASCO 20 ML	FR	50			50
51	Lípidios, emulsão (cadeias média e longa) 20% FR 100 mL	FR	3.800		3.800	7.600
52	Lípidios, emulsão (cadeias média e longa) 20% FR 100 mL	FR	200			200
53	Emulsão de Lipídios, 20%, MCT/LCT, injetável FR 100 ml	FR	3.800		3.800	7.600
54	Emulsão de Lipídios, 20%, MCT/LCT, injetável FR 100 ml	FR	200			200
55	Meglumina, Gadoterato de 0,5mmol/mL FA 10 mL	FR/AMP	2850		1000	3.850
56	Meglumina, Gadoterato de	FR/AMP	150			150



UNIDADE DE LICITAÇÕES

	0,5mmol/mL FA 10 mL					
57	Água estéril para injeção, isotônica, apirogênica c/ 1000ml, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias - uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos	AMP	23.750	12.500	10.000	46.250
58	Água estéril para injeção, isotônica, apirogênica c/ 1000ml, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias - uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos	AMP	1.250			1.250
59	Aminoácidos, essenciais e não essenciais, 10%, sem eletrólitos e sem carboidratos FR 1000 mL	FR	2.850		2.850	5.700
60	Aminoácidos, essenciais e não essenciais, 10%, sem eletrólitos e sem carboidratos FR 1000 mL	FR	150			150
61	Aminoácidos, essenciais e não essenciais, 10%, sem eletrólitos e sem carboidratos FR 500 mL	FR	2.850		2.850	5.700
62	Aminoácidos, essenciais e não essenciais, 10%, sem eletrólitos e sem carboidratos FR 500 mL	FR	150			150
63	Meglumina, Gadoterato de 0,5mmol/mL FA 15 mL	FR/AMP	2850			2.850
64	Meglumina, Gadoterato de 0,5mmol/mL FA 15 mL	FR/AMP	150			150
65	Lípideos, emulsão (cadeias média e longa) 20% FR 500 mL	FR	3.800		3.800	7.600
66	Lípideos, emulsão (cadeias média e longa) 20% FR 500 mL	FR	200			200
67	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 250 mL	FR/BOLSA	95.000			95.000
68	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 250 mL	FR/BOLSA	5.000			5.000
69	Glicose 5% Bolsa /FR 500 mL	FR/BOLSA	57.000		30.000	87.000
70	Glicose 5% Bolsa /FR 500 mL	FR/BOLSA	3.000			3.000
71	Solução de Euro-Collins (Solução eletrolítica para perfusão de órgãos) 1000 ml	FR	760			760
72	Solução de Euro-Collins (Solução eletrolítica para perfusão de órgãos) 1000 ml	FR	40			40
73	Emulsão de Lipídios, 20%, MCT/LCT, injetável FR 500 ml	FR	5.700		4.000	9.700
74	Emulsão de Lipídios, 20%, MCT/LCT, injetável FR 500 ml	FR	300			300



UNIDADE DE LICITAÇÕES

75	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica , isotônica, estéril, apirogênica c/ 1000 ml , bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	47.500	32.500	47.500	127.500
76	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica , isotônica, estéril, apirogênica c/ 1000 ml , bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	2.500			2.500
77	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica , isotônica, estéril, apirogênica c/ 250 ml , bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	95.000		60.000	155.000
78	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica , isotônica, estéril, apirogênica c/ 250 ml , bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	5.000			5.000
79	Imunoglobulina G Sol. Inj. 2,5 G FRASCO 50 ML	FR	950	4.800		5.750
80	Imunoglobulina G Sol. Inj. 2,5 G FRASCO 50 ML	FR	50			50
81	Meio de contraste macrocíclico a base de Gadlínio 0,5 M ou 1,0 M , correspondendo a 7,5 mmol por dose (Famp)	FR/AMP	6.650			6.650
82	Meio de contraste macrocíclico a base de Gadlínio 0,5 M ou 1,0 M , correspondendo a 7,5 mmol por dose (Famp)	FR/AMP	350			350
83	Albumina humana 20% FR 50 mL	FR	3.800	6.000	3.800	13.600
84	Albumina humana 20% FR 50 mL	FR	200			200
85	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 100 mL	FR/BOLSA	171.000	80.000	80.000	331.000
86	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 100 mL	FR/BOLSA	9.000			9.000



UNIDADE DE LICITAÇÕES

87	Meio de contraste iodado não- ionico para uso intravascular 350mg/ml e osmolaridade inferior a 850 mosm/kg H2O FR 100 ml	FR/AMP	4.750		3.000	7.750
88	Meio de contraste iodado não- ionico para uso intravascular 350mg/ml e osmolaridade inferior a 850 mosm/kg H2O FR 100 ml	FR/AMP	250			250
89	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica, isotônica, estéril, apirrogênica c/ 100 ml, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	171.000	60.000	80.000	311.000
90	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica, isotônica, estéril, apirrogênica c/ 100 ml, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	9.000			9.000
91	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 500 mL	FR/BOLSA	190.000	115.000		305.000
92	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 500 mL	FR/BOLSA	10.000			10.000
93	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica, isotônica, estéril, apirrogênica c/ 500 ml, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	190.000	90.000	80.000	360.000
94	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica, isotônica, estéril, apirrogênica c/ 500 ml, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.	FR/BOLSA	10.000			10.000
95	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 1000 mL	FR/BOLSA	190.000			190.000
96	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 1000 mL	FR/BOLSA	10.000			10.000
97	Meio de contraste iodado não- ionico para uso intravascular 300mg/ml e osmolaridade inferior a 700 mosm/kg H2O FR 100 ml	FR/AMP	11.400			11.400



UNIDADE DE LICITAÇÕES

98	Meio de contraste iodado não- ionico para uso intravascular 300mg/ml e osmolaridade inferior a 700 mosm/kg H2O FR 100 ml	FR/AMP	600			600
99	Imunoglobulina G Sol. Inj. 5 G FRASCO 100 ML	FR	3.900	1.200	2.000	7.100
100	Imunoglobulina G Sol. Inj. 5 G FRASCO 100 ML	FR	100			100

PLANILHA DOS ITENS CONTEMPLADOS PELA MARGEM DE PREFERÊNCIA
(DECRETO Nº 7.713, de 3/04/2012)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TIPI	MARGEM DE PREFERÊNCIA
13	Insulina	3004.31.00	8%
21	Insulina	3004.31.00	8%
24	Insulina	3004.31.00	8%

ANEXO II

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015

(Nome da Empresa)..... CNPJ
nº.....sediada (endereço
completo)....., declara,
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação
no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UFde.....de.....

(Assinatura e número da identidade do declarante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa.....inscrito no CNPJ
nº.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr
(a).....portador (a) da CI nº.....e CPF
nº.....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº

**UNIDADE DE LICITAÇÕES**

8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___)

(Assinatura e número da identidade do declarante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV**DECLARAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015****TERMO DE OPÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() MICROEMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Assinatura e número da identidade do declarante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V**DECLARAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015****ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****(TIMBRE DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA)**

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/ 2015, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/ 2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**UNIDADE DE LICITAÇÕES**

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do HUB, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....
(Local, data)

.....
(Representante legal)

ANEXO VI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº. 15.126.437/0003-05, situado no SGAN 605, Av. L2 Norte, Asa Norte, Brasília – DF, neste ato, representado pelo seu Superintendente, o Servidor HERVALDO SAMPAIO CARVALHO, nomeado pela Portaria EBSEH 21, de 25 de abril de 2013, publicada no DOU n. 80, de 26 de abril de 2013, Seção 2, Página 14, considerando o julgamento da licitação por meio do Pregão Eletrônico Nº **127/2015**, Processo Administrativo Nº **23039.000748/2015-48**, homologado em **00/00/2015** resolve registrar os preços da Empresa qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, na quantidade cotada, atendendo às condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às Leis 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002 e 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, pelos Decretos 5.450, de 31/05/2005, 6.204, de 05/09/2007, pela IN SLTI/MP Nº 02, de 11/10/2010, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE GRANDES VOLUMES E CONTRASTES PARA O HUB**, cujas especificações técnicas, obrigações e condições encontram-se descritas no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, partes integrantes deste Instrumento, bem como Anexo próprio para formação do Cadastro de Reserva, para registro dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do Licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do art. 11, inciso II e seguintes do Decreto nº 7.892/2013.

2. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do Edital e seus Anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando por um período de 12 meses à Filial HUB/EBSEH a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida.



UNIDADE DE LICITAÇÕES

3. Será formado o Cadastro de Reserva destinado ao registro dos preços das Licitantes melhor classificadas no Pregão em referência para eventual fornecimento do objeto, que só serão convocadas para assinatura de ATA, no caso da impossibilidade de atendimento pela 1ª (primeira) classificada no Certame.

4. A Adesão à presente ATA por Órgãos não participantes do certame, obedecerá às regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e suas alterações, conforme as disposições do item 29 do edital.

5. A validade desta ATA é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6. Fornecedor e Produtos:

Empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, CEP _____, telefone n.º _____, representada neste ato pelo Senhor (a) _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, E-mail: _____.

7. E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Brasília, _____ de _____ de 2015.

Hervaldo Sampaio Carvalho
Superintendente HUB/EBSERH

Nome
Cargo
Empresa

ANEXO DA ATA – CADASTRO DE RESERVA

2ª COLOCADA

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	



UNIDADE DE LICITAÇÕES

E-MAIL	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
RG	

3ª COLOCADA

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
RG	

4ª COLOCADA

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
RG	

SIASG net		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP		Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação		
Consultas										
Ambiente: PRODUÇÃO		Visualizar Item SRP					22/05/2017 11:34:59			
Órgão 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES					UASG Gerenciadora 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA					
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Forma de Realização	Qtde de Itens					
Pregão Eletrônico	00127/2015	00016/2016	2303900074820156	Eletrônica	100					
Objeto Medicamentos de grandes volumes e contrastes para diagnósticos.										
Item										
Nº do Item	Tipo do Item	Item								
97	Material	268466 - CONTRASTE RADIOLÓGICO								
Descrição Detalhada CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL										
Quantidade do Item	Unidade de Fornecimento									
11400	FRASCO 100,00 ML									
Quantidade Homologada	Quantidade Contratada (Gerenciadora + Participante)	Quantidade Empenhada (Gerenciadora + Participante)	Saldo Disponível para Contratação (Quantidade)	Saldo Disp. p/ Empenho (Quantidade)						
11400	0	900	11400	10500						
Quantidade Máxima para Adesões	Quantidade Contratada (Adesões)	Quantidade Empenhada (Adesões)	Quantidade Utilizada (Adesões)	Saldo Disponível para Novas Adesões (Quantidade)						
57000	0	0	0	57000						
Data da Assinatura	Vigência									
03/08/2016	03/08/2016 a 02/08/2017									
[-] Locais de Entrega										
Município/UF para Entrega							Quantidade			
BRASÍLIA/DF							11400			
Fornecedores										
[+]										
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social								
1	01.536.135/0001-39	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA								
UASGs										
[+]										
UASG								Tipo		
155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA								Gerenciadora		
Pesquisar Item SRP Nova Consulta										
										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.212.936-5**

Prazo de Validade: até 08/10/2019

CNPJ: 01.536.135/0001-39

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 9 DE SETEMBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.536.135/0001-39

Razão Social: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 74 152 / CENTRO / GOIANIA / GO / 74045-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2019 a 23/09/2019

Certificação Número: 2019082500454335742010

Informação obtida em 09/09/2019 09:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.536.135/0001-39**
Razão Social: **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/02/2020
FGTS	Validade:	04/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2019
Receita Municipal	Validade:	12/09/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/08/2019 16:57

CPF: 336.748.251-04 Nome: FERNANDO GONCALVES SALES

Ass: _____

A
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019/SUPEL/RO

CRENCIAMENTO

A **GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua André Rocha, 3000, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ CEP: 22710-561, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA., com sede na Rua 74 nº 152, Cento, Goiânia/GO CEP: 74.045-020, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.536.135/0001-39, é sua distribuidora autorizada e está credenciada para participar do pregão acima com os produtos fabricados pela GUERBET.

A presente declaração não implica em assunção, pela ora declarante de qualquer espécie de responsabilidade/solidariedade legal, fiscal, trabalhista, previdenciária, sendo válida exclusivamente para PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019/SUPEL/RO.

Por ser a expressão da verdade é emitida a presente declaração sob as penalidades civis e criminais imputáveis.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.


Guerbet Produtos Radiológicos Ltda.

Mariana Marcilio
Analista de Licitações
RG: 36.332.244-3
CPF: 394.566.158-71



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.643.172/0001-77
Razão Social: H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: H3 PHARMA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/09/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2020
FGTS	Validade:	28/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/12/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/01/2018 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26.643.172/0001-77

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 11/09/2019 10:26:13**Data da última atualização:** 10/09/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2019 às 10:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.643.172/0001-77.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D78.F77C.CEF5.E764



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 26.643.172/0001-77**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **11/09/2019 às 09:31:01 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **795A-B69E-FAAA-4DC5-AE9D-3918-2269-B0DC**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4° andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.643.172/0001-77
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/12/2016

NOME EMPRESARIAL
H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
H3 PHARMA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS CURSILHISTAS

NÚMERO
51

COMPLEMENTO
GL 09

CEP
41.315-002

BAIRRO/DISTRITO
DOM AVELAR

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULOHENRIQUE@H3PHARMA.COM.BR

TELEFONE
(71) 3043-6462

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **14:27:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

CADASTRO NO CRF SOB Nº 016536	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 31/03/2020	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /
NOME FANTASIA H3 PHARMA			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO Horario não cadastrado
NATUREZA DO ESTABELECIMENTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, INSUMO E DROGA (PRIVADAS)			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO Horario não cadastrado
ENDEREÇO RUA DOS CURSILHISTAS 51 GP 09			CNPJ 26.643.172/0001-77
LOCALIDADE DOM AVELAR			CIDADE Salvador
FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):			
MARIANE RIBEIRO CEDRAZ		010295	Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /


MARIO MARTINELLI JUNIOR
Diretor CRF/BA

Chave de Segurança : c178a39df432c1aa42e4d26580a918a0

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Observações:

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local

Data da Comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA RESOLUÇÃO/CFE Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras e previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 585.052/001-52

CNPJ: 26.643.172/0001-77

Contribuinte: H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua dos Cursilhistas, Nº 51
GL 09
DOM AVELAR
41.315-002

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:20:09 horas do dia 25/06/2019.
Válida até dia 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **E168.140E.59DB.970E.BF57.9DC6.86FD.0976**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2019 09:52:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1274418

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 09:41:44 (hora local)**.

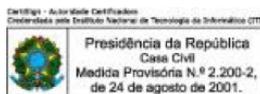
¹**Código de Autenticação Digital:** 96821406190939210650-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64820dc74d4d4c14ece830a9e57c497db69ebe4db1f9da1e7a38a010f71c46c838d67c3e2dc43f84cb8a9b1dc1da1225c3eb6acfd495bb0e386342675f20e067





CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.643.172/0001-77, estabelecida na Rua dos Cursilhistas, nº 51 GL 09, Dom Avelar, CEP: 41315-002, Salvador/BA, forneceu para este Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II - COISAN os materiais abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRASTE RADIOLOGICO

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nada em nossos registros, até a presente data que desabone sua conduta moral e profissional.

Ribeira do Pombal/BA, 13 de junho de 2019.

DANILO DE SOUZA MATOS
Diretor Executivo do Consorcio

Daniilo de Souza Matos
Diretor Executivo
COISAN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-0
R. Prudente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - Salvador - BA - CEP: 41100-000 - Fone: (71) 3244-5444 - Fax: (71) 3244-5444
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 96821406190939210650-1; Data: 14/06/2019 09:41:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR11275-USE1
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Comprova os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Miriam Azevedo Bastos
Tabelião

**Tabelionato
Notas e Protesto**

GLAUCIA FONTES DE OLIVEIRA
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Castro Alves, N° 22 - Centro - Ribeira do Pombal/BA
CEP: 48400-000 - Fone: (75) 3278-1655
tabeliao@ribeiradopombal@gmail.com

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE RIBEIRA DO POMBAL
Tabelião - Glauca Fontes de Oliveira - Tel.: 0** (076) 3276-1655
Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:

7k01-DANILO DE SOUZA MATOS

Ribeira do Pombal, 13/06/2019 10:43:31

Em testemunho da verdade

ERIKA DIAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Total Emol.: R\$ 5,00 1,72
Selo nº = 2180.AB289165-2

QR Code

Erika Dias Santos
Escritora de Notas e Protesto
de Ribeira do Pombal

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II – COISAN
Rua Salustiano Guerra, nº 338, Bairro Centro, Ribeira do Pombal - Bahia, 48.400-000
consorciocoisan@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2019 09:29:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1273133

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2020 09:22:33 (hora local)**.

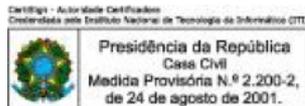
¹**Código de Autenticação Digital:** 96821306190917230402-1 a 96821306190917230402-7

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8c41ff57285a27c9860a3d63366634b4fa2d75a6fe1b019141d5aab19a8b3fa38d67c3e2dc43f84cb8a9b1dc1d
 a12251cb5a3084499119661d7bb3965b37266



T E R M O D E A B E R T U R A

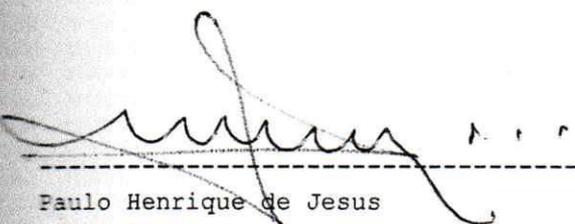
LIVRO DIÁRIO No. 000003

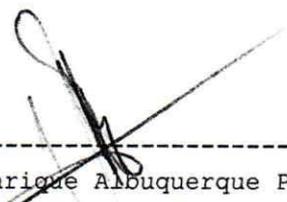
Contém este livro 000243 FOLHAS numeradas seguidamente de número 000001 a 000243 e servirá de LIVRO DIÁRIO número 000003 da empresa H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda conforme dados abaixo:

Período.....: 01/01/2018 31/12/2018
 Empresa.....: H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda
 Endereço.....: Rua dos Cursilhistas
 Número.....: 51 , GL 09 Bairro Dom Avelar
 Município.....: Salvador Estado BA Cep 41315-002
 Inscrita no CNPJ(MF): 26.643.172/0001-77
 Registrada no órgão.: Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB
 Número de registro..: 29.204.363.149
 Data do registro....: 01/12/2016

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000243 de acordo com a instrução normativa N°. 11 de 05/12/2013 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Salvador , 01 de Janeiro de 2018


 Paulo Henrique de Jesus
 Sócio Administrador
 CPF - 564.064.445-15
 H3 Pharma Comércio e Serviços


 Mario Henrique Albuquerque Pereira
 Contador
 CRC - BA-022398/O-7
 CPF - 641.436.785-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 19/013296-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SALVADOR

11/06/19

LUCAS ROCHA DOS SANTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-0
 Av. Professor Gabriel Passos, 116 - Bairro Dom Avelar - Salvador - BA - CEP 41315-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (71) 3241-5441 - Fax: (71) 3241-5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 9682130619091730402-1; Data: 13/06/2019 09:22:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR08857-H9H2.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valdir Assis de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda (0136) Folha: 00235
 CNPJ/CPF: 26.643.172/0001-77 NIRE: 29.204.363.149
 End.: Rua dos Cursilhistas 51-GL 09-Dom Avelar - CEP: 41315-002
 Município: Salvador UF: BA Emitido em: 31/12/2018
 Período: Janeiro a Dezembro de 2018 Data do encerramento: 31/12/2018 Dt.Registro: 01/12/2016

RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
Vendas de Mercadorias		4.176.332,78	
Vendas de Serviços		445.638,55	
Receita de Aluguéis de Maquinas e Equipamentos		3.700,00	
T O T A L ----->			4.625.671,33
DEDUÇÕES DE VENDAS			
I.S.S. (serviço)		(2.484,10)	
IRPJ SIMPLES (Comercio e/ou Serviço)		(504.144,25)	
Vendas Canceladas		(289.059,90)	
T O T A L ----->			(795.688,25)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			
Receita Líquida Operacional		3.829.983,08	
T O T A L ----->			3.829.983,08
CUSTOS DAS VENDAS			
Custo das Mercadorias Vendidas		(3.057.757,63)	
Custo Com a Prestação Serviços		(21.194,06)	
T O T A L ----->			(3.078.951,69)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			
Lucro Bruto Operacional		751.031,39	
T O T A L ----->			751.031,39
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas		(128.662,87)	
Despesas Tributárias		(20.671,72)	
Despesas Financeiras		(139.385,78)	
Despesas Operacionais		(178.634,16)	
Receitas Operacionais		1.499,86	
T O T A L ----->			(465.854,67)
PROVISÕES DE BALANÇO			
Provisões		(4.360,66)	
T O T A L ----->			(4.360,66)
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRA			
		280.816,06	
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS			
LUCRO LIQUIDO ANTES DOS TRIBUTOS		280.816,06	
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		280.816,06	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Salvador - BA / 31 DE DEZEMBRO DE 2018

~~Mario Henrique Albuquerque Pereira~~
 Contador CRC: BA-022398/0-7
 CPF: 641.436.785-00 RG: 0408334237

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.970-0
 Av. Professor Galvão Pessoa, 116 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 - www.serviçosestadospb.com.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 9682130619091730402-2; Data: 13/06/2019 09:22:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR08856-06.JY.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valdir Assis de Miranda Cavalcanti
 Titular

Empresa H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda

(0136)

NIRE: 29.204.363.149

CNPJ/CPF: 26.643.172/0001-77

End.: Rua dos Cursilhistas 51-GL 09-Dom Avelar - CEP: 41315-002

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 31/12/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2018

Data do encerramento: 31/12/2018

Dt.Registro: 01/12/2016

(Handwritten signature)

H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda
 Paulo Henrique de Jesus
 Sócio Administrador CPF: 564.064.445-15 RG: 0377697664

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.970-0
 Av. Prudente Gomes Passos, 116 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.serviçosestadospb.com.br - Tel: (33) 3244-5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 96821306190917230402-3; Data: 13/06/2019 09:22:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR08855-V570.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confronte os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Assis de Miranda Cavalcanti
 Titular

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda

(0136)

Folha: 00237

CNPJ/CPF: 26.643.172/0001-77

NIRE: 29.204.363.149

End.: Rua dos Cursilhistas 51-GL 09-Dom Avelar - CEP: 41315-002

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 31/12/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2018

Data do encerramento: 31/12/2018

Dt.Registro: 01/12/2016

A T I V O**ATIVO CIRCULANTE**

NUMERARIOS	283.296,89	
BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	
DUPLICATAS A RECEBER	1.166.752,86	
ESTOQUES	83.022,06	
OUTROS CREDITOS	231.169,03	
CRÉDITO DE PESSOAS LIGADAS	4.665,00	
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	879,58	1.769.785,42
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.769.785,42

ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	
INVESTIMENTOS	4.016,34	
IMOBILIZADO	30.047,74	
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(5.777,84)	28.286,24
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		28.286,24

TOTAL DO ATIVO**1.798.071,66**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.970-0
Av. Prudente Gomes Passos, 116 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3241-5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 96821306190917230402-4; Data: 13/06/2019 09:22:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR08654-7NAG-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Assis de Miranda Cavalcanti
Titular

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda (0136) Folha: 00238
 CNPJ/CPF: 26.643.172/0001-77 NIRE: 29.204.363.149
 End.: Rua dos Cursilhistas 51-GL 09-Dom Avelar - CEP: 41315-002
 Município: Salvador UF: BA Emitido em: 31/12/2018
 Período: Janeiro a Dezembro de 2018 Data do encerramento: 31/12/2018 Dt.Registro: 01/12/2016

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	999.060,21	
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	6.720,19	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	245.428,06	
CONTAS A PAGAR	300.407,33	
PROVISÕES	9.606,84	
CRÉDITO DE PESSOAS LIGADAS	0,00	
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	1.561.222,63
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		1.561.222,63
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	164.502,92	164.502,92
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		164.502,92
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(27.653,89)	72.346,11
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		72.346,11
TOTAL DO PASSIVO		1.798.071,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.798.071,66 (HUM MILHAO SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETENTA E HUM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Salvador - BA / 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Mario Henrique Albuquerque Pereira
 Contador CRC: BA-022398/O-7
 CPF: 641.436.785-00 RG: 0408334237
 ÓRG.EMISSION: SSP UF: BA

H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda
 Paulo Henrique de Jesus
 Sócio Administrador CPF: 564.064.445-15 RG: 0377697664
 ÓRG.EMISSION: SSP UF: BA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.970-0
 Av. Professor Galvão, 116 - Bairro dos Estados - Salvador - BA - CEP: 41100-000 - Fone: (71) 3241-5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96821306190917230402-5; Data: 13/06/2019 09:22:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR08853-CTC1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO No. 000003

Contém este livro 000243 FOLHAS numeradas seguidamente de número 000001 a 000243 e serviu de LIVRO DIÁRIO número 000003 da empresa H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda conforme dados abaixo:

Periodo.....: 01/01/2018 31/12/2018
 Empresa.....: H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda
 Endereço.....: Rua dos Cursilhistas
 Número.....: 51 , GL 09 Bairro Dom Avelar
 Município.....: Salvador Estado BA Cep 41315-002
 Inscrita no CNPJ(MF): 26.643.172/0001-77
 Registrada no órgão.: Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB
 Número de registro..: 29.204.363.149
 Data do registro....: 01/12/2016

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000243 de acordo com a instrução normativa N°. 11 de 05/12/2013 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Salvador

, 31 de Dezembro de 2018



[Handwritten signature]

Paulo Henrique de Jesus
 Sócio Administrador
 CPF - 564.064.445-15
 H3 Pharma Comércio e Serviços

[Handwritten signature]

Mario Henrique Albuquerque Pereira
 Contador
 CRC - BA-022398/O-7
 CPF - 641.436.785-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.970-0
 Av. Professor Gabriel Passos, 116 - Bairro dos Eucaliptos - Salvador - BA - CEP 41300-000 - www.serviçosestadosba.com.br - Tel: (71) 3241-5441 - Fax: (71) 3241-5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 9682130619091730402-6; Data: 13/06/2019 09:22:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R08852-6199.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valider Associação Miranani Civil
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIO HENRIQUE ALBUQUERQUE PEREIRA
REGISTRO..... : BA-022398/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 641.436.785-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/06/2019 as 01:07:32.

Válido até: 09/09/2019.

Código de Controle: 487230.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-0
R. Prudente Gomes Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3244-5441 - Fax: (33) 3244-5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 96821306190917230402-7; Data: 13/06/2019 09:22:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R08851-SM877
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Assis de Miranda Cavalcanti
Tribunador

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 26.643.172/0001-77

Inscrição Estadual: 136.939.199 PP

Razão Social: H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: H3 PHARMA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: RUA DOS CURSILHISTAS

Número: 51

Complemento: GL 09

Bairro/Distrito: DOM AVELAR

CEP: 41315-002

Município: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (71) 30436462

E-mail: PAULOHENRIQUE@H3PHARMA.COM.BR

Referência: AO LADO DO CAMPO DE GOLFE

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 07/12/2016

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 07/12/2016

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 01/12/2016

Atividade Econômica Principal:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Econômica Secundária

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DOS CURSILHISTAS

Complemento: GL 09

Referência:

Número: 51

Bairro: DOM AVELAR

CEP: 41315002

Município: SALVADOR

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 21/05/2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.643.172/0001-77

Certidão nº: 172353692/2019

Expedição: 13/05/2019, às 16:02:08

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.643.172/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consultas / Certificado de Boas Práticas / Certificado de Boas Práticas

Detalhes do Certificado

Empresa Solicitante

Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda

CNPJ

10.742.412/0004-01

Endereço

AV OL 3 200 GALPAOMODULO 03 GALPAO 01

Cidade / UF

DUQUE DE CAXIAS / RJ

Empresa Certificada

PATHEON ITALIA S.P.A.

Cód. Único / CNPJ Certificada

A0478

Endereço

2° TRAV. SX VIA MORELENSE, 5 - 03013 FERENTINO (FR)

País

ITÁLIA

Assunto

7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL

Tipo de Certificado

CBPF

Data de Publicação

08/05/2017

Data de Validade

08/05/2019

Resolução

1.206

Data da Resolução

05/05/2017

N.DOU

86

Expandir Todas

	Nº	Linha de Certificação	Data de Cancelamento
- ()	1	Produtos estéreis (Comunes) (LIBERAÇÃO PARAMÉTRICA): VIGENTE	-
	Linha de CBPF	Produtos estéreis	
	Classe de Certificação	Comum	
	Etapas de Fabricação	Embalagem primária Embalagem secundária Granel	
	Forma Farmacêutica	Solução Injetável Solução p/ Infusão	
	Liberação Paramétrica	Não	
	Tipo de Petição		

Voltar

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.643.172/0001-77

Razão Social: H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R DOS CURSILHISTAS 51 GL09 / DOM AVELAR / SALVADOR / BA / 41315-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083021543767168953

Informação obtida em 09/09/2019 09:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204363149	CNPJ 26.643.172/0001-77	Arquivamento do ato Constitutivo 01/12/2016	Início da atividade 01/12/2016
Endereço: RUA DOS CURSILHISTAS, 51 GL 09, DOM AVELAR, SALVADOR, BA - CEP: 41315002			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETRÓTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENCIAMENTO DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENCIAMENTO DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000.00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000.00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA 013.723.935-10	33,333.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ORLANDO SILVA RIBEIRO 408.859.505-00	33,333.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PAULO HENRIQUE DE JESUS 564.064.445-15	33,334.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/02/2019	Número 97835303	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			

195893786

página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204363149	CNPJ 26.643.172/0001-77	Arquivamento do ato Constitutivo 01/12/2016	Início da atividade 01/12/2016
Endereço: RUA DOS CURSILHISTAS, 51 GL 09, DOM AVELAR, SALVADOR, BA - CEP: 41315002			
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Agosto de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

195893786

página: 2/2





22/08/2019

003883382

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003883382

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/08/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., portador do CNPJ: 26.643.172/0001-77, estabelecida na RUA DOS CURSILHISTAS, Nº 51, GL 09, COND. GOLF CENTER, DOM AVELAR, CEP: 41315-002, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 22 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

003883382





Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

[Consultas](#) / [Medicamentos](#) / Medicamentos

Detalhe do Produto: RELIEV

Nome da Empresa Detentora do Registro	Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda	CNPJ	10.742.412/0004-01	Autorização	1.08.037-9
Processo	25351.124562/2013-70	Categoria Regulatória		Data do registro	27/05/2013
Nome Comercial	RELIEV	Registro	180370005	Vencimento do Registro	08/2023
Princípio Ativo	DIATRIZOATO DE MEGLUMINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	CONTRASTES RADIOLOGICOS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

[Expandir Todas](#)

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	600 MG/ML SOL INJ IV/IAR CT FA VD TRANS X 100 ML ATIVA	1803700050044	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/05/2013	36 meses
Princípio Ativo	DIATRIZOATO DE MEGLUMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> GOBBI NOVAG S.A. - FABIAN ONSARI 486/498 - WILDE - PROVINCIA DE BUENOS AIRES - ARGENTINA 				
Via de Administração	INTRA-ARTERIAL INTRAVENOSO				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM PROTEGER DA LUZ PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Profissional /Empresa Especializada Comercial				
Apresentação fracionada	Não				

A BRACCO MOSTRA PARA VOCÊ



BOA
TOLERABILIDADE



Reliev[®]

diatrizoato de meglumina

*Qualidade de imagem comparável a produto não iônico.²
Boa tolerabilidade na utilização criteriosa pós-anamnese.*

Apresentações
disponíveis:

100 mL | 50 mL

Concentração:
280 mgI/mL

Indicado para:

- Angiografia Cerebral e Periférica
- Tomografia Computadorizada

Reliev diatrizoato sódico de meglumina Indicações: Reliev é um meio de contraste iodado indicado em exames por imagem com raios-X excetuando-se mielografia e procedimentos cardiológicos. **CONTRAINDICAÇÕES:** contraindicado para pacientes portadores de mieloma múltiplo, insuficiência cardíaca descompensada, hipertireoidismo manifesto, asmáticos e pacientes com algum tipo de alergia. A injeção intravascular do meio de contraste iodado deve ser feita com especial cautela em casos de insuficiência renal ou hepática grave. Nesta situação deve-se considerar a substituição por um método diagnóstico que não implique em agravamento da função renal. Reliev não é indicado para realização de mielografia. **Advertências e Precauções:** A injeção de meios de contraste deve ser feita por médicos familiarizados em reconhecer precocemente e tratar adequadamente às reações alérgicas. Deve-se manter rigorosa atenção com os pacientes portadores de doença hepática ou renal grave, hipertireoidismo, insuficiência cardiocirculatória processos inflamatórios agudos na cavidade pélvica, diabetes e histórico de convulsões. De um modo geral, devem-se levar em consideração os pacientes propensos a diferentes manifestações alérgicas (asma, urticárias, rinites, eczemas, sensibilidade a alguns alimentos que contêm iodo, etc.), pois podem evidenciar diferentes graus de intolerância ao produto. Frente a uma reação adversa interrompa imediatamente a injeção para que uma avaliação adequada do paciente seja feita. Gravidez e lactação - Classificado na categoria B: Os estudos em animais não demonstraram risco fetal, mas também não há estudos controlados em mulheres grávidas; ou então, os estudos em animais revelaram riscos, mas que não foram confirmados em estudos controlados em mulheres grávidas. Não tem sido observado efeitos teratogênicos atribuíveis aos diatrizoatos nos estudos de reprodução. Risco comprovado para o feto é a exposição aos raios-X. Caso o produto seja utilizado por mulheres em aleitamento, recomenda-se interrupção do mesmo por 24 horas após a injeção do meio de contraste. **ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO-DENTISTA. CLASSIFICADO NA CATEGORIA B.** **Reações Adversas:** As reações com o uso do produto são idênticas às provocadas por outros contrastes injetáveis da mesma categoria, ou seja, náuseas, vômitos, prurido, rubor, calor e urticária que são reações leves e incidência do tipo Muito Comum. **Posologia e Modo de Usar:** Reliev deve ser administrado sob condições assépticas à temperatura corporal, sendo recomendado o uso de banho-maria ou calor seco pelo tempo suficiente de alcance de 37°C. Urografia excretora: Em pacientes com função renal normal, Reliev é excretado principalmente pelos rins. **O volume do meio de contraste deve ser injetado em bolo (até 3 minutos).** **A densidade radiográfica máxima** nos cálices e pelve renais ocorre entre 5 e 15 minutos após a injeção de Reliev na maioria dos casos. Nos pacientes com insuficiência renal a excreção do meio de contraste pode ser retardada ou mesmo não ocorrer. A dose intravenosa usual para adultos com 70 kg ou mais é de 75 mL. A dose para crianças e adultos com menos de 70 kg deve ser adequada em conformidade com a massa corpórea de cada indivíduo. -Até 06 meses: 3,2 - 4,3 mL/kg de massa corpórea. -06 meses a 10 anos: 2,1 mL/kg de massa corpórea. -Acima de 10 anos (até 30 kg): 1,1 mL/kg de massa corpórea. **Arteriografia periférica:** Pacientes adultos com massa corpórea maior que 70 kg, realizar a injeção em bolo de 22 a 55 mL para aorta e ilíacas e de 11 a 33 mL para as ilíacas e femurais. A dose máxima cumulativa é de 275 mL. **Arteriografia renal seletiva:** Pacientes adultos com massa corpórea maior que 70 kg, realizar a injeção em bolo de 4,5 a 11 mL. **Arteriografia visceral seletiva:** A dose usual para adultos com massa corpórea maior que 70 kg, são de 22 a 44 mL, podendo ser repetida até uma dose cumulativa de 275 mL, se necessário. **Tomografia computadorizada:** Para adultos com massa corpórea maior que 70 kg, utilizar entre 35 e 110 mL do meio de contraste. Uma dose superior a 150 mL deve ser evitada. Para crianças corrigir a dose conforme massa corpórea utilizando a relação 1,0 a 3,0 mL/kg de peso, sugerindo-se 1,5 mL/kg. **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES:** contraindicado para pacientes portadores de mieloma múltiplo, insuficiência cardíaca descompensada, hipertireoidismo manifesto, asmáticos e pacientes com algum tipo de alergia. A injeção intravascular do meio de contraste iodado deve ser feita com especial cautela em casos de insuficiência renal ou hepática grave. Nesta situação deve-se considerar a substituição por um método diagnóstico que não implique em agravamento da função renal. Reliev não é indicado para realização de mielografia. **INTERAÇÃO MEDICAMENTOSA:** Reliev não deve ser misturado a qualquer outro medicamento ou substância, pois qualquer variação no pH, ou a introdução de sais metálicos, pode acarretar em precipitação. A nefropatia diabética pode predispor a alteração renal quando da administração intravascular do meio de contraste. Isto pode precipitar uma acidose láctica em pacientes em tratamento com biguanidas. Como precaução, a administração de biguanidas deve ser suspensa 48 horas antes do exame com meio de contraste e reiniciada somente quando a função renal adequada estiver recuperada. Recomenda-se interromper 24 horas antes do exame o uso de outras drogas nefrotóxicas e diuréticos. MS 1.8037.0005 Fabricado por: Gobbi Novag S.A - Buenos Aires - Argentina Importado por: Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda. Av OL 3 200 Galpão Módulo 03 Galpão 01 Bairro: Parque Duque CEP: 25085375 - Duque de Caxias/RJ CNPJ 10.742.412/0004-01 Farm. Responsável: Dra. Fabiana de Almeida Arouche - CRF-RJ 14.936 Material exclusivo para distribuição à classe médica.

CONTRAINDICAÇÕES: contraindicado para pacientes portadores de mieloma múltiplo, insuficiência cardíaca descompensada, hipertireoidismo manifesto, asmáticos e pacientes com algum tipo de alergia. A injeção intravascular do meio de contraste iodado deve ser feita com especial cautela em casos de insuficiência renal ou hepática grave. Nesta situação deve-se considerar a substituição por um método diagnóstico que não implique em agravamento da função renal. Reliev não é indicado para realização de mielografia. **INTERAÇÃO MEDICAMENTOSA:** Reliev não deve ser misturado a qualquer outro medicamento ou substância, pois qualquer variação no pH, ou a introdução de sais metálicos, pode acarretar em precipitação. A nefropatia diabética pode predispor a alteração renal quando da administração intravascular do meio de contraste. Isto pode precipitar uma acidose láctica em pacientes em tratamento com biguanidas. Como precaução, a administração de biguanidas deve ser suspensa 48 horas antes do exame com meio de contraste e reiniciada somente quando a função renal adequada estiver recuperada. Recomenda-se interromper 24 horas antes do exame o uso de outras drogas nefrotóxicas e diuréticos.



26.643.172/0001-77
H3 PHARMA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA DOS CURSILHISTAS Nº 51 GL 09
DOM AVELAR - CEP. 41.315-002
Salvador - BA

Salvador, 09 de agosto de 2019

AO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
ATT: SETOR DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019/SUPEL/RO
ABERTURA: 09/08/2019 ÀS 09:00

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	QTD.	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	2400	UND	DITRIZOATO DE MEGLUMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60% FRASCO/AMPOLA 100ML	RELIEV 60% / BRACCO	90,00	216.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

Condições Gerais

Validade da proposta: Conforme Edital

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de entrega: Conforme Edital

Garantia: Conforme Edital

Declaramos está de acordo com as exigências do presente edital.

H3 PHARMA COM. E SERV. LTDA
Paulo Henrique de Jesus
CPF 564.064.445-15

H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 26.643.172/0001-77

Email: h3pharma@h3pharma.com.br



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0024353-1

Data Inscrição: 18/03/2017

Data Renovação: 07/05/2019

Vencimento : 01/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 26.643.172/0001-77
Razão Social: H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Nome Fantasia: H3 PHARMA
Situação Cadastral: Ativos com ocorrência
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço: RUA DOS CURSILHISTAS, 51 GL 09 DOM AVELAR
Município: SALVADOR
Estado: BA CEP: 41.315-002

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA	013.723.935-10	33,34%	NÃO
ORLANDO SILVA RIBEIRO	408.859.505-00	33,33%	NÃO
PAULO HENRIQUE DE JESUS	564.064.445-15	33,33%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	06/02/2018 (3ªALT.)			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	26.643.172/0001-77			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	136.939.199			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	585.052/001-52	21/11/2019		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	26/01/2020		1
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20192018004	27/09/2019		ESPECIAL
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	S/N	23/09/2019		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2019072305204680366698	21/08/2019		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	172353692/2019	08/11/2019		
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		

CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	13733/2019	31/03/2020
CRF-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	016536	31/03/2020
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	08/2019	27/03/2020
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	1.16504.6/ 8 15009.8	

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento
BALANCO PATRIMONIAL	31.12.2018	31/05/2020
CONCORDATA E FALENCIA	003781284	22/08/2019

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

04.01 AFERICAO E/OU CALIBRAGEM DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E MAQUINAS	04.11 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CIRURGICO-HOSPITALAR
41.10 EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO	43.10 COMPRESSORES E BOMBAS DE VACUO
65.02 MEDICAMENTOS E CORRELATOS	65.05 DROGAS, PRODUTOS BIOLOGICOS E REAGENTES
65.10 MATERIAIS CIRURGICOS PARA CURATIVOS	65.15 INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS
65.20 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO	65.30 MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E ARTIGOS HOSPITALARES
65.31 ARTIGOS HOSPITALARES EM TECIDO E UTENSILIOS PARA REABILITACAO	65.32 VESTUARIO HOSPITALAR E CIRURGICO E ITENS CORRELAT. PAR FINS ESPECIAIS
65.45 JOGOS E CONJUNTOS MEDICOS	66.85 INSTRUMENTOS PARA MED E CONTROLE DE PRESSAO, TEMPERAT E UMIDADE
68.10 PRODUTOS QUIMICOS	85.30 ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	4.625.671,33	Receita Operacional Líquida:	3.829.983,08
Capital Social:	100.000,00	Patrimônio Líquido:	72.346,11
Índice de Liquidez Corrente:	1,13	Índice de Endividamento:	0,96
Índice de Liquidez Geral:	1,03	Solvência Geral:	1,04

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 1/8/2019 às 11:43





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.643.172/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:30 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **CD17.9F29.163A.8ED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20192018004**

RAZÃO SOCIAL	
H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.939.199	26.643.172/0001-77

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.2756/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 29/07/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ORLANDO SILVA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2982655 SSP BA

CPF: 408.859.505-00 DATA NASCIMENTO: 10/11/1968

RELACIONO: LEONARDO JOSE RIBEIRO
 VANDA GOMES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 03083991976 VALIDADE: 16/09/2019 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 19/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 24402575316
 BA507869886

DETRAN - BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1003016814

PROIBIDO PLASTIFICAR 1003016814

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PAULO HENRIQUE DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 377897654 SSP BA

CPF: 564.064.445-15 DATA NASCIMENTO: 21/10/1973

FILIAÇÃO: ANTONIA ISA DE JESUS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02062771694 VALIDADE: 13/10/2021 1ª HABILITAÇÃO: 09/10/1992

OBSERVAÇÕES: A ;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 28/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 17946975135
 BA509678195

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1642036514

PROIBIDO PLASTIFICAR 1642036514

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 913845329 SSP BA

CPF: 013.723.935-10 DATA NASCIMENTO: 06/09/1983

FILIAÇÃO: RONEY DE ALMEIDA
 VANIA FERREIRA ANDRADE DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02326915844 VALIDADE: 04/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/05/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 10/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 22694069064
 BA508995774

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1544498176

PROIBIDO PLASTIFICAR 1544498176

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 96820612181237490997-1; Data: 06/12/2018 12:39:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16054-67KC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 21/11/2019

RAZÃO SOCIAL: H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA: H3 PHARMA

CGA: 585.052/001-52

CNPJ: 26.643.172/0001-77

ENDEREÇO: Rua dos Cursilhistas, 51, GL 09 - DOM AVELAR

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	01/12/2016
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	01/12/2016
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	01/12/2016
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01	01/12/2016
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/99	01/12/2016
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	4618-4/01	01/12/2016
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	4618-4/02	01/12/2016
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	7739-0/02	01/12/2016
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3312-1/03	01/12/2016
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	09/06/2017
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	4669-9/99	07/02/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 377518 **VALIDADE:** 21/11/2019

DATA DA INSCRIÇÃO: 01/12/2016

DATA DE IMPRESSÃO: 09/01/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 4CBF6FF9187C8064944D6C62BDF294BB

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2018 12:51:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128490

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2019 12:39:07 (hora local)**.

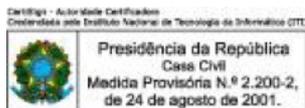
¹**Código de Autenticação Digital:** 96820612181237490997-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60341ddc345fe9ef7fdb685a21f0c721855b47e93f7bf1b2e0f6da15c31a773a38d67c3e2dc43f84cb8a9b1dc1da1225d9f5752b21f4c73df96b119533866b3c



Dados da Empresa

Razão Social

H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda - ME

CNPJ

26.643.172/0001-77

Endereço Completo

Rua dos Cursilhistas, nº 51, Galpão 09, Cond. Golf Center - Dom Avelar CEP: 41.315-002 - SALVADOR/BA

Telefone

(71) 3043-6061

Responsável Técnico

MARIANE RIBEIRO CEDRAZ

Responsável Legal

FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.643-2

Data do Cadastro

18/06/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.226632/2018-80

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Dados da Empresa

Razão Social

H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda - ME

CNPJ

26.643.172/0001-77

Endereço Completo

Rua dos Cursilhistas, nº 51, Galpão 09, Cond. Golf Center - Dom Avelar CEP: 41.315-002 - SALVADOR/BA

Telefone

(71) 3043-6061

Responsável Técnico

MARIANE RIBEIRO CEDRAZ

Responsável Legal

FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.009-8 (W381YL851W18)

Data do Cadastro

02/05/2017

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.177527/2017-42

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Dados da Empresa

Razão Social

H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda - ME

CNPJ

26.643.172/0001-77

Endereço Completo

Rua dos Cursilhistas, nº 51, Galpão 09, Cond. Golf Center - Dom Avelar CEP: 41.315-002 - SALVADOR/BA

Telefone

(71) 3043-6061

Responsável Técnico

MARIANE RIBEIRO CEDRAZ

Responsável Legal

FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.504-6

Data do Cadastro

02/05/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.177526/2017-13

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE H3
PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 26.643.172/0001-77

FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1983, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF nº 013.723.935-10, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02326915844, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALBERTO TORRES, 151, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255175, BRASIL.

ORLANDO SILVA RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1968, DIVORCIADO, TECNICO EM ELETROMECHANICA E ELETROTECNICA, CPF nº 408.859.505-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 28154, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO JOSE RESCALA, 422, COND VIVENDAS DO IMBUI EDIF INAE APT 1003, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720000, BRASIL.

PAULO HENRIQUE DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF nº 564.064.445-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03.776.976-64, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LADEIRA DO ACUPE, 360, EDIF VIVENDAS DO ACUPE APT 601, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290160, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204363149, com sede Avenida Vasco da Gama, 2931, Sala 102, 112, 124, Engenho Velho de Brotas Salvador, BA, CEP 40.240-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.643.172/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

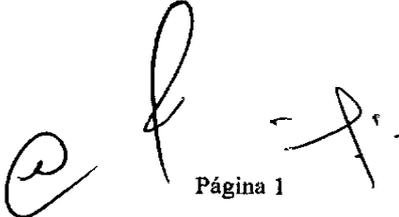
ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOS CURSILHISTAS, 51, GL 09, DOM AVELAR, SALVADOR, BA, CEP 41.315-002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81800000102914


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97733652 em 06/02/2018

Protocolo 189788941 de 06/02/2018

Nome da empresa H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204363149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212417788045104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE H3
PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

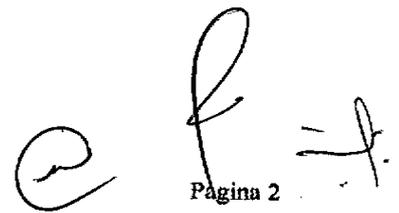
CNPJ nº 26.643.172/0001-77

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENCIAMENTO DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENCIAMENTO DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares**
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria**
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**

Req: 81800000102914



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97733652 em 06/02/2018

Protocolo 189788941 de 06/02/2018

Nome da empresa H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204363149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212417788045104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE H3
PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 26.643.172/0001-77

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1983, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF nº 013.723.935-10, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02326915844, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na Rua Alberto Torres, 151, Matatu, Salvador, BA, CEP 40.255-175, Brasil.

ORLANDO SILVA RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1968, DIVORCIADO, TECNICO EM ELETROMECHANICA E ELETROTECNICA, CPF/MF nº 408.859.505-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 28154, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, 422, Cond. Vivendas do Imbui Edif. Inae APT 1003, Imbui, Salvador, BA, CEP 41.720-000, Brasil.

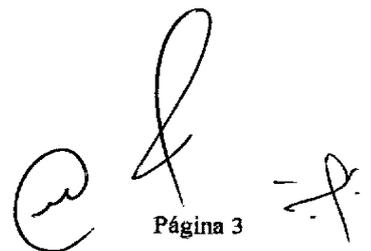
PAULO HENRIQUE DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF nº 564.064.445-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03.776.976-64, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Ladeira do Acupe, 360, Edif. Vivendas do Acupe APT 601, Acupe de Brotas, Salvador, BA, CEP 40.290-160, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29204363149, com sede na RUA DOS CURSILHISTAS, 51, GL 09, DOM AVELAR, SALVADOR, BA, CEP 41.315-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.643.172/0001-77, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual consolidada, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** e nome fantasia **H3 PHARMA**.

Req: 81800000102914

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97733652 em 06/02/2018

Protocolo 189788941 de 06/02/2018

Nome da empresa H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204363149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212417788045104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE H3
PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 26.643.172/0001-77

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DOS CURSILHISTAS, 51, GL 09, DOM AVELAR, SALVADOR, BA, CEP 41.315-002.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

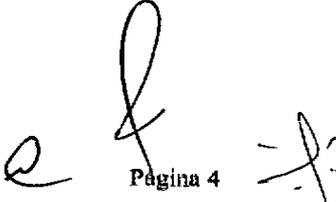
CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENCIAMENTO DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENCIAMENTO DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4644-3/01** - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4669-9/99** - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4664-8/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4649-4/08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Req: 81800000102914


Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97733652 em 06/02/2018
Protocolo 189788941 de 06/02/2018
Nome da empresa H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204363149
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 212417788045104
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE H3
PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 26.643.172/0001-77

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA, com 33.333 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 33.333,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais);

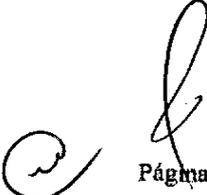
ORLANDO SILVA RIBEIRO, com 33.333 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 33.333,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais);

PAULO HENRIQUE DE JESUS, com 33.334 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 33.334,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81800000102914


Página 5 



Certifico o Registro sob o nº 97733652 em 06/02/2018

Protocolo 189788941 de 06/02/2018

Nome da empresa H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204363149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212417788045104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE H3
PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 26.643.172/0001-77

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA, ISOLADAMENTE** ao Sócio **PAULO HENRIQUE DE JESUS, ISOLADAMENTE** ao Sócio **ORLANDO SILVA RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000102914

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97733652 em 06/02/2018

Protocolo 189788941 de 06/02/2018

Nome da empresa H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204363149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212417788045104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE H3
PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 26.643.172/0001-77

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

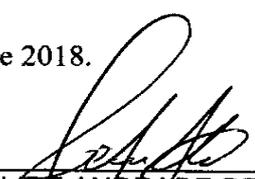
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

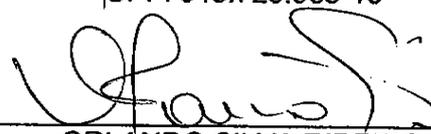
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

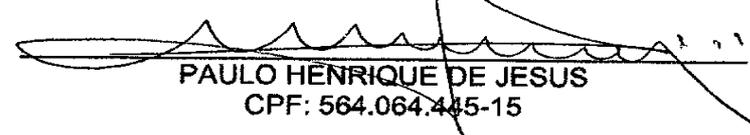
SALVADOR, 2 de fevereiro de 2018.



FELIPE ANDRADE DE ALMEIDA
CPF: 013.723.935-10

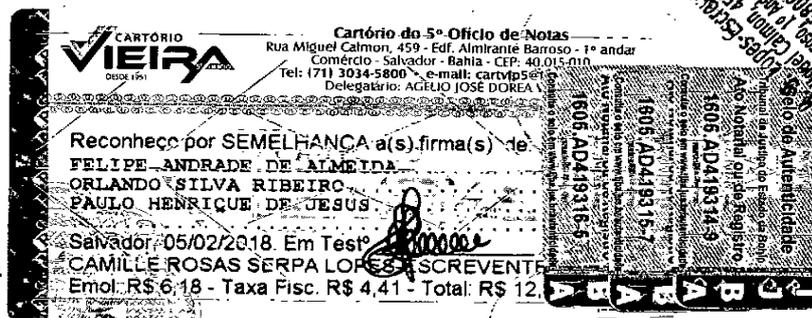


ORLANDO SILVA RIBEIRO
CPF: 408.859.505-00



PAULO HENRIQUE DE JESUS
CPF: 564.064.445-15

Req: 8180000102914



Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97733652 em 06/02/2018

Protocolo 189788941 de 06/02/2018

Nome da empresa H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204363149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212417788045104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

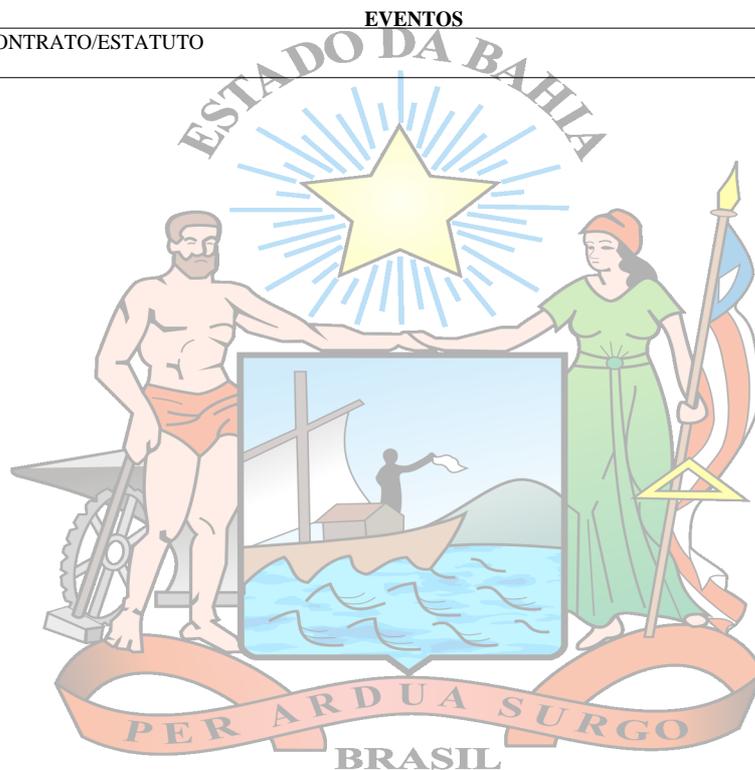
NOME DA EMPRESA	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	189788941 - 06/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVEN TO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204363149
CNPJ 26.643.172/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018

EVEN TO

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97733652 em 06/02/2018

Protocolo 189788941 de 06/02/2018

Nome da empresa H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204363149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212417788045104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

06/02/2018

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda

CNPJ

10.742.412/0004-01

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

FABIANA DE ALMEIDA AROUCHE

Responsável Legal

TOMMASO MONTEMURNO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.803-2 (K5L96X9269WW)

Data do Cadastro

06/12/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.619814/2009-17

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda	Medicamentos	05/02/2018	05/02/2020

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda

CNPJ

10.742.412/0004-01

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

FABIANA DE ALMEIDA AROUCHE

Responsável Legal

TOMMASO MONTEMURNO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.037-9

Data do Cadastro

22/11/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.514827/2009-21

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Importar

- Medicamento

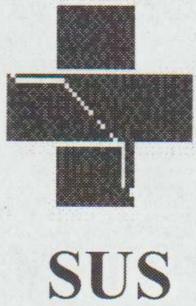
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda	Medicamentos	05/02/2018	05/02/2020

[Voltar](#)



Prefeitura do *Salvador*
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância da Saúde
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Saúde

DSPL N°08 /2019

VALIDADE – 27/03/2020

PROCESSO – 102877/2019

EXERCÍCIO(s) FISCAL(is) – 2019

Razão Social – H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Nome Fantasia – H3 PHARMA

CGA – 585.052/001-52

CNPJ/CPF – 26.643.172/0001-77

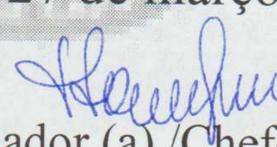
Endereço – RUA DOS CURSILHISTAS, 51, GL09-DOM AVELAR

Responsável Técnico – MARIANE RIBEIRO CEDRAZ

N° Conselho – CRF/BA 10295

ATIVIDADES: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INCLUSIVE OS DA PORTARIA 344/98, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

Salvador, 27 de março de 2019


Subcoordenador (a) / Chefe de Seção

Assinatura e carimbo

Juseara L. Bonfim
Ch. Sator Arquivos Processos
e Atendimento ao Cidadão
Mat 977 226

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposição regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2019 13:33:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1229470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 13:29:45 (hora local)**.

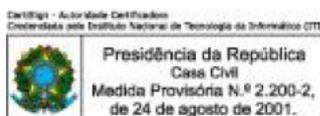
¹**Código de Autenticação Digital:** 96822304191327470798-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b163000c0d988ff2968de99b6bf4809ff2b92e56bbad77869b16ee54b3d99d5ab38d67c3e2dc43f84cb8a9b1dc1da1225d81608fa6cbb8c11873eaaa52e1764f7





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.106.015/0001-52
Razão Social: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Nome Fantasia: CALL MED HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/12/2019
FGTS Validade: 28/09/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/08/2019 (*)
Receita Municipal Validade: 04/09/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.106.015/0001-52

Data da consulta: 11/09/2019 10:26:13**Data da última atualização:** 10/09/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2019 às 10:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.106.015/0001-52.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D78.FB48.6C98.3736



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.106.015/0001-52**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **11/09/2019 às 09:47:06 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **25FE-9676-7DBB-4914-B6D5-4CBE-ECD7-30B4**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

11/09/2019

Portal da Transparência do Estado de Rondônia -

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 16 / 7 / 2018

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	05.106.015/0001-52	Inscrição Estadual:	06.666963-4
Razão Social:	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	R HERBENE		
Número:	00471	Complemento:	
Bairro:	MESSEJANA		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.842-120	Telefone:	000030778650

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Fiscal Secundário:	4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos pa
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	8 / 7 / 2002
Data da Situação Cadastral:	20 / 1 / 2009
Regime de Recolhimento:	NORMAL
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	1/12/2008
Obrigado a EFD:	SIM
Data Obrigatoriedade EFD:	1/1/2009
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17 / 7 / 2018

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53033-081 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3346-5404 - Fax: (33) 3346-5404
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 04430208191117320066-1; Data: 02/08/2019 11:21:56	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW34176-FZRE; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
 Váilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 11:27:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 11:21:56 (hora local)**.

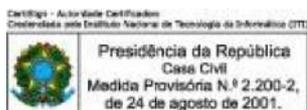
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430208191117320066-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75a3469c9e8c3347eeca2c7e08142656ada13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910398e287c9a35cfe7bce075d39bb1bb2d



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
177786-6

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
01/08/2002

NOME / RAZÃO SOCIAL

CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

CPF/CNPJ
05.106.015/0001-52

NOME DE FANTASIA

CALL MED HOSPITALAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

461920001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

431180201 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431930001 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
464430101 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
464600201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

R HERBENE, 471

COMPLEMENTO

BAIRRO

MESSEJANA

CEP
60842-120

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
01/08/2002

EMITIDO VIA INTERNET EM 17/07/2018 ÀS 14:35:21
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 11:27:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314095

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 11:21:56 (hora local)**.

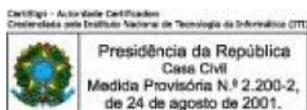
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430208191117320054-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75aec9eb0bed9c7e4c2a1d8e0c04772764a13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910c5d812f12dff1a4c472b92ff60ad99c4





LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO)

Regional VI

Table with 3 columns: Nº da Inscrição (LS00021146/2019), Data da emissão (05/07/2019), Data de Validade (04/07/2020)

Concedido a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Table with 2 columns: Nome Fantasia (CALL MED HOSPITALAR), CPF/CNPJ (05106015000152)

Table with 3 columns: Área do Terreno (m²) (2117,50), Área Construída (m²) (1397,97), Área do Estabelecimento (2117,50)

Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA HERBENE, 471, - MESSEJANA, 60842120, Fortaleza - CE

Table with 3 columns: Inscrição IPTU (2901030), Termo (001612), Data do Termo (12/07/18 00:00)

Main table with 2 columns: Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) and Risco Sanitário do Estabelecimento. Lists various commercial activities and their corresponding risk levels (ALTO, ISENTO, BAIXO).

Observações

A Licença Sanitária deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso. O fluxo e as documentações necessárias para a solicitação de licença sanitária estão previstos na Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018. Os documentos mínimos que comprovam o cumprimento dos requisitos sanitários específicos para cada atividade estão detalhados nos Anexos III a VIII da Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018. Estes documentos não são exigidos para a solicitação da licença, mas devem ser mantidos atualizados e sob posse do responsável para eventuais ações de inspeção ou controle sanitário. A licença sanitária será concedida para as atividades econômicas de interesse sanitário classificadas quanto ao grau de risco, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA/MS nº 153, de 26/04/2017 e Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS nº 16, de 26/04/2017 ou quaisquer outras que venham alterá-las ou substituí-las. O fornecimento de informações e declarações prestadas implica na responsabilização do empresário, pessoa física ou jurídica, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis. Qualquer alteração nas atividades da empresa, no endereço, razão social ou área do estabelecimento e demais dados necessários à identificação do estabelecimento constitui causa de irregularidade cadastral, sendo necessário o requerimento imediato de nova licença sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Regional VI

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04430907191527270048-1; Data: 09/07/2019 15:34:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU38666-8CN3; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 17:01:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1293904

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:34:51 (hora local)**.

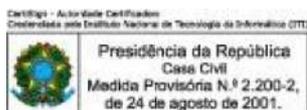
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430907191527270048-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3e449ad2c6ee7c5300dbbd1ef0b43ff0d113f3cf8c531952d72e5847c4183e69109af7d106275cb9f8a8dcf89c7d63a51d





CALL MED



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.106.015/0001-52, sediada à Rua Herbene, 471 - Messejana, CEP 60.842-120, neste ato representada por sua sócia-proprietária a Sra. **DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS**, empresária, portadora da carteira de Identidade Nº 2000010214462- SSP-CE e CPF: 614.471.963-68..

OUTORGADA:

LORENA ARAÚJO DE ANDRADE
CPF: 002.787.923-24
RG: 2001010201202 SSP CE
RUA: Joaquim Manuel de Macedo, 2197-A
Bairro: João XXIII
CEP: 60525-330 Fortaleza/Ceará

PODERES: O Outorgante confere a Outorgada plenos e gerais poderes para representá-la junto aos Estados e Municípios referente aos Pregões Eletrônicos, Presenciais, Dispensas, Cotações e Compras Direta podendo a mesma, solicitar declarações de Adimplência, fazer cadastramentos junto as Prefeituras, Estados (CRC), assinar propostas, atas registro de preços, contratos, entregar durante o procedimento licitatório os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

OBS: Essa Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2018.


DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
Representante Legal
RG: 2000010214462 - SSP/CE
CPF: 614.471.963-68




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 - www.serviçobastos.pb.br - Tel.: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5054

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04432812181635220086-2; Data: 28/12/2018 16:36:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX75751-H8PC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23


 Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 TAB. AGUIAR-Fortaleza/CE/Tel:85-3466-7777
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 ILcc300v01-DANIELA MIRANDA ALBUQUERQUE...
 Fortaleza, 28 de Dezembro de
 2018-14:48:01

Em testemunho _____ da verdade.

ANA SIBILLE FARIAS NASCIMENTO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2018 16:37:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1141887

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/12/2019 16:36:22 (hora local)**.

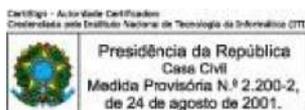
¹**Código de Autenticação Digital:** 04432812181635220086-1 a 04432812181635220086-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc690467ac49525ea6711199f44c6999942f8a6182f0bf46564be86e72c6477e13f3cf8c531952d72e5847c4183
e691013eab5c39a886a9cfce0b90fed0b2e31





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

FILIAÇÃO
JOSÉ FERNANDES DE ASSIS NETO
GILDETE ALMEIDA ALQUERQUE DE ASSIS*

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1983

RG
2000010214462 - SSP-CE

CPF
614.471.963-88

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA **EXPEDIDO EM**
NÃO 01 01/04/2008

Hélio das Chagas Leitão Neto
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
19938



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06541390



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

Denise Almeida Albuquerque de Assis

OBSERVAÇÕES



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58033-001 - www.azevedobastos.tpb.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431503190902530428-1; Data: 15/03/2019 09:04:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG07938-RG1K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 10:51:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1198807

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 09:11:09 (hora local)**.

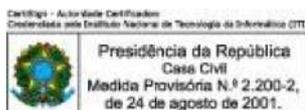
¹**Código de Autenticação Digital:** 04431503190902530428-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa9883f4aad1939ba94fe5da135fc5ad84157613f3cf8c531952d72e5847c4183e69101d4afa5ea286403ccd56e4cd2d5be7c5



IDENTIDADE CIVIL: 947778-85 01.10.1985
NUMERO DATA DE EMISSÃO

SSP-CE

ORGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL: 234663507/95 CE 082
NUMERO CIRCUNSCRIÇÃO ZONA

IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE: 356 260 893 49
INSCRIÇÃO NO CIC DO MF CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:
(nas áreas de Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional)

Francisco Alves Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 2ª VIA
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CRÉDITO 10498 -F
TÂNIA MARTA ALMEIDA ANDRADE

NOME Francisco Alves Andrade
FILIAÇÃO Raimunda Rita Almeida Andrade

Massapê - CE 27.06.1968
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade) Estado ou País DATA DO NASCIMENTO

Fortaleza - CE 14.02.2008
LOCAL DA EMISSÃO DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 7.5.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

PROFISSIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58033-001 - www.azevedobastos.azb.br - Tel: (33) 3144-5004 - Fax: (33) 3144-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431503190902530368-1; Data: 15/03/2019 09:04:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG07937-13PJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 10:46:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1198808

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 09:11:09 (hora local)**.

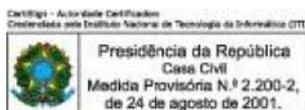
¹**Código de Autenticação Digital:** 04431503190902530368-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa9883120322cbebef7e1ae99859030aff245113f3cf8c531952d72e5847c4183e6910ab3d1149f5e80cec726fb2ba3afd8f4d



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LORENA ARAUJO DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 2001010201202 SSP CE

CPF
 002.787.923-24

DATA NASCIMENTO
 02/10/1985

FILIAÇÃO
 FRANCISCO MENEZES DE ANDRADE
 ROSICLE DE SOUZA ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 05497949586

VALIDADE
 06/02/2022

1º HABILITAÇÃO
 22/05/2012

OBSERVAÇÕES
 EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR
 Lorena Araujo de Andrade

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 09/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Igor Vasconcelos Ponte

41641364405
 CE158024516

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1467781848

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1467781848

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58033-001 - www.azevedobastos.azb.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431503190902530631-1; Data: 15/03/2019 09:05:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG07952-7XZX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 10:48:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1198803

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 09:11:09 (hora local)**.

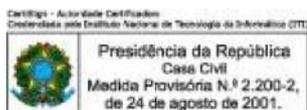
¹**Código de Autenticação Digital:** 04431503190902530631-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa9883e4136554b91d64122fdfe0d67f9c2db313f3cf8c531952d72e5847c4183e6910051cde5b6fd1bc56e7dd6d06d2a4c23e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRF-CE

CRF-CE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfce.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 9924	VALIDADE 31/03/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO A7B4668678746F7CE344211E773BD0D1
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CALL MED COM. DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA CALL MED HOSPITALAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA HERBENE, 471	CNPJ 05.106.015/0001-52	
LOCALIDADE MESSEJANA	CIDADE - UF FORTALEZA-CE	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	14:00 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F	3578	JULIANA MÁRCIA PAIVA FROTA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****
F	2484	KALLINE ALVES ALCÂNTARA	ASSISTENTE TÉCNICO			CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRF-CE

Fortaleza, 1 de Abril de 2019

FRANCISCO JANDRY BARRETO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CRF-CE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico inter encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação mesmo através de leitor de QR-Code.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-9
Av. Pedro de Alencar, 1115 - Bairro Vila Militar - CEP 60201-900 - Fortaleza - CE, Brasil
Inscrição nº 10.123.456-7 - CNPJ nº 08.123.456/0001-90

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 04430104190950120617-1; Data: 01/04/2019 09:53:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH/73980-NN96.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Comprova os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo Bastos
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2019 15:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1211542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 09:53:13 (hora local)**.

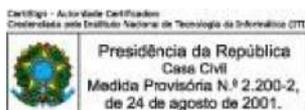
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430104190950120617-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc71d46f1a9e03e6dd9f1383f4da987d0e91f69c3ffa95560dad479896e9308313f3cf8c531952d72e5847c4183e69106457279c24d883085df2f7891a007631





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VINICIUS RODRIGUES AGUIAR
REGISTRO..... : CE-014103/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 700.904.753-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/08/2019 as 13:37:16.

Válido até: 23/08/2019.

Código de Controle: 934322.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2019 14:48:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1315346

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 13:42:11 (hora local)**.

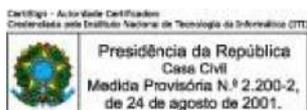
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430508191338300258-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2511891670a44709ee004ec0576b236b611a3ba012b5256a43b253ffbce0291b13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910f81f76bba0461e466c11a7a679468a38





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICA-SE, em virtude da faculdade conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) **Polo(s) PASSIVO**, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos Cíveis, de Execuções Fiscais, de Recuperação de Empresas e Falências, da Fazenda Pública, de Registros Públicos, de Família, de Sucessões, da Justiça Militar e Juizados Especiais Cíveis, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ nº. **05.106.015/0001-52**.

CERTIFICA-SE, ainda, que a supracitada consulta baseia-se nas classes e assuntos definidos nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, instituídas pela Resolução CNJ nº. 46/2007, **exceto aqueles protegidos por Segredo de Justiça**, na forma do Art. 189 da Lei nº. 13.105/2015, **os quais, só serão informados nas certidões destinadas à instrução processual**.

CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão**.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 10/07/2019 às 15:41:25.
Usuário: 166

OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.106.015/0001-52

Razão Social: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: RUA HERBENE 471 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60842-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072305143536320354

Informação obtida em 26/07/2019 11:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 37.903.201,28	R\$ 52.011.688,07
CIRCULANTE		R\$ 33.593.017,67	R\$ 44.382.505,73
DISPONIVEL		R\$ 2.340.253,44	R\$ 339.840,59
CAIXA GERAL		R\$ 26.713,62	R\$ 32.436,48
CAIXA GERAL		R\$ 26.713,62	R\$ 32.436,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 286.672,38	R\$ 1.255,28
CC 049.795-9 BANCO DO NORDESTE		R\$ 2.049,81	R\$ 33,63
CC 046.496-1 BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
CC 019.831-2 BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 0,00
CC 710.528-4 BANCO DAYCOVAL		R\$ 48,33	R\$ 0,00
CC 057.952-1 BANCO DO NORDESTE		R\$ 279.970,00	R\$ 0,00
CC 001.859-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 4.437,94	R\$ 962,19
CC 003.324-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 155,30	R\$ 258,46
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.026.867,44	R\$ 306.148,83
BANCO BRADESCO CAPITALIZAÇÃO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
BANCO DO BRASIL CP 200		R\$ 307.414,95	R\$ 93.185,11
BANCO ITAÚ - APLICAÇÃO		R\$ 37.136,80	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO INVEST FÁCIL		R\$ 775.007,64	R\$ 24.718,35
APLICAÇÃO BNB		R\$ 904.308,05	R\$ 185.245,37
APLICAÇÃO RENDA FIXA A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 31.252.764,23	R\$ 44.042.665,14
CRÉDITOS COM CLIENTES		R\$ 6.249.503,19	R\$ 12.635.704,17
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 6.249.503,19	R\$ 12.635.704,17
CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.418,34	R\$ 5.834,75
LÍQUIDO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.705,03
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS		R\$ 1.418,34	R\$ 1.129,72
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 258.424,36	R\$ 265.038,30
CSLL A RECUPERAR		R\$ 2.923,94	R\$ 2.923,94
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 323,16
CSRF A RECUPERAR		R\$ 132,42	R\$ 241,27
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.331,52	R\$ 7.513,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.67.56.87.71.A5.22.75.FE.81.F0.E2.3B.DC.62.9E.0C.A7.6B.BD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53033-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3246-5008 - Fax: (33) 3246-5004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04433105190933060948-1; Data: 31/05/2019 09:49:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36923-EVGP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 3.591,64	R\$ 3.591,64
ICMS A RECUPERAR		R\$ 250.444,84	R\$ 250.444,84
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 856.463,24	R\$ 36.000,00
LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 838.463,24	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 22.959.086,56	R\$ 30.475.005,30
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 22.959.086,56	R\$ 30.475.005,30
GASTOS A APROPRIAR		R\$ 927.868,54	R\$ 625.082,62
VALES TRANSPORTE		R\$ 3.459,90	R\$ 4.040,40
VALES ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 7.050,00
JUROS A APROPRIAR		R\$ 924.408,64	R\$ 613.992,22
REMESSAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS RETIFICADORAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.310.183,61	R\$ 7.629.182,34
IMOBILIZADO		R\$ 4.310.183,61	R\$ 7.629.182,34
BENS E DIREITOS DE USO		R\$ 4.310.183,61	R\$ 7.629.182,34
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 687.675,26	R\$ 1.219.503,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 329.314,81	R\$ 1.063.047,87
PRÉDIOS E INSTALAÇÕES		R\$ 2.110.807,76	R\$ 2.160.807,76
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 198.726,50	R\$ 556.941,30
VEÍCULOS DE USO		R\$ 846.059,98	R\$ 1.377.159,98
CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS		R\$ 82.752,64	R\$ 126.359,33
TERRENOS		R\$ 54.846,66	R\$ 54.846,66
CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS 2 (BRADESCO)		R\$ 0,00	R\$ 1.070.515,85
DEPRECIações ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 37.903.201,28	R\$ 52.011.688,07
CIRCULANTE		R\$ 24.518.853,29	R\$ 33.931.550,12
FORNECEDORES		R\$ 4.952.009,60	R\$ 9.691.540,82
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.952.009,60	R\$ 9.691.540,82
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 4.952.009,60	R\$ 9.691.540,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.808.977,30	R\$ 15.659.656,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.67.56.87.71.A5.22.75.FE.81.F0.E2.3B.DC.62.9E.0C.A7.6B.BD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ 369.920,55	R\$ 368.013,15
(-) BANCO BRADESCO S/A		R\$ (0,00)	R\$ 367.981,51
(-) BANCO ITAÚ		R\$ (0,00)	R\$ 31,64
BANCO BRADESCO CC 064.680-4		R\$ 369.920,55	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 9.673.960,39	R\$ 8.061.639,91
BANCO DO BRASIL		R\$ 443.341,25	R\$ 415.934,99
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 2.597.825,10	R\$ 1.875.846,06
BRADESCO		R\$ 38.769,55	R\$ 596.791,98
ITAÚ		R\$ 213.525,33	R\$ 102.120,81
BANCO DO NORDESTE		R\$ 6.380.499,16	R\$ 5.070.946,07
DESCONTOS DE TÍTULOS		R\$ 2.456.910,33	R\$ 6.591.645,69
PREMIUM		R\$ 316.366,50	R\$ 495.909,10
ADICIONAL		R\$ 562.723,55	R\$ 1.108.066,80
SM		R\$ 258.042,00	R\$ 989.437,51
ALFA		R\$ 626.738,05	R\$ 1.775.758,22
3F		R\$ 60.212,66	R\$ 577.493,87
BANCO DO BRASIL		R\$ 369.704,24	R\$ 367.249,79
GRIFO		R\$ 263.123,33	R\$ 408.533,63
(-) CREDIT BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 869.196,77
FINANCIAMENTO IMOBILIZADO		R\$ 308.186,03	R\$ 638.358,03
BANCO PAN AMERICANO		R\$ 159.611,14	R\$ 85.944,46
BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 148.574,89	R\$ 107.112,13
(-) ALFA FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 50.795,80
(-) BANCO ITAÚ		R\$ (0,00)	R\$ 394.505,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.647.734,14	R\$ 8.565.878,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 22.843,38	R\$ 28.634,47
INSS A RECOLHER - 2100		R\$ 16.242,36	R\$ 22.512,63
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.827,30	R\$ 6.121,84
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.473,42	R\$ (0,00)
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 300,30	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 34.256,64	R\$ 44.894,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.67.56.87.71.A5.22.75.FE.81.F0.E2.3B.DC.62.9E.0C.A7.6B.BD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 34.156,94	R\$ 44.733,36
PENSÃO ALIMENTÍCIA A REPASSAR		R\$ 99,70	R\$ 161,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.270.396,68	R\$ 5.994.637,74
IRRF A RECOLHER - 0561		R\$ 1.380,84	R\$ 1.516,59
IRRF A RECOLHER - 1708		R\$ 132,42	R\$ 132,42
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 603,69	R\$ 433,65
PROVISÃO DE IRPJ		R\$ 807.856,52	R\$ 2.004.654,61
PROVISÃO DE CSLL		R\$ 439.439,42	R\$ 1.093.346,62
CSRF A RECOLHER		R\$ 303,22	R\$ 320,92
ICMS A RECOLHER		R\$ 3.020.680,57	R\$ 2.894.232,93
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 2.320.237,44	R\$ 2.497.711,67
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 17.412,36	R\$ 2.487,48
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 26.134,50	R\$ 3.733,50
(-) PARCELAMENTO ICMS		R\$ (0,00)	R\$ 520.284,95
PARCELAMENTO REFIS		R\$ 2.276.690,58	R\$ 1.971.205,74
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 110.132,25	R\$ 14.473,94
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 105.152,85	R\$ 4.857,16
BRADESCO		R\$ 99.124,05	R\$ 3.349,96
CONSÓRCIO HONDA		R\$ 6.028,80	R\$ 1.507,20
OUTROS DÉBITOS		R\$ 4.979,40	R\$ 9.616,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 4.979,40	R\$ 9.616,78
(-) REMESSA EM CONSIGNAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMESSA EM CONSIGNAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.384.347,99	R\$ 18.080.137,95
CAPITAL REALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 13.134.347,99	R\$ 17.830.137,95
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.134.347,99	R\$ 17.830.137,95
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 13.134.347,99	R\$ 17.830.137,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.67.56.87.71.A5.22.75.FE.81.F0.E2.3B.DC.62.9E.0C.A7.6B.BD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CALL MED.COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 05.106.015/0001-52
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
Receita Bruta de Vendas		R\$ 70.068.741,03
Vendas de Mercadorias		R\$ 70.068.741,03
Vendas de Mercadorias		R\$ 70.068.741,03
(-) Deduções Sobre Vendas		R\$ (4.667.746,90)
(-) Impostos Incidentes		R\$ (686.848,09)
(-) Cofins		R\$ (0,00)
(-) Icms		R\$ (686.848,09)
(-) Pis		R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (3.980.898,81)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (3.980.898,81)
Receitas Líquidas de Vendas		R\$ 65.400.994,13
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (47.202.270,90)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (47.202.270,90)
Lucro Operacional Bruto		R\$ 16.187.217,69
(-) Despesas Operacionais		R\$ (8.491.427,73)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.008.056,63)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.121.358,43)
(-) Receitas e Despesas Financeiras		R\$ (3.362.012,67)
Receitas Financeiras		R\$ 125.632,07
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.487.644,74)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 0,00
Resultado Líquido do Período		R\$ 7.695.789,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.67.56.87.71.A5.22.75.FE.81.F0.E2.3B.DC.62.9E.0C.A7.6B.BD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53033-001 - www.cartoriobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5008 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04433105190933060948-5; Data: 31/05/2019 09:49:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36919-QA2B;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Recibo
01/01/2018
09:42:11

Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.106.015/0001-52
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
NIRE 23200946250
CNPJ 05.106.015/0001-52
Número de Ordem 24
Natureza do Livro Livro Diário
Município Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/05/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 98855

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 24
Quantidade total de linhas do arquivo digital 98855
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.67.56.87.71.A5.22.75.FE.81.F0.E2.3B.DC.62.9E.0C.A7.6B.BD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA COMPARATIVA
(Dezembro-2018)
ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS

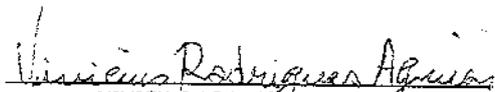
COEFICIENTES	FÓRMULA	UNID.	Dezembro-2018
LIQUIDEZ			
CORRENTE OU COMUM	AC/PC	RS	1,41
ABSOLUTA	AD/PC	RS	0,01
GERAL	(AC+RLP)/(PC+ELP)	RS	1,31
SOLVÊNCIA GERAL	(AT)/(PC+ELP)	RS	1,53
LUCRATIVIDADE S/ VENDAS			
BRUTA	(LB/FB) x 100	%	24,70
LÍQUIDA	(LL/FB) x 100	%	6,70
RETORNO S/ INVESTIMENTOS			
LÍQUIDO	(LL/AT) x 100	%	9,03
RETORNO S/ PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
LÍQUIDO	(LI/PL) x 100	%	25,97
ENDIVIDAMENTO			
RECURSOS DE TERCEIROS NO INVEST.	[(PC+ELP)/AT] x 100	%	65,24
RECURSOS PRÓPRIOS NO INVEST.	[(REF+PL)/AT] x 100	%	34,76
APLICAÇÕES			
APLICAÇÃO CAPITAL FIXO	(AP/AT) x 100	%	14,67
APLICAÇÃO CAPITAL MONETÁRIO	[(AC+RLP)/AT] x 100	%	85,33
CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	AC/JC	RS	12.948.667,28

DADOS BÁSICOS E SIGLAS PARA ANÁLISE ACIMA

AC	ATIVO CIRCULANTE	ELP	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AD	ATIVO DISPONÍVEL	REF	RES. EXERCÍCIOS FUTUROS
E	ESTOQUE	PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RLP	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	CS	CAPITAL SOCIAL
AP	ATIVO PERMANENTE	FB	INGRESSOS DE ATOS COOPERATIVOS
AT	ATIVO TOTAL	LB	LUCRO BRUTO ATOS COOPERATIVOS
IM	IMÓVEIS PRÓPRIOS	LO	SOBRAS LÍQUIDAS ATOS COOPERATIVOS
PC	PASSIVO CIRCULANTE	LL	SOBRAS LÍQUIDAS

Atestamos que os cálculos acima derivaram de balanços oficiais e cuja formulação atende às normas de análise econômico-financeira usuais.

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.


VINICIUS RODRIGUES AGUIAR
Contador CRC/CE 14.103


CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO
LTDA.
TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE
SÓCIA ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - NÚMERO 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB66804D30A6AE7 Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por L

DMPL/DRA

Licenciado para: IDALINA TEIXEIRA GURJÃO

Empresa: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	Totais
SALDO INICIAL	0,00	0,00	0,00	13.134.347,99	13.384.347,99
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	7.695.789,96	7.695.789,96
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
SALDO FINAL	0,00	0,00	0,00	17.830.137,95	18.080.137,95

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1165 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53033-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5404 - Fax: 333 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04433105190933060948-8; Data: 31/05/2019 09:49:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36916-01TN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: IDALINA TEIXEIRA GURJÃO

Empresa: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52

Pág.: 1 de 1

LORENA

Fortes Contábil 6.136.0

ATENÇÃO! Valores Inconsistentes: diferença de saldos inicial e final não corresponde à variação líquida.
Período(s):

01/01/2018 a 31/12/2018

	01/01/2018	a	31/12/2018
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido			9.707.295,50
Dividendos Efetivamente Distribuídos			(3.000.000,00)
Aumento em CLIENTES DIVERSOS			(6.386.200,98)
Aumento em CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS			(4.416,41)
Aumento em IMPOSTOS A RECUPERAR			(6.613,94)
Diminuição em ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			820.463,24
Aumento em ESTOQUES			(7.515.918,74)
Diminuição em GASTOS A APROPRIAR			302.785,92
Aumento em BENS E DIREITOS DE USO			(3.318.998,73)
Aumento em FORNECEDORES NACIONAIS			4.739.531,22
Aumento em OBRIGAÇÕES SOCIAIS			5.791,09
Aumento em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			10.638,06
Aumento em OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			1.724.241,06
Aumento em PARCELAMENTO DE IMPOSTOS			177.474,23
Diminuição em OUTRAS CONTAS A PAGAR			(95.658,31)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais			(2.839.586,79)
Atividades Financiamento			
Aumento em EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			2.850.679,48
Caixa Líquido das Atividades Financiamento			2.850.679,48
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa			11.092,69
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período			2.340.253,44
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período			339.840,59



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23200946250	CNPJ 05.106.015/0001-52
NOME EMPRESARIAL CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.67.56.87.71.A5.22.75.FE.81.F0.E2.3B.DC.62.9E.0C.A7.6B.BD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05106015000152	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO:05106015000152	716378673126324611 241847964649932798 47	14/06/2018 a 14/06/2019	Sim
Contador	70090475372	VINICIUS RODRIGUES AGUIAR:70090475372	204702202128201678 27	21/06/2018 a 21/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

83.67.56.87.71.A5.22.75.FE.81.F0.E2.3
B.DC.62.9E.0C.A7.6B.BD-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 15:10:42

9C.17.BE.E6.BF.48.98.95
05.78.F2.DE.1A.C2.81.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 12:08:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1262377

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/05/2020 09:49:55 (hora local)**.

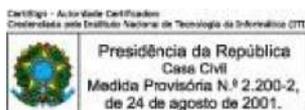
¹**Código de Autenticação Digital:** 04433105190933060948-1 a 04433105190933060948-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542db76d7de7074c2041d4182dc656744ea6f13f3cf8c531952d72e5847c4183e69106daaf754fdcf7c49b03998e0dd0e85d





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201904376376

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.666.963-4
CNPJ / CPF: 05.106.015/0001-52
RAZÃO SOCIAL: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/07/19 ÀS 14:42:41
VÁLIDA ATÉ 30/08/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:49 do dia 11/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2019.

Código de controle da certidão: **98DD.FC92.6112.495E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2019/158465

CPF/CNPJ: 05.106.015/0001-52**Contribuinte: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA****Endereço: R HERBENE 471****MESEJANA****Tipo de Imóvel: Não Residencial****Inscrição ISS: 177786-6****Inscrição IPTU: 290103-0****Localização Cartográfica: 63 0057 0133 0001****Testada Principal (m): 44,00****Área do Terreno (m²): 2117,50****Área Privativa (m²): 801,18****Área Comum (m²): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **5 de junho** de **2019** (**09:26:04**)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.106.015/0001-52

Certidão nº: 174421905/2019

Expedição: 21/06/2019, às 08:13:28

Validade: 17/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.106.015/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RESOLUÇÃO-RE Nº 2.356, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
 BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES
 CNPJ: 18.899.804/0001-30
 PROCESSO: 25351.445397/2015-00 AUTORIZ/MS: 2.08191.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP - EPP
 ENDEREÇO: RUA CAPRICORNIO Nº 30 - COND. CONDE I
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06473015 - BARUERI/SP
 CNPJ: 05.824.980/0001-60
 PROCESSO: 25351.176197/2005-11 AUTORIZ/MS: 2.03972.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ARCOM S/A
 ENDEREÇO: ANEL VIÁRIO AYRTON SENNA, Nº 2001
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38414512 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 25.769.266/0001-24
 PROCESSO: 25351.820798/2008-13 AUTORIZ/MS: 2.04909.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CAPTAO HUGO BEZERRA, Nº 181.
 BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 09.485.574/0001-71
 PROCESSO: 25351.255599/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09453.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FG BRASIL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EMILIANO PERNETA Nº 680, CONJUNTO 1.504
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 22.564.552/0001-65
 PROCESSO: 25351.554506/2017-31 AUTORIZ/MS: 2.09657.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRUNO FELIPE MARTINS
 ENDEREÇO: rua ubatuba, 52
 BAIRRO: parque laguna CEP: 06795020 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 10.571.238/0001-20
 PROCESSO: 25351.039237/2010-45 AUTORIZ/MS: 2.05306.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: Cássio Barcellos Cansian
 ENDEREÇO: RUA PADRE RODOLFO Nº 182, SALA 18
 BAIRRO: VILA EMA CEP: 12243080 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

CNPJ: 23.310.408/0001-65
 PROCESSO: 25351.271855/2016-94 AUTORIZ/MS: 2.08828.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: Multimed Equipamentos Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA ELPIDIO BATISTA NERI Nº 455
 BAIRRO: ROSA ELZE CEP: 49100000 - SÃO CRISTÓVÃO/SE
 CNPJ: 21.473.588/0001-70
 PROCESSO: 25351.472859/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14415.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA HERBENE Nº 471
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 PROCESSO: 25351.669250/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.12646.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALERT COMERCIO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CORONEL LIMA ROCHA, 815
 BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57055502 - MACIELO/AL
 CNPJ: 14.267.446/0001-91
 PROCESSO: 25351.016866/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.17771.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EVONIK BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS Nº 105, 13º E 14º ANDARES
 BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO (ZONA SUL) CEP: 04711904 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 62.695.036/0001-94
 PROCESSO: 25351.644904/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.12952.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A
 BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBU/BA
 CNPJ: 15.229.287/0001-01
 PROCESSO: 25351.584294/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.14637.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
 BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES
 CNPJ: 18.899.804/0001-30
 PROCESSO: 25351.368947/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14208.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 1.601, 2º ANDAR, SALA 204 - ED. EUROCENTER
 BAIRRO: JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP: 86015010 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 10.460.803/0001-82
 PROCESSO: 25351.602416/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.12115.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: A. DA ROCHA OLIVEIRA DISTRIBUICAO - ME
 ENDEREÇO: AV SAO PAULO QUADRA 13 LOTE 01 E 02 GALPAO 02
 BAIRRO: CEP: ANAPÓLIS/GO
 CNPJ: 27.720.940/0001-01

PROCESSO: 25351.148030/2018-84 AUTORIZ/MS: 1.17555.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LVC LOCAÇÕES VIDEO CIRURGIA
 ENDEREÇO: AVENIDA FAGUNDES FILHO Nº 486, CONJUNTOS 101, 102, 103, 104 E 108
 BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304011 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.375.467/0001-30
 PROCESSO: 25351.494668/2016-02 AUTORIZ/MS: K3H4YL292411 (8.14427.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
 BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES
 CNPJ: 18.899.804/0001-30
 PROCESSO: 25351.478276/2015-04 AUTORIZ/MS: 0311X14728MS (8.12559.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOPRIME - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO 4884 - ANDAR 12, SALA 1203
 BAIRRO: BATEL CEP: 80240000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 29.258.721/0001-88
 PROCESSO: 25351.298163/2018-09 AUTORIZ/MS: L9X1WV35LXMXM (8.16661.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FG BRASIL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EMILIANO PERNETA Nº 680, CONJUNTO 1.504
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 22.564.552/0001-65
 PROCESSO: 25351.893002/2016-12 AUTORIZ/MS: 5841W18W5X24 (8.13409.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LABORATORIOS B. BRAUN S/A
 ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Nº 1.380, GALPAO 1, MÓDULOS DE 21 A 24
 BAIRRO: PONTE DOS CARVALHOS CEP: 54580875 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
 CNPJ: 31.673.254/0002-85
 PROCESSO: 25351.476444/2015-15 AUTORIZ/MS: HLL1Y018Y96W (8.12713.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HELL, SC 486, KM 4, PARTE 3-G
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 10.345.462/0003-66
 PROCESSO: 25351.392565/2014-16 AUTORIZ/MS: K36969YVHHX6 (8.10652.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECHSUTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JORGE PIMENTEL Nº 2-50
 BAIRRO: VILA ENGLER CEP: 17047010 - BAURU/SP
 CNPJ: 00.496.270/0001-35
 PROCESSO: 25351.043051/2004-17 AUTORIZ/MS: GK37MMW87004 (8.01975.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Orthomaxx Hospitalar eireli
 ENDEREÇO: Rua Andre Carrazzone 174

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2018 17:16:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1067840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2019 17:09:51 (hora local)**.

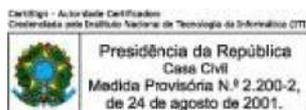
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430309181708250190-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3137c2862f449308fa9567b876bde92e5e88a30ddd1224b06618b654023ce0b113f3cf8c531952d72e5847c418
3e69108c9ba213fcd268ce0f3500b0ee0c5436





CNPJ: 22.266.961/0001-85
PROCESSO: 25351.364433/2015-91 AUTORIZ/MS: 3.06436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA AIRTON BORGES DA SILVA Nº 740
BAIRRO: MINAS GERAIS CEP: 38402100 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 22.685.341/0001-80
PROCESSO: 25000.018580/91-88 AUTORIZ/MS: 3.01282.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.357, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: W E P TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES
CNPJ: 27.412.126/0001-20
PROCESSO: 25351.328047/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.17768.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SUDESTE SAÚDE DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: R. MÁRIO SEIXAS, 19
BAIRRO: PARQUE RODOVÁRIO CEP: 28051310 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 20.273.329/0002-14
PROCESSO: 25351.325705/2018-15 AUTORIZ/MS: 1.17763.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DENNE, 163 - SALAS 3 E 4
BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 06708230 - COTIA/SP
CNPJ: 03.488.683/0001-66
PROCESSO: 25351.323795/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17765.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1273
BAIRRO: VILA JARDIM SAO JUDAS TADEU CEP: 74685830 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.112.286/0003-82
PROCESSO: 25351.323743/2018-33 AUTORIZ/MS: 1.17774.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONEXÃO MINAS ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Americo Vespúcio, 943
BAIRRO: Parque Riachuelo CEP: 31230240 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.427.003/0001-02
PROCESSO: 25351.323750/2018-35 AUTORIZ/MS: 1.17766.8
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AREOBALDO BANDEIRA, 106, LOJA 02
BAIRRO: BONFIM CEP: 29047025 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 29.010.039/0001-71
PROCESSO: 25351.328203/2018-46 AUTORIZ/MS: 1.17770.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LELECOVELOZ TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SAO RAFAEL, 177, ANDAR 1, SALA 2
BAIRRO: SAO RAFAEL CEP: 41253190 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.456.988/0001-09
PROCESSO: 25351.287612/2018-85 AUTORIZ/MS: 1.17773.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.358, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: KARPA LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, QD 02 LOTE 09
BAIRRO: SETOR SUL JAMIL MIGUEL CEP: 75124145 - ANAPÓLIS/GO
CNPJ: 19.926.680/0001-05
PROCESSO: 25351.458969/2016-05 AUTORIZ/MS: 1.16011.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PVA3 Consultoria e Logística Ltda.
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Raeder nº 25 complemento 01
BAIRRO: Barreto CEP: 24110814 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 12.117.414/0001-84
PROCESSO: 25351.144307/2018-08 AUTORIZ/MS: 1.17552.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA HERBENE Nº 471
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.106.015/0001-52
PROCESSO: 25351.695451/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.12845.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 1.601, 2º ANDAR, SALA 204 - ED. EUROCENTER
BAIRRO: JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP: 86015010 - LONDINA/PR
CNPJ: 10.460.803/0001-82
PROCESSO: 25351.595641/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.12152.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 08.157.293/0001-27
PROCESSO: 25351.313372/2010-56 AUTORIZ/MS: 1.22585.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804

BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES
CNPJ: 18.899.804/0001-30
PROCESSO: 25351.440361/2015-87 AUTORIZ/MS: 1.14319.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.359, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: RSA Comércio de Produtos Médicos Eireli - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO AZEVEDO MARQUES, Nº 215 - SALA 36
BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09750030 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 22.142.815/0001-48
PROCESSO: 25351.590702/2016-01 AUTORIZ/MS: 3241M9684565 (8.14602.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: PÇA AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE, 121
BAIRRO: PQ IND ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.129.105/0002-14
PROCESSO: 25351.405866/2014-33 AUTORIZ/MS: G8Y213Y86172 (8.10695.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.362, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º. Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução RE nº 925, de 4 de abril de 2017, no Diário Oficial da União nº 69, de 10 de abril de 2017, Seção 1, pag. 48, e em suplemento, págs. 37 e 38, conforme expedientes nº 0146297/17-1, 0579806/18-0 e 431738/18-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: DRAGENOPHARM APOTHEKER PÜSCHL GMBH
ENDEREÇO: GÖLLSTRASSE 1, 84529 TITTMONING - PAIS: ALEMANHA - CODIGO ÚNICO: A.0198
EMPRESA SOLICITANTE: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 60.831.658/0001-77
AUTORIZ/MS: 1003678 - EXPEDIENTE(S): 0579806/18-0
ASSUNTO: 70211 - Cancelamento de CBPF/CBPDA de INDÚSTRIA/DISTRIBUIDORA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - uso exclusivo EMPRESA
MOTIVO DE CANCELAMENTO: A empresa solicitante manifestou desistência da Certificação por meio de carta expediente nº 431738/18-6.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.363, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indefinir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2018 17:16:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1067841

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2019 17:09:51 (hora local)**.

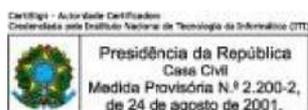
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430309181708250151-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3137c2862f449308fa9567b876bde92e14313a1980c7f37680cf4edbc02a64b813f3cf8c531952d72e5847c4183
e6910d193e7e2d55daef8b1623b17307ada23





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 www.serviçodigital.tjpb.jus.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431605191121300053-1; Data: 16/05/2019 11:25:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN37224-CEOS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200946250	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900046240

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

13 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 - www.serviçodigital.tpb.jus.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431605191121300053-2; Data: 16/05/2019 11:25:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN37223-HVTW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>**

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.864-2	CE2201900046240	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
700.904.753-72	VINICIUS RODRIGUES AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ (MF): 05.106.015/0001-52

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/2018 (EM R\$ 1,00)

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível	44.382.505,73
Créditos Com Clientes	339.840,59
Estoques de Mercadorias	12.635.704,17
Impostos a Recuperar	30.475.005,30
Adiantamentos e Outros Créditos	265.038,30
	666.917,37

NÃO CIRCULANTE

7.629.182,34

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos à Sócios

-

IMOBILIZADO

7.629.182,34

Prédios e Instalações

2.160.807,76

Terrenos

54.846,66

Máquinas e Equipamentos

1.219.503,59

Móveis e Utensílios

1.063.047,87

Computadores e Periféricos

556.941,30

Veículos de Uso

1.377.159,98

Consórcios Não Contemplados

1.196.875,18

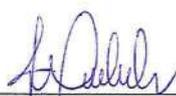
TOTAL DO ATIVO

52.011.688,07

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.


VINICIUS RODRIGUES AGUIAR

Contador CRC-CE 14.103


CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE
SÓCIA ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ (MF): 05.106.015/0001-52

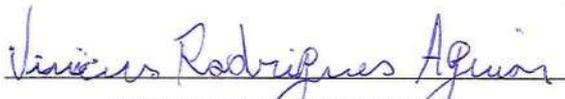
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/2018

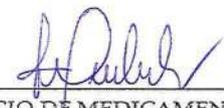
(EM R\$ 1,00)

PASSIVO

CIRCULANTE	31.433.838,45
Fornecedores	9.691.540,82
Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	6.068.166,91
Empréstimos e Financiamentos	15.659.656,78
Outros Contas a Pagar	14.473,94
NÃO CIRCULANTE	2.497.711,67
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.497.711,67
Débitos Tributários	2.497.711,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.080.137,95
CAPITAL INTEGRALIZADO	250.000,00
Capital Social	250.000,00
(-) Capital a Integralizar	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.830.137,95
Lucros Acumulados	13.134.347,99
Lucros do Exercício	4.695.789,96
TOTAL DO PASSIVO	52.011.688,07

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.


VINICIUS RODRIGUES AGUIAR
Contador CRC-CE 14.103


CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO
LTDA.
TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE
SÓCIA ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



**CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA.**

CNPJ (MF): 05.106.015/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018
(EM R\$ 1,00)

RECEITA BRUTA DE VENDAS	70.068.741,03
Receitas de Venda de Mercadorias	70.068.741,03
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	(5.558.469,50)
Devoluções de Vendas	(3.980.898,81)
Icms Sobre Vendas	(1.577.570,69)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	64.510.271,53
(-) CUSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS	(47.202.270,90)
Custos das Mercadorias Vendidas	(47.202.270,90)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	17.308.000,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(7.726.337,20)
Despesas Administrativas	(4.008.056,63)
Despesas Financeiras	(3.487.644,74)
Despesas Tributárias	(250.635,83)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	125.632,07
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	9.707.295,50
PROVISÃO PARA IPRJ E CSLL	(2.011.505,54)
Provisão Para Iprj	(1.297.756,84)
Provisão Para Cslil	(713.748,70)
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	7.695.789,96
DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO	(3.000.000,00)
Distribuição de Lucros à Sócios	(3.000.000,00)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.695.789,96

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.


VINICIUS RODRIGUES AGUIAR
Contador CRC-CE 14.193


CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA.
TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE
SÓCIA ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ (ME): 05.106.015/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018

(EM R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL			SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAL
		RESERVA LEGAL	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIA	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL		
Saldos em 31.12.2016	250.000,00	-	-	-	9.390.390,23	9.640.390,23
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício de 2017	-	-	-	-	5.040.957,76	5.040.957,76
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros 2017	-	-	-	-	(1.297.000,00)	(1.297.000,00)
Saldos em 31.12.2017	250.000,00	-	-	-	13.134.347,99	13.384.347,99
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício de 2018	-	-	-	-	7.695.789,96	7.695.789,96
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros 2018	-	-	-	-	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Saldos em 31.12.2018	250.000,00	-	-	-	17.830.137,95	18.080.137,95

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.

Vinicius Rodrigues Aguiar
VINICIUS RODRIGUES AGUIAR
Contador CRC-CE 14.103

Tânia Maria Almeida Andrade
TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE
SÓCIA ADMINISTRADORA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 - www.serviciobastosaadigital.com.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431605191121300053-6; Data: 16/05/2019 11:25:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN37219-5X8S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA COMPARATIVA
 (Dezembro-2018)
ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS

COEFICIENTES	FÓRMULA	UNID.	Dezembro-2018
LIQUIDEZ			
CORRENTE OU COMUM	AC/PC	RS	1,41
ABSOLUTA	AD/PC	R\$	0,01
GERAL	(AC+RLP)/(PC+ELP)	RS	1,31
SOLVÊNCIA GERAL	(AT)/(PC+ELP)	RS	1,53
LUCRATIVIDADE S/ VENDAS			
BRUTA	(LB/FB) x 100	%	24,70
LÍQUIDA	(LL/FB) x 100	%	6,70
RETORNO S/ INVESTIMENTOS			
LÍQUIDO	(LL/AT) x 100	%	9,03
RETORNO S/ PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
LÍQUIDO	(LJ/PL) x 100	%	25,97
ENDIVIDAMENTO			
RECURSOS DE TERCEIROS NO INVEST.	[(PC+ELP)/AT] x 100	%	65,24
RECURSOS PRÓPRIOS NO INVEST.	[(REF+PL)/AT] x 100	%	34,76
APLICAÇÕES			
APLICAÇÃO CAPITAL FIXO	(AP/AT) x 100	%	14,67
APLICAÇÃO CAPITAL MONETÁRIO	[(AC+RLP)/AT] x 100	%	85,33
CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	AC-PC	RS	12.948.667,28

DADOS BÁSICOS E SIGLAS PARA ANÁLISE ACIMA

AC	ATIVO CIRCULANTE	ELP	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AD	ATIVO DISPONÍVEL	REF	RES. EXERCÍCIOS FUTUROS
E	ESTOQUE	PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RLP	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	CS	CAPITAL SOCIAL
AP	ATIVO PERMANENTE	FB	INGRESSOS DE ATOS COOPERATIVOS
AT	ATIVO TOTAL	LB	LUCRO BRUTO ATOS COOPERATIVOS
IM	IMÓVEIS PRÓPRIOS	LO	SOBRAS LÍQUIDAS ATOS COOPERATIVOS
PC	PASSIVO CIRCULANTE	LL	SOBRAS LÍQUIDAS

Atestamos que os cálculos acima derivaram de balanços oficiais e cuja formulação atende às normas de análise econômico-financeira usuais.

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2018.


 VINICIUS RODRIGUES AGUIAR
 Contador CRC/CE 14.103


 CALEMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO
 LTDA.
 TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE
 SÓCIA ADMINISTRADORA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 www.serviçodigital.tjpb.jus.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431605191121300053-8; Data: 16/05/2019 11:25:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN37217-TTNR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E

CNPJ (MF): 05.106.015/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(EM R\$ 1,00)

PERÍODO	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado Líquido do Exercício	4.695.789,96
(+) Depreciações e Amortizações	-
(-) Lucro na Venda de Imobilizado	-
Resultado Líquido Ajustado	4.695.789,96
Aumento Créditos com Clientes	(6.386.200,98)
Aumento Créditos com Empregados	(4.416,41)
Aumento Impostos a Recuperar	(6.613,94)
Redução Adiantamento a Fornecedores	820.463,24
Aumento dos Estoques	(7.515.918,74)
Redução Despesas Antecipadas	302.786,02
Aumento de Fornecedores	4.739.531,22
Aumento Obrigações Sociais	5.791,09
Aumento Obrigações Trabalhistas	10.638,06
Aumento Obrigações Tributárias	1.901.715,29
Redução Outras Contas a Pagar	(95.658,31)
DISPONÍVEL LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.532.093,50)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de Capital	-
Aumento de Empréstimos e Financiamentos	2.850.679,48
DISPONÍVEL LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.850.679,48
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aumento Participações Societárias	-
Empréstimos a Pessoas Ligadas	-
Compra de Imobilizados	3.318.998,73
DISPONÍVEL LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	3.318.998,73
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	2.340.253,34
DISPONÍVEL NO FINAL DO PERÍODO	339.840,59

Vinicius Rodrigues Aguiar
VINICIUS RODRIGUES AGUIAR

Contador CRC-CE 14.103

Tânia Maria Almeida Andrade
CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA.
TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE
SÓCIA ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL D
Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 www.serviçodigital.tpb.jus.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431605191121300053-9; Data: 16/05/2019 11:25:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN37216-VNO0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>**

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.864-2	CE2201900046240	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
700.904.753-72	VINICIUS RODRIGUES AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 - www.servicos.jucec.ce.gov.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431605191121300053-10; Data: 16/05/2019 11:25:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN37215-VRDP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, de nire 2320094625-0 e protocolado sob o número 19/095.864-2 em 13/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5267706, em 14/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
700.904.753-72	VINICIUS RODRIGUES AGUIAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
700.904.753-72	VINICIUS RODRIGUES AGUIAR

Fortaleza, Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO
Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 - www.serviçodigital.tpb.jus.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431605191121300053-11; Data: 16/05/2019 11:25:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN37214-XDIE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>**

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
210.241.383-72	JOSE GEOVANY PINTO PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 14 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267706 em 14/05/2019 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 190958642 - 13/05/2019. Autenticação: 4BB56804D30A6AE77B2ECE93564DF6D0657816. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.864-2 e o código de segurança obMM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 11/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2019 16:13:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1249087

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/05/2020 11:25:59 (hora local)**.

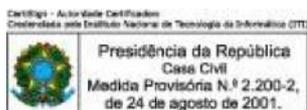
¹**Código de Autenticação Digital:** 04431605191121300053-1 a 04431605191121300053-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40f0ca0ef701fe43a2c29f33f51579d93177e727485c90fd1acdf5999a7aa32413f3cf8c531952d72e5847c4183e6910e4b2eb8d0367ddca8277254d784c45f3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2019 10:20:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1179099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/02/2020 08:53:45 (hora local)**.

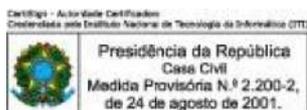
¹**Código de Autenticação Digital:** 04431502190852520424-1 a 04431502190852520424-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e4ba03782632d987a904b54faa368817bc8a221c4b4755acb22e12da458e83a13f3cf8c531952d72e5847c4183e691096a073ac553fd7d2f5e6a7658f1e984a





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58035-400 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04430205191514310530-1; Data: 02/05/2019 15:17:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM12155-PQFI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200946250	2062	



18/069.441-3

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800045863

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

①

FORTALEZA
Local

3 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **TÁMIA MARIA ALHEIDA AMORADE**
Assinatura: *X [assinatura]*
Telefone de Contato: **85 99957-5080**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

08/05/18
Data **Natalia Ma. Nicole Silva Tomaz**
Supervisor de Núcleo

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

F



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5140309 em 08/05/2018 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 180694413 - 07/05/2018. Autenticação: C0AEC14B9C7A15A1B87BFBE4BDE5768E4ADBAC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.441-3 e o código de segurança A6ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Massapê – CE, nascido em 27/06/1968, empresária, CPF: 356.260.893–49 e portador da cédula de identidade N.º 947.778-85 SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Libanês José Lopes, N.º 180 no Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813–610, na cidade de Fortaleza – CE.

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS, brasileira, casada, natural de Fortaleza-Ce, nascido em 26/11/1983, advogada, CPF: 614.471.963-68 e portadora da cédula de identidade N.º 2000010214452 SSP – CE residente e domiciliado na Rua Libanês José Lopes, N.º 180 no Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813–610, na cidade de Fortaleza – CE.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF): 05.106.015/0001-52, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE N.º 23200946250 em 27/05/2002, situada na Rua Herbene, N.º 471 no Bairro Messejana, CEP: 60.842-120, na cidade de Fortaleza – CE para uso do estabelecimento resolvem em comum acordo modificar o seu contrato social e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam, a unanimidade, alterar os seus objetivos sociais que passam a ser os seguintes:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
2. Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
3. Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4. Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
5. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
6. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
7. Comércio atacadista de produtos odontológicos;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5140309 em 08/05/2018 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 180694413 - 07/05/2018. Autenticação: COAEC14B9C7A15A1B87BFBE4BDE5768E4ADBAC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.441-3 e o código de segurança A6ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

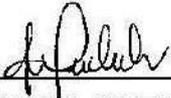


8. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
9. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
10. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
11. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
12. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
13. Comércio Atacadista de leite e laticínios;
14. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

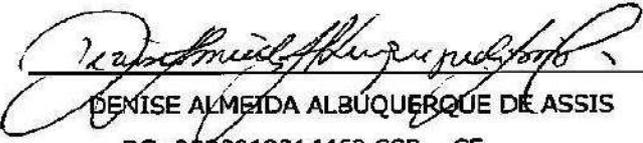
CLAUSULA SEGUNDA – As cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por acharem em perfeito acordo com tudo em que neste foi lavrado, e na obrigação de seu cumprimento, assinam o presente instrumento, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02.

Fortaleza (CE), 03 de maio de 2018.



TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE
RG: 947.778-85 SSP – CE



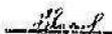
DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
RG: 2000010214462 SSP – CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5140309
EM 08/05/2018.

CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

Protocolo: 18/069.441-3





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5140309 em 08/05/2018 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 180694413 - 07/05/2018. Autenticação: COAEC14B9C7A15A1B87BFBE4BDE5768E4ADBAC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.441-3 e o código de segurança A6ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 16:14:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 15:17:19 (hora local)**.

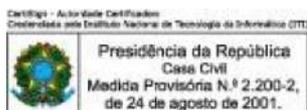
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430205191514310530-1 a 04430205191514310530-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7b13484acb2b1bf2d759f6d59ad7c8cc13f3cf8c531952d72e5847c4183
e6910ffda212b0221eae92a544f6165fc192



**CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA
DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Massapê – CE, nascido em 27/06/1968, empresária, CPF: 356.260.893-49 e portador da cédula de identidade N.º 947.778-85 SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Libanês José Lopes, N.º 180 no Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-610, na cidade de Fortaleza – CE.

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS, brasileira, casada, natural de Fortaleza-Ce, nascido em 26/11/1983, advogada, CPF: 614.471.963-68 e portadora da cédula de identidade N.º 2000010214462 SSP – CE residente e domiciliado na Rua Libanês José Lopes, N.º 180 no Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-610, na cidade de Fortaleza – CE.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ (MF): 05.106.015/0001-52**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o **NIRE N.º 23200946250 em 27/05/2002**, situada na Rua Herbene, N.º 471 no Bairro Messejana, CEP: 60.842-120, na cidade de Fortaleza – CE para uso do estabelecimento resolvem em comum acordo modificar o seu contrato social e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam, a unanimidade, alterar os seus objetivos sociais que passam a ser os seguintes:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
2. Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
3. Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4. Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral especializado;
5. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
6. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
7. Comércio atacadista de produtos odontológicos;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5160332 em 09/07/2018 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.106.015/0001-52 e protocolo 180929445 - 04/07/2018. Autenticação: BB7F456CC2B1D2B8FCE3DEDEEFEC6C825FE2AEB.

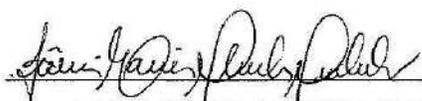
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/092.944-5 e o código de segurança 00kY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

8. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
9. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
10. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
11. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
12. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
13. Comércio atacadista de leite e laticínios;
14. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
15. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
16. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
17. Atividades de profissionais da nutrição;
18. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental.

CLAUSULA SEGUNDA – As cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

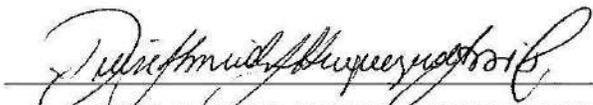
E, por acharem em perfeito acordo com tudo em que neste foi lavrado, e na obrigação de seu cumprimento, assinam o presente instrumento, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02.

Fortaleza (CE), 29 de junho de 2018.



 TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE

RG: 947.778-85 SSP – CE



 DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

RG: 2000010214462 SSP – CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5160332
 EM 09/07/2018.

#CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA#

Protocolo: 18/092.944-5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-9
 Rua Francisco de Sá, nº 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60010-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 do Decreto Estadual nº 3690/2009 e o inciso V do Artigo 5º do Decreto Estadual nº 3690/2009
 do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 04430208191124320834-2; Data: 02/08/2019 11:35:47
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AYW34246-6LP9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 11:40:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314140

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 11:35:47 (hora local)**.

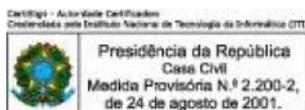
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430208191124320834-1 a 04430208191124320834-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75a0a82b1309f7b01be48242b8c42c19ba713f3cf8c531952d72e5847c418
3e6910a5b9aee4c613f96df14e0b6b5bdefb1f





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº Inscrição AR00032732/2019	Data Emissão 17/05/2019	Data de Validade 16/05/2020
Concedido a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA		
Nome Fantasia CALL MED HOSPITALAR	CNPJ/CPF 05106015000152	
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA HERBENE , 471 - - MESSEJANA, CEP: 60842120		
Área do Terreno 2,117.50	Área Construída 1,397.97	Área do Estabelecimento 2,117.50
Inscrição IPTU 2901030	Nº de Vagas de Estacionamento 10	
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))		
464430101 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Risco Sanitário ALTO	Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
464430104 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL	ALTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
461920001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	ALTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
464940801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	ALTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
463110001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
Observações		
O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Nº do alvará anterior: AR00014676/2018 Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2018168390 O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.		
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL		
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:		
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.		
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:		
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.		
Isenção/Plano de Resíduos PGR2018014860	Isenção/Licença Ambiental TC	Certificado Bombeiros 174963



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2019 14:34:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1252021

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/05/2020 16:05:51 (hora local)**.

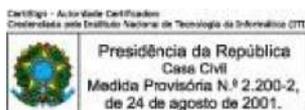
¹**Código de Autenticação Digital:** 04432005191601150775-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4bed9162eb11b541a497ca6516f7472d0d2d30e593c93e4188a8574123db817013f3cf8c531952d72e5847c4183e69100cdd864135d2df14a6130c472e4d3555



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

As partes adiante qualificadas:

1. **TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens ,maior,empresária, nascida em Massapê, estado do Ceará, em 27 de junho de 1.968, portadora do CPF(MF) nº 356.260.893-49 e RG nº 947.778-85 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua NS4, nº 180, Bairro Cocó, CEP.: 60.813-610, município de Fortaleza-Ceará;
2. **DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS**, brasileira, solteira, advogada,nascida em 26 de novembro de 1983 ,natural de Fortaleza,estado do Ceará, inscrita no CPF de nº. 614.471.963-68 e Registro Geral sob nº. 2000010214462 SSP-CE, sendo residente e domiciliada na Rua Libanês José Lopes, nº. 180, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep: 60.813-610, Fortaleza, Ceará, Brasil.

únicos sócios desta sociedade limitada denominada "**CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**" com endereço na Rodovia BR 116, nº 1.865 A,bairro Cajazeiras,CEP nº 60.851-025, Fortaleza-CE , inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.106.015/0001-52, resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC sob o NIRE 23.200.946.250, por despacho em 27 de maio de 2.002, deliberam, à **unanimidade**, por este instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

1ª.CLÁUSULA

Os sócios deliberam, à **unanimidade**, alterar os seus objetivos sociais que passam a ser os seguintes:

1. Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,bem como sua importação e exportação;
2. Comercio atacadista de produtos odontológicos, bem como sua importação e exportação;
3. Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, bem como sua importação e exportação;
4. Comercio atacadista de maquinas ,aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças, bem como sua importação e exportação;
5. Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, bem como sua importação e exportação;
6. Comercio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico,cirúrgico,hospitalar e de laboratório,descartáveis, bem como sua importação e exportação;
7. Representação comercial e agentes do comercio de mercadorias em geral ,medica,hospitalar,descartáveis,maquinas,instrumentos e materiais.



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

8. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,exceto andaime;
9. Serviço de preparação de terrenos;
10. Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
11. Transporte rodoviário de carga,exceto produtos perigosos e mudanças,intermunicipal,interestadual e internacional;
12. Transporte rodoviário de carga,exceto produto perigosos e mudanças,dentro do município.

2ª.CLÁUSULA

Em virtude das alterações havidas no contrato social, os sócios RESOLVEM, por este ato, consolidar os termos do referido contrato social, promovendo alterações e acréscimos ao seu texto, além de incorporar as modificações promovidas em aditivos anteriores, através do presente, adequando-o à nova realidade da sociedade e, por fim, transcrevê-lo abaixo, por seu interior teor, constituindo parte integrante e indissociável deste instrumento:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSOLIDADO

CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

As partes adiante qualificadas e nomeadas:

1. **TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens ,maior,empresária, nascida em Massapê, estado do Ceará, em 27 de junho de 1.968, portadora do CPF(MF) nº 356.260.893-49 e RG nº 947.778-85 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua NS4, nº 180, Bairro Cocó, CEP.: 60.813-610, município de Fortaleza-Ceará;
2. **DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS**, brasileira, solteira, advogada,nascida em 26 de novembro de 1983 ,natural de Fortaleza,estado do Ceará, inscrita no CPF de nº. 614.471.963-68 e Registro Geral sob nº. 2000010214462 SSP-CE, sendo residente e domiciliada na Rua Libanês José Lopes, nº. 180, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep: 60.813-610, Fortaleza, Ceará, Brasil.

Deliberam, em comum e livre acordo, consolidar o texto do contrato social, passando os termos do Contrato Social a se regerem pelas estipulações seguintes:



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade que ora é constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de **sociedade limitada**, e usará o nome empresarial de "**CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA** " e nome de fantasia "**CALL MED HOSPITALAR**" para todos os seus estabelecimentos, com sede e foro jurídico no município de Fortaleza, estado do Ceará sito na Rodovia BR 116,nº.1.865 A, bairro Cajazeiras, CEP.: 60.851-025, C.N.P.J(MF) nº. 05.106.015/0001-52.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS ESTABELECIMENTOS

A Sociedade mediante deliberação dos quotistas representando a 75%(setenta e cinco por cento) do capital social, poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades sociais foi em 29 de maio de 2.002, sendo indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da Sociedade compreenderá o exercício das seguintes atividades:
Área Comercial:

1. Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,bem como sua importação e exportação;
2. Comercio atacadista de produtos odontológicos, bem como sua importação e exportação;
3. Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, bem como sua importação e exportação;
4. Comercio atacadista de maquinas ,aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças, bem como sua importação e exportação;
5. Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, bem como sua importação e exportação;
6. Comercio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico,cirúrgico,hospitalar e de laboratório,descartáveis, bem como sua importação e exportação;
7. Representação comercial e agentes do comercio de mercadorias em geral ,medica,hospitalar,descartáveis,maquinas,instrumentos e materiais.



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

8. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,exceto andaime;
9. Serviço de preparação de terrenos;
10. Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
11. Transporte rodoviário de carga,exceto produtos perigosos e mudanças,intermunicipal,interestadual e internacional;
12. Transporte rodoviário de carga,exceto produto perigosos e mudanças,dentro do município.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Integralizado é de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), cabendo a cada sócio a quota demonstrados a seguir:

Sócio-Cotista	Nº de cotas	Valor Unit.(R\$)	Vr.Total	% CAPITAL
TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE	182.500	R\$1,00	R\$182.500,00	73%
DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS	67.500	R\$1,00	R\$67.500,00	27%
T O T A L	250.000	R\$1,00	R\$250.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do capital social fez-se, pelos sócios, em moeda corrente do país, cuja importância foi repassada à Sociedade no ato de assinatura do Contrato Social Constitutivo desta sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a 75%(setenta e cinco por cento) do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e cada quota dará direito a 01(um) voto nas deliberações de cotistas.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, acima qualificadas, individualmente, investidas de plenos poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade em todas as suas operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo para isso assinar todo e qualquer documento de interesse social junto a Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

fechamento de contas, assinar quaisquer documentos junto a órgãos públicos e/ou privados, processos licitatórios, inclusive compra e venda de imóveis, avais, endossos e fianças (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002), inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, sendo expressamente vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade e em favor de terceiros.

Parágrafo Único: As sócias administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de praticar atos de comércio e a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio em cargo de administração, no âmbito do respectivo cargo, agira individualmente, observadas as disposições e vedações previstas neste Contrato Social e nas leis vigentes no país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá nomear administradores não sócios para exercer a administração da sociedade desde que o mesmo seja nomeado por deliberação de sócios em reunião que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá nomear procuradores, com os poderes outorgados e prazos de validade expressos e não superiores a 1 (hum) ano no instrumento de procuração, exceto os judiciais que não terão prazo pré estipulado.

CLÁUSULA OITAVA

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, respeitadas as seguintes condições:



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão ordinariamente para os fins previstos na Lei 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002, bem como extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem podendo os sócios cotistas confirmarem sua citação por simples aviso de recebimento, fac-símile, correio eletrônico(e-mail), carta com aviso de recebimento ou tal citação será suprida pela assinatura unânime de todos os sócios no instrumento de alteração contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O exercício social tem duração de um ano e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade também poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO QUARTO: Ficam dispensadas as formalidades de registro no Livro de Atas/Assembleias de Cotistas das reuniões que serão lavradas na forma sumária.

PARÁGRAFO QUINTO: O lucro gerado em cada exercício social, apresentado nas Demonstrações Financeiras referidas no caput desta cláusula, poderá ser distribuído entre os sócios, na proporção ou não da participação de cada um, no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios deem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital.

PARÁGRAFO SEXTO: Os lucros gerados em cada exercício poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no capital social, mediante deliberação de sócio(s) que representem 75%(setenta e cinco por cento) do capital social, lavrando-se em ata essa deliberação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações referidas no parágrafo primeiro e formações de provisões, férias, 13.º, aviso prévio, multa de 50% FGTS, desta cláusula, ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, observando-se o disposto nos parágrafos terceiro ou quinto, anteriores.

PARÁGRAFO OITAVO: A sociedade poderá pagar aos seus sócios "juros sobre o capital próprio", na forma do disposto no Artigo 9.º, da Lei n.º 9.249/95 e modificações ulteriores, computando-se como encargo financeiro do período a que se referir o registro contábil, atribuindo-se a cada sócio valor proporcional à participação de cada um, no capital social, podendo, entretanto, ser adotado o critério alternativo a que se refere o parágrafo terceiro, desta cláusula.



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

PARÁGRAFO NONO: Aos sócios que ingressarem na sociedade após a data de assinatura do presente instrumento, somente lhes será atribuída participação nos lucros ou juros sobre o capital próprio, formados a partir da data em que assinarem o instrumento aditivo ao contrato social, podendo, todavia, a critério de sócio(s) que representem a 75%(setenta e cinco por cento) do capital social, ser adotado critério da distribuição não proporcional à participação no capital social aos resultados formados em qualquer época.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os sócios cotistas ou não que exerçam cargo de administração terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente, por ocasião de reunião e/ou assembleia geral de cotistas.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas do capital social são indivisíveis, mas podem ser livremente transferidas entre os sócios, devendo o sócio que pretender transferir suas cotas, em qualquer caso, seja na totalidade ou em parte, conceder aos demais o direito de preferência, ficando vedada a cessão ou transferência de cotas a estranhos à sociedade, a menos que os demais sócios o consinta, de forma expressa, mediante a posição de sua(s) assinatura(s) no instrumento de aditamento ao contrato social, observadas, ainda, neste caso, as condições que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pretensão de qualquer sócio de se retirar da sociedade ou de ceder e transferir parte das cotas do capital social por ele detida será manifestada à sociedade através de documento específico, comprovada a sua entrega por meio de "recibo" ou por "Aviso de Recebimento – AR", com discriminação, no referido documento, da quantidade de cotas que pretende ceder e transferir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O direito de preferência dos sócios remanescentes, quando um sócio desejar ceder ou transferir cotas do capital social, no todo ou em parte, deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da oferta escrita, como dispõe o parágrafo anterior, cabendo, aos sócios remanescentes o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A critério exclusivo dos sócios remanescentes, detentores de 75%(setenta e cinco por cento) das cotas do capital social remanescente, o direito de preferência poderá ser exercido pela própria sociedade, que, neste, ou em qualquer outro caso, poderá adquirir "cotas liberadas", observada a legislação societária e fiscal de regência, devendo os sócios detentores de 75%(setenta e cinco por cento) de capital, na proporção acima, aporem suas assinaturas no instrumento aditivo ao contrato social a que se referir o evento.

PARÁGRAFO QUARTO: Exercida a opção pelos sócios remanescentes ou pela própria sociedade, o sócio cedente receberá dos sócios remanescentes, ou da sociedade, importância proporcional, inferior ou superior à sua participação no capital social,



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

correspondente ao valor do patrimônio líquido (capital mais reservas mais ou menos lucros ou prejuízos) de suas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado em data anterior não superior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, efetuando-se o pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60.º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil.

PARÁGRAFO QUINTO: Na avaliação dos elementos patrimoniais feita na ocasião do levantamento do Balanço Patrimonial tratado no parágrafo anterior, serão adotadas as práticas contábeis aplicáveis à época, observando-se os preceitos da legislação societária e fiscal, então vigentes, ajustando-se o valor do acervo líquido contábil, positiva ou negativamente, mediante o cômputo de valores relativos a elementos que por força das práticas contábeis e das normas legais, não sejam registrados contabilmente, a exemplo, o fundo de comércio e o valor de eventuais diferenças existentes entre o valor contábil e o de mercado, de bens imóveis, de propriedade da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO: Mesmo que o valor da oferta feita por terceiro, para aquisição de cotas de capital, no caso de algum sócio pretender cedê-las e transferi-las, total ou parcialmente, seja superior ao valor da avaliação feita na forma dos parágrafos quarto e quinto, anteriores, prevalecerá, para fins de aquisição pelos sócios remanescentes ou pela própria sociedade, o valor que resultar da avaliação patrimonial das cotas de capital, apurado e ajustado na forma dos dispositivos anteriormente citados, se os sócios remanescentes ou a sociedade exercerem o direito de preferência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Feita a avaliação das cotas de capital, na forma referida nos dispositivos anteriores, desta cláusula, e finalizado o negócio jurídico concernente à cessão e transferência de cotas, e no caso de a sociedade ter exercido a opção de compra, serão entregues por ela, aos cedentes, notas promissórias em quantidade equivalente ao número de prestações a que se refere o parágrafo quarto, acima, com cláusula "pro soluto", com aval de sócio ou sócios que remanesçam na sociedade, detentores de 75%(setenta e cinco por cento) das cotas da sociedade, sem juros, atualizando-se, na ocasião do pagamento de cada parcela, o valor original, tendo como mês de início de contagem o subsequente àquele a que se referir o Balanço Patrimonial de que trata o parágrafo quarto, desta cláusula, mediante a aplicação do índice econômico denominado "IGP-M", editado pela Fundação Getúlio Vargas, substituindo-o, no caso de extinção ou interrupção da sua edição, por qualquer outro, editado pela mesma instituição, que reflita a efetiva desvalorização da moeda, no período de referência.

PARÁGRAFO OITAVO: O instrumento de aditivo ao contrato social que se referir à cessão e transferência de cotas de capital a terceiros, deverá ser assinado pelos sócios cedente e cessionário, podendo fazê-lo por meio de mandatários, com poderes específicos.



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA

RESTRIÇÕES IMPUTÁVEIS ÀS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital social são gravadas com cláusulas de “incomunicabilidade” e de “impenhorabilidade”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Na eventual ocorrência de dissolução de sociedade conjugal em que um sócio seja parte na respectiva ação, deverá o mesmo assegurar a manutenção da incomunicabilidade do direito de participação e de gestão, na sociedade, como determina o “caput” desta cláusula, devendo o sócio determinar-se a continuar mantendo consigo, na integralidade, a titularidade das cotas do capital social, detidas na sociedade, vedado o ingresso de ex-cônjuge de sócio na sociedade, exceto se os sócios representando a 75%(setenta e cinco por cento) do capital social deliberarem unanimemente, mediante suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Na impossibilidade legal de dar cumprimento ao que se acha no “caput” e no parágrafo primeiro desta cláusula, a sociedade poderá, em substituição ao sócio que for parte em ação judicial própria, adquirir do ex-cônjuge do mesmo sócio, as cotas que lhe tenham cabido na partilha dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das cotas de que trata o parágrafo anterior, será efetuado ao titular do direito, com base no valor patrimonial contábil dessas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado pela sociedade, em data não anterior a 30(trinta) dias da data da decretação da sentença definitiva da dissolução conjugal, em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 30º.(trigésimo) dia após a data da competente sentença, atualizando-se o valor de cada parcela pelo “IGPM”, editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocorrência de insolvência ou de morte de sócio, as cotas que lhe couberem serão reembolsadas aos herdeiros cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do acontecimento



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

extraordinário, no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio falecido e pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60.º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á à sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas situações de retirada de sócio, ou de sua exclusão, neste caso quando decidida por sócio ou sócios representando a 75%(setenta e cinco por cento) do capital social provada pelas suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social, o pagamento dos haveres cabíveis, ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais, quando for o caso, com observância do disposto nos parágrafos quarto a sétimo da cláusula nona, deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO
DA SOCIEDADE**

A Sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação que vier a ser adotada por sócio(s) que represente(m) a 75%(setenta e cinco por cento) do capital social, cabendo a Reunião e/ou Assembleia Geral de Quotistas escolher o Liquidante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se a sociedade vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem a 75%(setenta e cinco por cento) do capital social, o acervo líquido será rateado entre os sócios na exata proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a sociedade vier a ser extinta, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem a 75%(setenta e cinco por cento) do capital social, o acervo líquido será rateado entre os sócios ou na falta destes por seus sucessores, na exata proporção da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**



CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) nº.05.106.015/0001-52

End.:Rodovia BR 116,nº 1.865 A,Bairro Cajazeiras - CEP.: 60.851-025

Fortaleza-Ceará

12º.ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, do Estado do **CEARÁ**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

3ª.CLÁUSULA

Ficam sem vigor jurídico as demais cláusulas do contrato constitutivo da sociedade, passando a ter eficácia jurídica plena o presente contrato social consolidado através deste instrumento particular de **12º.Aditivo ao contrato social**.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, elegendo o foro de Fortaleza - Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venham a ser, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Fortaleza (CE), 05 de setembro de 2.016.

Tânia Maria Almeida Andrade

Sócia Administradora

Denise Almeida Albuquerque de Assis

Sócia Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2016

SOB Nº: 20162826389

Protocolo: 16/282638-9, DE 03/11/2016

Empresa:23 2 0094625 0
CALL MED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO
LTDA

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2018 14:25:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1133431

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2019 12:17:15 (hora local)**.

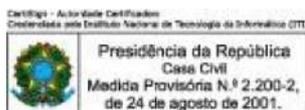
¹**Código de Autenticação Digital:** 04431312181215180864-1 a 04431312181215180864-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b510e09061b8c99771ad204827696bd68b4d4b1231854377561a4e690bb9069f713f3cf8c531952d72e5847c4183e6910521a896e34ed0498114509c7807dc4c1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53033-480 www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431502190852520424-1; Data: 15/02/2019 08:53:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38396-W60S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



17/339.734-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200946250	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700523062

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE**

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de Contato: **85 3077-8650**

14 Dezembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

21/12/2017 **José Lourenço de A. M. Júnior**
Data Responsável Orientador de Célula

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5043561 em 21/12/2017 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 173397344 - 18/12/2017. Autenticação: E1D78222987AAB26EC3AB1E73A7502AC03E4C8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.734-4 e o código de segurança JjRW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Massapê – CE, nascido em 27/06/1968, empresária, CPF: 356.260.893-49 e portador da cédula de identidade N.º 947.778-85 SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Libanês José Lopes, N.º 180 no Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-610, na cidade de Fortaleza – CE.

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS, brasileira, solteira, natural de Fortaleza-Ce, nascido em 26/11/1983, advogada, CPF: 614.471.963-68 e portadora da cédula de identidade N.º 2000010214462 SSP – CE residente e domiciliado na Rua Libanês José Lopes, N.º 180 no Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-610, na cidade de Fortaleza – CE.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ (MF): 05.106.015/0001-52**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o **NIRE N.º 23200946250 em 27/05/2002**, situada na Rodovia Br 116, N.º 1865 A no Bairro Cajazeiras, CEP: 60.851-025, na cidade de Fortaleza – CE para uso do estabelecimento resolvem em comum acordo modificar o seu contrato social e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Herbene N.º 471 no Bairro Messejana, CEP: 60.842-120, na cidade de Fortaleza – CE.

CLAUSULA SEGUNDA – As cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por acharem em perfeito acordo com tudo em que neste foi lavrado, e na obrigação de seu cumprimento, assinam o presente instrumento, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5043561 em 21/12/2017 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 173397344 - 18/12/2017. Autenticação: E1D78222987AAB26EC3AB1E73A7502AC03E4C8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.734-4 e o código de segurança JjRW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Fortaleza (CE), 13 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58035-480 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04431502190852520424-3; Data: 15/02/2019 08:53:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38394-OACM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE

RG: 947.778-85 SSP - CE

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

RG: 2000010214462 SSP - CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5043561
EM 21/12/2017.

CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Protocolo: 17/339.734-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5043561 em 21/12/2017 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Nire 23200946250 e protocolo 173397344 - 18/12/2017. Autenticação: E1D78222987AAB26EC3AB1E73A7502AC03E4C8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.734-4 e o código de segurança JJrW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Dr. José Frota

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rodovia BR 116, nº 1865-A - Km 6, Bairro: Cajazeiras - CEP 60.851-025, Fortaleza/CE, que forneceu para o **INSTITUTO DR. JOSE FROTA**, inscrito no CNPJ 07.835.044/0001-80 situado na rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Bairro: Centro - CEP 60025 - 061, os medicamentos abaixo:

- Ranitidina 25mg / 2ml
- Metoclopramida 5mg / 2ml
- Ranitidina 25mg / 2ml
- Cefepima 2g
- Ceftadizima 1G
- Meropenem 500mg
- Meropenem 1G

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente o fornecimento dos bens compatíveis e pertinentes, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.



Atenciosamente,

Oselita Leite Maciel

Oselita Leite Maciel
CHEFE DA FARMÁCIA - IJF
CRF- Ce: 1852
CPF: 379.776.793-53

Oselita Leite Maciel
CPF 379.776.793-53
FARMACÊUTICA - IJF
CRF-CE 1952





Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Dr. José Frota

Fortaleza, 19 de Maio de 2015.

DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rodovia BR 116 nº. 1865-A, Cajazeiras, CEP: 60.851-025, Fortaleza/CE, forneceu para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ Nº. 07.954.571/0014-29, situada na Rua Ávila Goulart Nº 900- Papicu – Fortaleza/CE, os medicamentos abaixo.

- CONTRASTE NÃO IONICO DE BAIXA OSMOLARIDADE – OMNIPAQUE 300/100 ML
- CONTRASTE NÃO IONICO DE BAIXA OSMOLARIDADE – OMNIPAQUE 300/50 ML
- CONTRASTE NÃO IONICO DE BAIXA OSMOLARIDADE – OMNIPAQUE 350/50 ML
- CONTRASTE NÃO IONICO DE BAIXA OSMOLARIDADE – OMNIPAQUE 350/100 ML

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente o fornecimento dos bens compatíveis e pertinentes, não existindo, em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 16:14:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236415

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 15:17:19 (hora local)**.

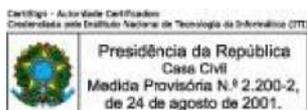
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430205191514310475-1 a 04430205191514310475-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7013bbede19e7e771724e5c22c23df88a13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910f33c1853d47f9936a7dceb0d2fbbcc9d



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58033-200 - www.serviçodigital.tpb.jus.br - Tel: (33) 3244-2004 - Fax: (33) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 04430508191338300100-1; Data: 05/08/2019 13:41:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW36901-5FIH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de Saúde

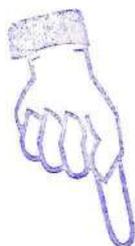
Instituto Dr. José Frota

Fortaleza, 10 de Dezembro de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sobo nº 05.106.015/0001-52, sediada em Fortaleza/CE, Rodovia Br 116 nº 1865-A - Km 6, Bairro: Cajazeiras – CEP 60.851-025, forneceu os bens abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Período de Fornecimento
CEFALOTINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G.	FRASCO AMPOLA	100.000	10 DE DEZEMBRO DE 2013 A 09 DE DEZEMBRO DE 2014.



Atenciosamente,

Oselita Leite Maciel

Oselita Leite Maciel

CHEFE DA FARMÁCIA - IJF

CRF- Ce: 1852

CPF: 379.776.793-53

Oselita Leite Maciel
CPF 379.776.793-53
FARMACÊUTICA - IJF
CRF-CE 1852





Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Dr. José Frota

Fortaleza, 10 de Dezembro de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.106.015/0001-52, sediada em Fortaleza/CE, Rodovia Br 116 n° 1865-A - Km 6, Bairro: Cajazeiras - CEP 60.851-025, forneceu os bens abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Período de Fornecimento
CONTRASTE NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE - OMNIPAQUE 300/50 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	480	02 DE JANEIRO DE 2015 A 01 DE JANEIRO DE 2016.
CONTRASTE NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE - OMNIPAQUE 300/100 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	14 DE SETEMBRO DE 2015 A 13 DE SETEMBRO DE 2016

Atenciosamente,

Oselita Leite Maciel
Oselita Leite Maciel
CHEFE DA FARMÁCIA - IJF
CRF- Ce: 1852
CPF: 379.776.793-53

Oselita Leite Maciel
CPF 379.776.793-53
FARMACÉUTICA - IJF
CRF-CE 1852



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2019 14:47:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1315349

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 13:42:11 (hora local)**.

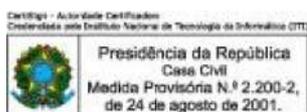
¹**Código de Autenticação Digital:** 04430508191338300100-1 a 04430508191338300100-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2511891670a44709ee004ec0576b236b92dc2b34d8e3e9780e78c3cf5904fc2013f3cf8c531952d72e5847c418
3e691079d05f132f62af1df1d7d654784aa7f7





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.888.612/0001-86
Razão Social: DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: DISACRE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 12/11/2019
FGTS Validade: 24/09/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/07/2017 (*)
Receita Municipal Validade: 29/07/2017 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.888.612/0001-86

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 11/09/2019 10:26:13**Data da última atualização:** 10/09/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2019 às 10:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.888.612/0001-86.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D78.F9D6.E8B1.D366



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **DISACRE COM.E REP. IMPORT. E EXPORT LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ 05.888.612/0001-86**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **11/09/2019 às 09:41:00 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **AB3D-7AE0-588D-472C-8290-B6A4-E57C-9EED**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4° andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



PROCESSO: 25351.359512/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.10732.5	PROCESSO: 25351.279408/2011-21	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: descarpack descartáveis do brasil ltda
ATIVIDADE/CLASSE	GW550XLOXW16 (8.07703.0)		ENDEREÇO: RUA DR. LEOBERTO LEAL 1150
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	ATIVIDADE/CLASSE		BAIRRO: CENTRO CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	ARMAZENAR: CORRELATOS		CNPJ: 01.057.428/0002-14
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	DISTRIBUIR: CORRELATOS		PROCESSO: 25351.153394/2015-63
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	EXPEDIR: CORRELATOS		AUTORIZ/MS:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A		UK6MH9336YYL (8.11872.2)
	ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1795		ATIVIDADE/CLASSE
	BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES		ARMAZENAR: CORRELATOS
	CNPJ: 10.970.887/0032-09		DISTRIBUIR: CORRELATOS
	PROCESSO: 25351.425610/2014-41	AUTORIZ/MS:	EMBALAR: CORRELATOS
	PXM92YW594L9 (8.10745.8)		EXPEDIR: CORRELATOS
	ATIVIDADE/CLASSE		FABRICAR: CORRELATOS
	ARMAZENAR: CORRELATOS		IMPORTAR: CORRELATOS
	TRANSPORTAR: CORRELATOS		REEMBALAR: CORRELATOS
	EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.		EMPRESA: HOSPMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
	ENDEREÇO: AVENIDA SILVIO BUENO DE MORAIS, N. 991		PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
	BAIRRO: PONTAL NORTE CEP: 75708270 - CATALÃO/GO		ENDEREÇO: Rua Maria do Carmo Lima Leite nº 124
	CNPJ: 05.651.966/0001-02		BAIRRO: Macambira CEP: 56640000 - CUSTÓDIA/PE
	PROCESSO: 25351.679351/2008-54	AUTORIZ/MS:	CNPJ: 08.283.066/0001-48
	G325L63M6HWM (8.04711.8)		PROCESSO: 25351.359530/2014-66
	ATIVIDADE/CLASSE		AUTORIZ/MS:
	ARMAZENAR: CORRELATOS		U88743Y8413H (8.10621.9)
	DISTRIBUIR: CORRELATOS		ATIVIDADE/CLASSE
	EMPRESA: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DO NORTE E NORDESTE LTDA - ME		ARMAZENAR: CORRELATOS
	ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ DA LUZ Nº 25, EMP. JOAQUIM CARDOSO, SALAS 905 E 906		DISTRIBUIR: CORRELATOS
	BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070540 - RECIFE/PE		EXPEDIR: CORRELATOS
	CNPJ: 08.466.769/0001-01		IMPORTAR: CORRELATOS
	PROCESSO: 25351.586698/2008-54	AUTORIZ/MS:	TRANSPORTAR: CORRELATOS
	G3W72L255X63 (8.04868.1)		EMPRESA: ORTHO STORE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
	ATIVIDADE/CLASSE		ENDEREÇO: ESTRADA DO GALEÃO, 1401 - GR 203 - SALAS 202/203
	ARMAZENAR: CORRELATOS		BAIRRO: ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931383 - RIO DE JANEIRO/RJ
	DISTRIBUIR: CORRELATOS		CNPJ: 03.737.792/0001-70
	EXPEDIR: CORRELATOS		PROCESSO: 25351.104374/2005-67
	EMPRESA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		AUTORIZ/MS:
	ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, N. 8081		K6633L54XXOW (8.02464.2)
	BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA/PR		ATIVIDADE/CLASSE
	CNPJ: 08.219.262/0001-53		DISTRIBUIR: CORRELATO
	PROCESSO: 25023.122252/2006-55	AUTORIZ/MS:	IMPORTAR: CORRELATO
	K977132W91L1 (8.03520.1)		TRANSPORTAR: CORRELATO
	ATIVIDADE/CLASSE		EMPRESA: SALVAPE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
	ARMAZENAR: CORRELATOS		ENDEREÇO: Rua Cesario Ramalho, 90
	DISTRIBUIR: CORRELATOS		BAIRRO: Cambuci CEP: 01521000 - SÃO PAULO/SP
	EXPEDIR: CORRELATOS		CNPJ: 60.883.741/0005-13
	TRANSPORTAR: CORRELATOS		PROCESSO: 25351.326743/2015-71
	EMPRESA: ONEFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		AUTORIZ/MS: M5731L991434
	ENDEREÇO: RUA DAS PERIBEIRAS, Nº 1422		(8.12185.6)
	BAIRRO: VALO VELHO CEP: 05879470 - SÃO PAULO/SP		ATIVIDADE/CLASSE
	CNPJ: 48.113.906/0001-49		ARMAZENAR: CORRELATOS
	PROCESSO: 25351.012674/2003-59	AUTORIZ/MS:	EMBALAR: CORRELATOS
	2LW26446511X (8.01450.7)		EXPEDIR: CORRELATOS
	ATIVIDADE/CLASSE		EXPORTAR: CORRELATOS
	DISTRIBUIR: CORRELATO		FABRICAR: CORRELATOS
	EXPORTAR: CORRELATO		IMPORTAR: CORRELATOS
	FABRICAR: CORRELATO		EMPRESA: KINCHEKI IMP, EXP E COM DE IMPLANTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
	IMPORTAR: CORRELATO		ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR NR 3064 1 ANDAR SL 11
	EMPRESA: SALK MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		BAIRRO: CENTRO CEP: 76801154 - PORTO VELHO/RO
	ENDEREÇO: ROD DOS MINÉRIOS, 403 BRCAO 01-A		CNPJ: 08.675.874/0001-50
	BAIRRO: JARDIM MONTERREY CEP: 83507000 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR		PROCESSO: 25351.755980/2009-85
	CNPJ: 20.102.529/0001-23		AUTORIZ/MS: P4H7362061Y4
	PROCESSO: 25351.261489/2015-60	AUTORIZ/MS:	(8.05988.2)
	842191L7WW2X (8.12060.3)		ATIVIDADE/CLASSE
	ATIVIDADE/CLASSE		ARMAZENAR: CORRELATOS
	ARMAZENAR: CORRELATOS		DISTRIBUIR: CORRELATOS
	DISTRIBUIR: CORRELATOS		EXPEDIR: CORRELATOS
	EXPEDIR: CORRELATOS		IMPORTAR: CORRELATOS
	IMPORTAR: CORRELATOS		EMPRESA: EMF LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
	EMPRESA: MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		ENDEREÇO: R. DR. LEOPOLDO DE BULHOES S/N QUADRA 70 LOTES 8, 13 E 14
	ENDEREÇO: RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 - BARRACAO 01 B		BAIRRO: VILA SANTA CEP: 74912570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
	BAIRRO: JARDIM MONTERREY CEP: 83507000 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR		CNPJ: 16.865.939/0001-59
	CNPJ: 20.102.553/0001-62		PROCESSO: 25351.343371/2013-91
	PROCESSO: 25351.262762/2015-63	AUTORIZ/MS:	AUTORIZ/MS:
	842178Y72H8Y (8.12059.1)		K65MY48M5W8 (8.09536.6)
	ATIVIDADE/CLASSE		ATIVIDADE/CLASSE
	ARMAZENAR: CORRELATOS		ARMAZENAR: CORRELATOS
	DISTRIBUIR: CORRELATOS		DISTRIBUIR: CORRELATOS
	EMBALAR: CORRELATOS		EXPEDIR: CORRELATOS
	EXPEDIR: CORRELATOS		TRANSPORTAR: CORRELATOS
	FABRICAR: CORRELATOS		EMPRESA: VIDEOMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
	IMPORTAR: CORRELATOS		ENDEREÇO: RUA PROFª LYGIA AZEVEDO SA 26
	REEMBALAR: CORRELATOS		BAIRRO: PRACA DA ARVORE CEP: 04141110 - SÃO PAULO/SP
	EMPRESA: WHITE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME		CNPJ: 01.486.078/0001-20
	ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA QUADRA 66, LOTE 08		PROCESSO: 25351.171163/2002-97
	BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO		AUTORIZ/MS: 8.01088.8
	CNPJ: 11.462.531/0001-12		ATIVIDADE/CLASSE
	PROCESSO: 25351.081854/2014-63	AUTORIZ/MS:	ARMAZENAR: CORRELATOS
	PL6X614Y037X (8.10240.2)		DISTRIBUIR: CORRELATOS
	ATIVIDADE/CLASSE		IMPORTAR: CORRELATOS
	ARMAZENAR: CORRELATOS		TRANSPORTAR: CORRELATOS
	DISTRIBUIR: CORRELATOS		EMPRESA: LEDURPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
	EXPEDIR: CORRELATOS		ENDEREÇO: RUA BARÃO DO AMAZONAS 1417
	EMPRESA: DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		BAIRRO: JARDIM BOTANICO CEP: 90670005 - PORTO ALEGRE/RS
	ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437		CNPJ: 00.072.811/0001-06
	BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRANCO/AC		
	CNPJ: 05.888.612/0001-86		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

ALVARÁ 2019

DE FUNCIONAMENTO

C.M.C. 1226444	Razão / Contribuinte DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
--------------------------	--

Denominação Comercial DISACRE

Endereço RUA MANAUS, 437,	Bairro RESIDENCIAL IOLANDA	CEP 69918880
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

CNPJ / CPF 05.888.612/0001-86	I. Estadual 0101478700193	Abertura 12/09/2003	Junta Comercial	Protocolo Eletrônico / N° Processo
---	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------	---

Licença Especial NÃO	Emitido em 03/04/2019	Área Ocupada /m² 135,00	Contribuinte Acir.	Validade 31/12/2019
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Sócios INACIO SERGIO DE MELO MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO	 440.726.784-49 322.033.142-49
---	--------------------------------------

Observação

Atividades Licenciadas 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Segunda - feira à Sexta - feira 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:45
---	---

Classificação de Funcionamento			
<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Forma de Pagamento</u>
2	PUB. TIPO 1.1	1	Anual

Assinatura Digital 21B2.8AA9.662E.8AD4.AB45.3CD7.803F.5488

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 10:48:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1343797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 10:30:17 (hora local)**.

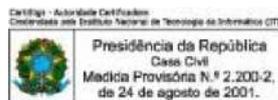
¹**Código de Autenticação Digital:** 97940909191026140181-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a0297418a0fc23a449f13f3fbe2b264ee4b96027470dce917e7c4b279db989a4b9208d13f1802e1a2129a1939ada90dc5341de6





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 43

Registro: 05

Exercício: 2019

Pessoa Física ou Jurídica: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CPF	05.888.612/0001-86
	CNPJ	
Denominação Comercial: DISACRE	Insc. Estadual:	01.014.787/001-93
Atividade Principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Município: RIO BRANCO - ACRE		
Endereço: RUA MANAUS, 437		
Órgão Expedidor: DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SETOR DE MEDICAMENTOS		

O presente ALVARÁ foi concedido por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecidas na Legislação Sanitária vigente.

Rio Branco – AC, 22 de Maio de 2019

Márcio Jander Ribeiro Damasceno
Gerente Interino do Departamento de Vigilância Sanitária
Portaria nº 114/2019

O ALVARÁ é válido pelo prazo de um ano e será revalidado por períodos iguais e sucessivos. O mesmo poderá ser recolhido a qualquer momento pela autoridade competente em caso de infração à Legislação Sanitária Vigente.

OBS: ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS PERTENCENTES A PORTARIA 344/98/MS.

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 43

Registro: 05

Exercício: 2019

Pessoa Física ou Jurídica: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CPF	05.888.612/0001-86
	CNPJ	
Denominação Comercial: DISACRE	Insc. Estadual:	01.014.787/001-93
Atividade Principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Município: RIO BRANCO - ACRE		
Endereço: RUA MANAUS, 437		
Órgão Expedidor: DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SETOR DE MEDICAMENTOS		

O presente ALVARÁ foi concedido por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecidas na Legislação Sanitária vigente.

Rio Branco – AC, 22 de Maio de 2019

.....
Márcio Jander Ribeiro Damasceno
Gerente Interino do Departamento de Vigilância Sanitária
Portaria nº 114/2019

O ALVARÁ é válido pelo prazo de um ano e será revalidado por períodos iguais e sucessivos. O mesmo poderá ser recolhido a qualquer momento pela autoridade competente em caso de infração à Legislação Sanitária Vigente.

OBS: ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS PERTENCENTES A PORTARIA 344/98/MS.

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - DAFI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida na Avenida Rua Manaus, nº 437, Bairro: Residencial Iolanda, Cidade: Rio Branco, Estado: Acre, CEP: 69.918-880, executou para esta **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE**, inscrita sob o CNPJ nº 04.034.526/0001-43, com sede à na Benjamin Constant, nº 830, Centro, CEP: 69900-062, Rio Branco/AC, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **366/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **30/10/2018 A 30/10/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de **Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON.**

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **309/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **12/03/2018 A 12/03/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **739/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **07/08/2018 A 07/08/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CREME.

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **682/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **16/07/2018 A 16/07/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **316/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **13/03/2018 A 13/03/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.



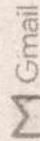
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - DAFI

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Rio Branco (AC), 14/10/2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa ou Órgão Público
(Autoridade Superior do Órgão Demandante)

Renato Veroneze
Gerente do DAFI
Port. nº 1.757/2017



Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Almoxxarifado Medicamentos <medicamentos.saude01@gmail.com>
 Para: Assistência Farmacêutica <assistencia.farmacautica.ac@gmail.com>

Bom dia Prezados(as),

Conforme solicitado, vimos por meio deste informar que a empresa em tela, vem cumprindo suas obrigações em tempo hábil, exceto em casos pontuais motivados por fatores externos, como problema de fabricação, segue tabela de controle de execução dos itens contratados e Ordenados de compra:

NºPEDIDO	ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	P. UNIT.	EMPRESA	SRP	CONTRATO	EMPENHO	ORDEM	QUANT	V.TOTAL	DATA RECEBIDO	FORNECEDOR	ORVENCIMENTO	DE ENTREGADA	DA ENTRE
41-1308/2018	1	ACETILCISTEINA 200mg GRANULADO, ENVELOPE 5g	ENVELOPE	0,88	DISACRE	284/2017	468/2018	7216072035/2018	0483/2018	1.800	1.584,00	04/06/2018		18/06/2018		22/06/2018
19-18-0046746	3	ACICLOVIR 250mg pó para solução injetável	FR/AMP	17,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216071290/2018	0056/2018	500	8.500,00	26/04/2018		10/05/2018		18/05/2018
41-1437/2018	3	ACICLOVIR 250mg pó para solução injetável	FR/AMP	17,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072200/2018	0672/2018	500	8.500,00	04/06/2018		18/06/2018		26/07/2018
41-487/2018	3	ACICLOVIR 250mg pó para solução injetável	FR/AMP	17,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216071407/2018	0067/2018	200	3.400,00	07/05/2018		21/05/2018		26/07/2018
41-1832/2018	3	ACICLOVIR 250mg pó para solução injetável	FRASCO-AMPOLA	17,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072613/2018	0990/2018	200	3.400,00	22/06/2018		06/07/2018		09/08/2018
19-18-0025124	8	ALBUMINA HUMANA 20% Solução Injetavel 50ml	FR/AMP	237,00	DISACRE	404/2017	316/2018	7216070928/2018	0038/2018	500	118.500,00	02/04/2018		16/04/2018		14/05/2018
41-586/2018	8	ALBUMINA HUMANA 20% Solução Injetavel 50ml	FR/AMP	237,00	DISACRE	404/2017	316/2018	7216071498/2018	0091/2018	200	47.400,00	10/05/2018		24/05/2018		20/06/2018
41-1460/2020	8	ALBUMINA HUMANA 20% Solução Injetavel 50ml	FR/AMP	237,00	DISACRE	404/2017	316/2018	7216072257/2018	0767/2018	1.000	237.000,00	07/06/2018		21/06/2018		20/06/2018
41-1743/2018	8	ALBUMINA HUMANA 20% Solução Injetavel 50ml	FRASCO-AMPOLA	237,00	DISACRE	404/2017	316/2018	7216072516/2018	0927/2018	1.000	237.000,00	20/06/2018		04/07/2018		18/07/2018
41-586/2018	11	ALFAINTERFERONA 10MUJÍ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FR/AMP	249,12	DISACRE	404/2017	316/2018	7216071498/2018	0091/2018	30	7.473,60	10/05/2018		24/05/2018		23/05/2018
41-1460/2018	11	ALFAINTERFERONA 10MUJÍ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FR/AMP	249,12	DISACRE	404/2017	316/2018	7216072257/2018	0767/2018	50	12.456,00	07/06/2018		21/06/2018		28/06/2018
41-586/2018	12	ALFAINTERFERONA 3MUJÍ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FR/AMP	87,64	DISACRE	404/2017	316/2018	7216071498/2018	0091/2018	30	2.629,20	10/05/2018		24/05/2018		23/05/2018
19-18-0025124	9	ALPROSTADIL 20MCG/ML PÓ LIOFILO INJETAVEL PARA USO INTRAVENOSO OU INTRA-ARTERIAL	FR/AMP	69,37	DISACRE	404/2017	316/2018	7216070928/2018	0038/2018	10	693,70	02/04/2018		16/04/2018		02/05/2018
41-586/2018	9	ALPROSTADIL 20MCG/ML PÓ LIOFILO INJETAVEL PARA USO INTRAVENOSO OU INTRA-ARTERIAL	FR/AMP	69,37	DISACRE	404/2017	316/2018	7216071498/2018	0091/2018	20	1.387,40	10/05/2018		24/05/2018		08/06/2018
41-1460/2019	9	ALPROSTADIL 20MCG/ML PÓ LIOFILO INJETAVEL PARA USO INTRAVENOSO OU INTRA-ARTERIAL	FR/AMP	69,37	DISACRE	404/2017	316/2018	7216072257/2018	0767/2018	30	2.081,10	07/06/2018		21/06/2018		20/06-03/07

41-1732/2018	13	INTRAVENOSO OU INTRA-ARTERIAL ALTAINTERFERONA 10MUI PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	131,00	DISACRE	14/7/2017	156/2018	7216072495/2018	09/12/2018	15	1.965,00	18/06/2018	02/07/2018	25/06/2018
41-1437/2018	7	AMICACINA, SULFATO 250mg/ml Solução Injetável 2ml	AMPOLA	1,90	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072200/2018	06/72/2018	4.000	7.600,00	04/06/2018	18/06/2018	08/06/2018 17/07/2018
41-1832/2018	7	AMICACINA, SULFATO 250mg/ml Solução Injetável 2ml	AMPOLA	1,90	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072613/2018	0990/2018	550	1.045,00	22/06/2018	06/07/2018	17/07-09/08
19-18-0012835	2	AMPICILINA SÓDICA 1g Po para Solução Injetável 5ml	FR/AMP	4,87	DISACRE	002/2017	719/2018	7216070295/2018	0008/2018	26.300	128.081,00	26/02/2018	12/03/2018	26/03/2018
19-18-0046246	18	AMPICILINA SÓDICA 1g Po para Solução Injetável 5ml	FR/AMP	4,11	DISACRE	283/2017	355/2018	7216071290/2018	0056/2018	22.000	90.420,00	26/04/2018	10/05/2018	09/08/2018
41-487/2018	18	AMPICILINA SÓDICA 1g Po para Solução Injetável 5ml	FR/AMP	4,11	DISACRE	283/2017	355/2018	7216071407/2018	0067/2018	4.000	16.440,00	07/05/2018	21/05/2018	09/08/2018
41-1832/2018	18	AMPICILINA SÓDICA 1g Po para Solução Injetável 5ml	FRASCO-AMPOLA	4,11	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072613/2018	0990/2018	5.000	20.550,00	22/06/2018	06/07/2018	09/08/2018
41-487/2018	19	AMPICILINA SODICA 500 mg Solução Injetável SML	FR/AMP	3,48	DISACRE	283/2017	355/2018	7216071407/2018	0067/2018	2.000	6.940,00	07/05/2018	21/05/2018	25/05/2018
41-1437/2018	19	AMPICILINA SODICA 500 mg Solução Injetável SML	FR/AMP	3,48	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072200/2018	0672/2018	4.000	13.920,00	04/06/2018	18/06/2018	08/06-03/10
41-1832/2018	19	AMPICILINA SODICA 500 mg Solução Injetável SML	FRASCO-AMPOLA	3,48	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072613/2018	0990/2018	5.000	17.400,00	22/06/2018	06/07/2018	03/10/2018
41-1766/2018	18	CAFEINA, CITRATO 20mg/ml Solução Oral 20ml Fórmula magistral Isenta de registro da ANVISA	FRASCO	14,00	DISACRE	284/2017	468/2018	7216072553/2018	0958/2018	15	210,00	20/06/2018	04/07/2018	22/06/2018
41-1758/2018	25	CARVEDILOL 3,125mg	COMPRIMIDO	0,12	DISACRE	294/2017	539/2018	7216072554/2018	0960/2018	1.000	120,00	20/06/2018	04/07/2018	15/08/2018
19-18-0046246	56	CLOREXIDINE 0,12% SOLUÇÃO PARA HIGIENE ORAL FLACONETES 10ML FÓRMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO	FRASCO	5,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216071290/2018	0056/2018	400	2.000,00	26/04/2018	10/05/2018	18/05/2018
41-1832/2018	56	CLOREXIDINE 0,12% SOLUÇÃO PARA HIGIENE ORAL FLACONETES 10ML FÓRMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO	FRASCO	5,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072613/2018	0990/2018	200	1.000,00	22/06/2018	06/07/2018	17/07/2018
19-18-0012874	33	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 mg/ml Solução Injetável 20ml	FR/AMP	9,99	DISACRE	401/2017	309/2018	7216070915/2018	0032/2018	900	8.991,00	02/04/2018	16/04/2018	14/05/2018
41-317/2018	33	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 mg/ml Solução Injetável 20ml	FR/AMP	9,99	DISACRE	401/2017	309/2018	7216071208/2018	0077/2018	300	2.997,00	07/05/2018	21/05/2018	14/05/2018
41-1444/2018	33	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5	FR/AMP	9,99	DISACRE	401/2017	309/2018	7216072206/2018	0670/2018	500	4.995,00	07/06/2018	21/06/2018	19/06/2018

41-1779/2018	33	mg/ml Solução Injetável 20ml DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 mg/ml Solução Injetável 20ml	FR-AMP	9,99	DISACRE	401/2017	309/2018	721607547/2018	0954/2018	500	4.995,00	20/06/2018	04/07/2018	22/06/2018
19-18-0012874	34	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 mg	CAPSULA	1,17	DISACRE	401/2017	309/2018	7216070915/2018	0032/2018	10.000	11.700,00	43192	16/04/2018	03/05/2018
41-1832/2018	37	CEFOTAXIMA Sódica 500mg Pó para Solução Injetável	FRASCO-AMPOLA	3,35	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072613/2018	0990/2018	100	335,00	22/06/2018	06/07/2018	10/10/2018
41-1437/2018	56	CLOREXIDINE 0,12% SOLUÇÃO PARA HIGIENE ORAL FLACONETES 10ML FÓRMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO	FRASCO	5,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072200/2018	0672/2018	200	1.000,00	04/06/2018	18/06/2018	22/06/2018
19-18-0010628	5	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5MG Solução Injetável 10ml	FR/AMP	744,42	DISACRE	002/2017	686/2018	7216070272/2018	0007/2018	850	632.757,00	43157	12/03/2018	10/10/2018
41-3139/2018	37	CEFOTAXIMA Sódica 500mg Pó para Solução Injetável	FR/AMP	3,35	DISACRE	283/2018	355/2018	7216073667/2018	2038/2018	300	1.005,00	09/08/2018	23/08/2018	10/10/2018
41-5082/2018	90	OVERSOL 678 MG/ML (COM 320mg/ml DE IODO) Solução Injetável 50ml	FR/AMP	97,00	DISACRE	404/2017	810/2018	7216075024/2018	3585/2018	25	2.425,00	10/10/2018	25/10/2018	25/05/2018
19-18-0046246	102	OXACILINA SÓDICA 500 mg Pó para Solução Injetável	FR/AMP	2,45	DISACRE	283/2018	355/2018	7216071290/2018	0056/2018	5.000	12.250,00	26/04/2018	10/05/2018	08/06-04/07
41-1437/2018	102	OXACILINA SÓDICA 500 mg Pó para Solução Injetável	FR/AMP	2,45	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072200/2018	0672/2018	22.000	53.900,00	04/06/2018	18/06/2018	18/07/2018
41-1832/2018	102	OXACILINA SÓDICA 500 mg Pó para Solução Injetável	FRASCO-AMPOLA	2,45	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072613/2018	0990/2018	2.800	6.860,00	22/06/2018	06/07/2018	18/07/2018
41-2127/2018	102	OXACILINA SÓDICA 500 mg Pó para Solução Injetável	FR/AMP	2,45	DISACRE	283/2018	355/2018	7216072871/2018	1295/2018	5.000	12.250,00	05/07/2018	19/07/2018	18/07-04/09
41-1308/2018	66	PAPAINA 2% CREME C/ 400g fórmula magistral senza de Registro ANVISA	POTE	43,00	DISACRE	284/2017	468/2018	7216072035/2018	0483/2018	8	344,00	43255	18/06/2018	22/06/2018
41-1779/2018	110	TOPIRAMATO 25 mg	COMPRESSIDO	0,30	DISACRE	401/2017	309/2018	721607547/2018	0954/2018	500	150,00	20/06/2018	04/07/2018	11/07/2018
41-487/2018	129	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 mg Pó p/ Solução Injetável	FR/AMP	4,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216071407/2018	0067/2018	200	800,00	07/05/2018	21/05/2018	17/07/2018
19-18-0046246	129	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 mg Pó p/ Solução Injetável	FR/AMP	4,00	DISACRE	283/2018	355/2018	7216071290/2018	0056/2018	525	2.100,00	26/04/2018	10/05/2018	18/05/2018
41-1437/2018	129	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 mg Pó p/ Solução Injetável	FR/AMP	4,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072200/2018	0672/2018	1.200	4.800,00	04/06/2018	18/06/2018	08/06/2018 17/07/2018
41-1832/2018	129	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 mg	FRASCO-AMPOLA	4,00	DISACRE	283/2017	355/2018	7216072613/2018	0990/2018	75	300,00	22/06/2018	06/07/2018	17/07-09/08

41-3145/2018	111	Pó p/ Solução Injetável TOPIRAMATO 50 mg	COMPRIMIDO	0,61	DISACRE	401/2017	309/2018	7216073553/2018	1812/2018	2.000	1.220,00	02/08/2018	16/08/2018	14/09/2018
41-3145/2018	110	TOPIRAMATO 25 mg	COMPRIMIDO	0,30	DISACRE	401/2017	309/2018	7216073553/2018	1812/2018	2.000	600,00	02/08/2018	16/08/2018	21/08/2018
41-3145/2018	33	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 mg/ml Solução Injetável 20ml	FR/AMP	9,99	DISACRE	401/2017	309/2018	7216073553/2018	1812/2018	1.000	9.990,00	02/08/2018	16/08/2018	03/08/2018
41-3140/2018	25	CARVEDILOL 3,125mg	COMPRIMIDO	0,12	DISACRE	294/2017	539/2018	7216073688/2018	2029/2018	3.000	360,00	09/08/2018	23/08/2018	04/09/2018
41-3141/2018	66	PAPAINA 2% CREME C/ 400g fórmula magistral sem de registro ANVISA	POTE	43,00	DISACRE	284/2017	468/2018	7216073603/2018	1926/2018	20	860,00	07/08/2018	21/08/2018	04/09/2018
41-3141/2018	18	CAFEINA, CITRATO 20mg/ml Solução Oral 20ml Formula magistral sem de registro da ANVISA	FRASCO	14,00	DISACRE	284/2017	468/2018	7216073603/2018	1926/2018	40	560,00	07/08/2018	21/08/2018	04/09/2018
41-3142/2018	11	ALFAINTERFERONA 10MUJ PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA	FR/AMP	249,12	DISACRE	404/2017	316/2018	7216073592/2018	1927/2018	70	17.438,40	07/08/2018	21/08/2018	15/08/2018
41-3142/2018	8	ALBUMINA HUMANA 20% Solução Injetável 50ml	FR/AMP	237,00	DISACRE	404/2017	316/2018	7216073592/2018	1927/2018	3.100	734.700,00	07/08/2018	21/08/2018	27/08-11/09
41-3139/2018	102	OXACILINA SÓDICA 500 mg pó para Solução Injetável	FR/AMP	2,45	DISACRE	283/2018	355/2018	7216073667/2018	2028/2018	25.200	61.740,00	09/08/2018	23/08/2018	04/09-03/10
41-3139/2018	56	CLOREXIDINE 0,12% SOLUÇÃO PARA HIGIENE ORAL FLACIONETES 10ML FORMULA MAGISTRAL SENTA DE REGISTRO ANVISA	FRASCO	5,00	DISACRE	283/2018	355/2018	7216073667/2018	2028/2018	900	4.500,00	09/08/2018	23/08/2018	04/09/2018
41-3139/2018	19	AMPICILINA SODICA 500 mg Solução Injetável 5ML	FR/AMP	3,48	DISACRE	283/2018	355/2018	7216073667/2018	2028/2018	17.000	59.160,00	09/08/2018	23/08/2018	03/10/2018
41-3139/2018	18	AMPICILINA SÓDICA 1g Pó para Solução Injetável 5ml	FR/AMP	4,11	DISACRE	283/2018	355/2018	7216073667/2018	2028/2018	35.000	143.850,00	09/08/2018	23/08/2018	01/10/2018
41-3139/2018	7	AMICACINA, SULFATO 250mg/ml Solução Injetável 2ml	AMPOLA	1,90	DISACRE	283/2018	355/2018	7216073667/2018	2028/2018	4.500	8.550,00	09/08/2018	23/08/2018	04/09-01/10
41-3139/2018	3	ACICLOVIR 250mg pó para solução injetável	FR/AMP	17,00	DISACRE	283/2018	355/2018	7216073667/2018	2028/2018	1.300	22.100,00	09/08/2018	23/08/2018	01/10/2018

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
 Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAFI
 Divisão de Alinhamento de Medicamentos do Estado do Acre - DAM
 Travessa do Hemocentro, 131, Bosque Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-604
 (08) 3228-3868 / medicamentos.saude@semail.ac.gov.br

Em seg. 19 de nov de 2018 às 19:40, Assistência Farmacêutica <assistencia.farmacaceutica-ac@gmail.com> escreveu:

Em atenção a solicitação referente a pedido de atestado de capacidade técnica.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **DISACRE COMÉCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA**, CNPJ nº 05.888.612/0001-96, com sede à Rua Manaus, nº 437 – Residencial Iolanda – CEP: 69.918-430 - Rio Branco - Acre, **forneceu medicamentos, material químico-cirúrgico, material médico hospitalar, material odontológico, instrumental e material permanente (equipamentos hospitalar e outros)**, com qualidade e pontualidade, e até a presente data não há nada que desabone a sua conduta.

Senador Guimard-AC, 22 de setembro de 2015.


Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Secretária de Licitações e Contratos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2018 07:28:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2019 09:15:14 (hora local)**.

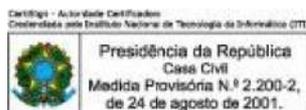
¹**Código de Autenticação Digital:** 97942711180856430598-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b1d918c8fd2dd8aff9e6a2b04878f437a358a40040a430ce82784912d7952fa7470dce917e7c4b279db989a4b9208d155eb3194258876e84e2c0080b407a9c4





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - DAFI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida na Avenida Rua Manaus, nº 437, Bairro: Residencial Iolanda, Cidade: Rio Branco, Estado: Acre, CEP: 69.918-880, executou para esta **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE**, inscrita sob o CNPJ nº 04.034.526/0001-43, com sede à na Benjamin Constant, nº 830, Centro, CEP: 69900-062, Rio Branco/AC, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **366/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **30/10/2018 A 30/10/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de **Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON.**

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **309/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **12/03/2018 A 12/03/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **739/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **07/08/2018 A 07/08/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CREME.

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **682/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **16/07/2018 A 16/07/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

- 1) Número do Contrato: Contrato nº **316/2018**
- 2) Vigência do Contrato: **13/03/2018 A 13/03/2019**
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - DAFI

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Rio Branco (AC), 14/10/2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa ou Órgão Público
(Autoridade Superior do Órgão Demandante)

Renato Veroneze
Gerente do DAFI
Port. nº 1.757/2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estradas - Jatei, Povoado - Jatei - AC - CEP 68930-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (031) 3346-5404 - Fax: (031) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97940412181426270590-2; Data: 04/12/2018 14:27:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11672-3R4P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 16:01:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126712

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 14:27:18 (hora local)**.

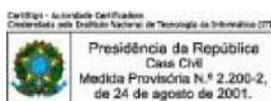
¹**Código de Autenticação Digital:** 97940412181426270590-1 a 97940412181426270590-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b760239038b3ee39e7b8f5184a4b969292497470dce917e7c4b279db989a4b9208d179f330
a9abd48d2d94485b41b8b99f81





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 05.888.612/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:51 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **506F.F234.920C.480E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 22/07/2019

Hora Emissão: 07:58

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Número: 642589

Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMP E EXP LTDA

Inscrição Estadual:

01.014.787/001-93

Identidade:

CNPJ:

05.888.612/0001-86

CPF:

Endereço:

MANAUS, Nº 437 - Bairro: RESIDENCIAL IOLANDA, CEP: 69.918-880

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 22 de Julho de 2019, 07:58

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

19/09/2019

Código de Autenticidade:

71478ba36eb90a15

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 12/07/2019

Hora Emissão: 07:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 641857

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

INACIO SERGIO DE MELO

Inscrição Estadual:

Identidade:

1.024.301-2 SSP/AC

CNPJ:

CPF:

440.726.784-49

Endereço:

RODOVIA AC - 40 - KM 12, Nº 7370 - BAIRRO: SANTA MARIA, CEP: 69.900-000

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 12 de Julho de 2019, 07:51

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

09/09/2019

Código de Autenticidade:

826d48b9c358de6a

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 23/07/2019

Hora Emissão: 08:50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 642797

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO

Inscrição Estadual:

Identidade:

189889 SSP/AC

CNPJ:

CPF:

322.033.142-49

Endereço:

RODOVIA AC - 40 - KM 12, Nº 7370 - BAIRRO: SANTA MARIA, CEP: 69.900-000

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 23 de Julho de 2019, 08:50

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

20/09/2019

Código de Autenticidade:

9c2d06f50e950c3f

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **05.888.612/0001-86**

Razão Social: **DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMP E EXP LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **segunda-feira, 19 de agosto de 2019**

Data da Validade: **sexta-feira, 18 de outubro de 2019**

AUTENTICAÇÃO Nº: 72C-22B6-11953-4B0-314B4-BA-13-3B1

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND N° 18366/2019

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)

Certidão Referente à PESSOA JURÍDICA

Contribuinte: DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME

CNPJ: 05.888.612/0001-86

Endereço: Rua Manaus

N°: 437

Bairro: Residencial Iolanda

Complemento:

Data de Expedição: 27/08/2019 08:34:00

Validade: 26/10/2019

N° de Autenticidade: DDD6.6872.E3AE.0F5D.85FA.8B58.7518.A027.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

.....
.....
.....
.....
.....

Certidão emitida em 27/08/2019 08:34:00.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.888.612/0001-86
Razão Social: DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMP E EXP LTDA
Endereço: R MANAUS 437 / RESIDENCIAL IOLANDA / RIO BRANCO / AC / 69918-880

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2019 a 24/09/2019

Certificação Número: 2019082601361910764360

Informação obtida em 02/09/2019 09:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 14/08/2019, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Disacre Comercio E Representações Importação E Exportação Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 05.888.612/0001-86**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 15 de agosto de 2019.

CERTIDÃO Nº: **001599874**
1599874

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.888.612/0001-86

Certidão nº: 175574787/2019

Expedição: 10/07/2019, às 16:47:47

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.888.612/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
HUMIRA 25351.068850/2014-78 04/2018
COMERCIAL 1.9860.0003.001-5 24 Meses
40MG SOL INJ CT BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.9860.0003.002-3 24 Meses
40MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.9860.0003.003-1 24 Meses
40MG SOL INJ CT BL X SER C/ PROT ESP AGU X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.9860.0003.004-1 24 Meses
40 MG SOL INJ CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL X 5 ML + SIST APLIC PLAST (PEN) + ENV LENÇO COM ALCOOL.
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
1.9860.0003.005-8 Ano(s)
40 MG SOL INJ CT 2 CX X 1 FA VD TRANS X 0,8 ML + 1 SER + 1 AGU + 1 ADPT + 2 LEN ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
BAXTER HOSPITALAR LTDA 1.00683-9
GELATINA + TROMBINA
PRODUTOS PARA USO EM CIRURGIA
FLOSEAL 25351.303278/2007-61 05/2019
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.001-0 18 Meses
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL X 5 ML + 1 SER
PREENCHIDA + CONJ REC E APLICAÇÃO
Não informado
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.002-9 18 Meses
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC
Não informado
10383 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.003-7 18 Meses
6 KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC
Não informado
10383 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 1.01063-3
ROTAVÍRUS HUMANO ATENUADO
VACINAS
VACINA ROTAVÍRUS HUMANO G1P[8] (ATENUADA) 25351.209199/2008-46 05/2020
INSTITUCIONAL 1.1063.0128.002-1 24 Meses
SUS ORAL CT 10 BG PLAS TRANSP GOT X 1,5 ML
Não informado
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA
LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA 1.14142-2
FATOR VIII DE COAGULAÇÃO
OUTROS DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTOS
FACTANE 25351.010760/2006-70 07/2016
1.6307.0002.004-2 36 Meses
250 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF FLTR
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
1.6307.0002.005-0 36 Meses
500 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 5 ML + DISP TRANSF FLTR
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
1.6307.0002.006-9 36 Meses
1000 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 10 ML + DISP TRANSF FLTR
Não informado

1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 1.01766-2
INSULINA DETEMIR
ANTIDIABETICOS
LEVEMIR 25351.051219/2004-50 02/2020
COMERCIAL 1.1766.0019.001-5 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.1766.0019.002-3 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.1766.0019.003-1 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN)
DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.1766.0019.004-1 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN)
DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. 1.06979-1
IDURSULFASE
OUTROS PRODS NAO ENQUADRADOS EM CLASSE TERAPEUTICA ESPECIF
Elapraxe 25351.188437/2007-91 05/2018
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6979.0001.001-7 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 3 ML
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.835, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n.º. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364518/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14172.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZEZE VALADÃO, 248
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 15.395.501/0001-91
PROCESSO: 25351.269019/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14167.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358945/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14170.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362580/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14164.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO JUDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ VASCONCELOS DOS REIS, Nº 59
BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 03.886.922/0001-36
PROCESSO: 25351.347194/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14158.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL, QI J, AL 05, LOTE 07 (ARSE 115) S/N
BAIRRO: DISTRITO ECO INDUSTRIAL CEP: 77024171 - PALMAS/TO
CNPJ: 09.192.829/0001-08
PROCESSO: 25351.287737/2015-20 AUTORIZ/MS: 1.14161.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PAULO CAMINHA TUTIS
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO Nº 1067
BAIRRO: CENTRO CEP: 96450000 - DOM PEDRITO/RS
CNPJ: 05.876.928/0001-58
PROCESSO: 25351.362640/2015-40 AUTORIZ/MS: 1.14165.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SARA HELENA MANTELLO, 397
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 03.469.066/0001-13
PROCESSO: 25351.356815/2015-58 AUTORIZ/MS: 1.14159.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA CORREA E CORREA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS ALIADOS Nº 572
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14080570 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.595.858/0001-49
PROCESSO: 25351.365550/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14175.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.836, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 15.377.501/0001-69
PROCESSO: 25351.026566/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23304.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DEPOSITO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.767.719/0001-76
PROCESSO: 25351.115332/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.22284.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Medway Log Comercio e Servicos Ltda- ME
ENDEREÇO: Avenida Doutor Messias Barros nº 370
BAIRRO: Dist Industrial Miguel de Luca CEP: 37072003 - VARGINHA/MG
CNPJ: 11.735.488/0001-11
PROCESSO: 25351.594432/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.12153.8



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
**EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IM-
 PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437
**BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRAN-
 CO/AC**
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640
 BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 12.420.164/0002-38
 PROCESSO: 25351.182178/2015-90 AUTORIZ/MS: 1.13814.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.837, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
 CNPJ: 12.442.716/0001-28
 PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22797.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.838, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 10.869.890/0001-26
 PROCESSO: 25351.362129/2015-11
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.839, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
 BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
 CNPJ: 14.841.442/0001-75
 PROCESSO: 25351.182161/2013-58
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.840, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Nº 205
 BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075050 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 07.369.076/0001-38
 PROCESSO: 25351.552293/2013-27
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270
 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE
 CNPJ: 02.356.205/0001-30
 PROCESSO: 25019.021992/2005-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Ademais, a empresa possui AE vigente nº 1132696.
 Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.841, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LA BONNIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SOLI REIS Nº 970
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 88514700 - LAGES/SC
 CNPJ: 21.972.465/0001-84
 PROCESSO: 25351.362135/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08123.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES
 CNPJ: 06.098.484/0001-30
 PROCESSO: 25351.367868/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08129.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.878.741/0001-03
 PROCESSO: 25351.364509/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08122.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JULITALIA COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BARAO DE SOUSA LEAO, 75
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030300 - RECIFE/PE
 CNPJ: 01.274.137/0001-05
 PROCESSO: 25351.366430/2015-14 AUTORIZ/MS: 2.08126.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: INTERPACK QUÍMICA INDUSTRIALLTDA.
 ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-ICHIMARU, Nº 300
 BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
 CNPJ: 11.848.283/0001-42
 PROCESSO: 25351.359112/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.08121.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.991.653/0001-08
 PROCESSO: 25351.362759/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08124.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: INEZ BENTIVOGLIO BENEFICIADORA - EPP
 ENDEREÇO: RUA OSASCO S/Nº LOTE 3 B
 BAIRRO: PQ EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
 CNPJ: 06.995.465/0001-06
 PROCESSO: 25351.367711/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08119.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ENDEREÇO: RUA ALPONT,320
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP
CNPJ: 73.196.644/0001-70
PROCESSO: 25351.365070/2015-40 AUTORIZ/MS: 3.06418.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364503/2015-40 AUTORIZ/MS: 3.06421.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: INTERPACK QUÍMICA INDUSTRIALLTDA.
ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-ICHIMARU, Nº 300
BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 11.848.283/0001-42
PROCESSO: 25351.359132/2015-44 AUTORIZ/MS: 3.06419.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRÚRGICA CHATARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO JORDÃO Nº 911 PISO SUPERIOR
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04210000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.990.906/0001-51
PROCESSO: 25351.365582/2015-62 AUTORIZ/MS: 3.06424.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Eco Diagnóstica Ltda
ENDEREÇO: Rua das Acácias, 1338 - Sala 906
BAIRRO: Vale do Sereno CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 14.633.154/0001-25
PROCESSO: 25351.365532/2015-73 AUTORIZ/MS: 3.06423.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES
CNPJ: 06.098.484/0001-30
PROCESSO: 25351.367863/2015-86 AUTORIZ/MS: 3.06427.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362549/2015-87 AUTORIZ/MS: 3.06414.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.594.946/0001-47
PROCESSO: 25351.363850/2015-88 AUTORIZ/MS: 3.06417.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: simone alves comercio de produtos hospitalares me
ENDEREÇO: rua elizeu de bernardi,200
BAIRRO: campinas CEP: 88101050 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 21.995.406/0001-21
PROCESSO: 25351.369839/2015-90 AUTORIZ/MS: 3.06428.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRANSPORTADORA ROCHA BRASIL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA GURUPI,204
BAIRRO: TORROES CEP: 50640480 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.443.025/0001-86
PROCESSO: 25351.364664/2015-94 AUTORIZ/MS: 3.06415.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. JÂNIO QUADROS, Nº 200
BAIRRO: DIST. IND. ULYSSES QUIMARÃES CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 59.225.268/0001-74
PROCESSO: 25351.008280/2015-94 AUTORIZ/MS: 3.06420.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
Total de Empresas : 71

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.842, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S.A
ENDEREÇO: Avenida Aurea Carlos Leite de Matos nº 1801
BAIRRO: MONTE LIBANO CEP: 35303136 - CARATINGA/MG
CNPJ: 66.471.517/0001-77
PROCESSO: 25351.416561/2013-00 AUTORIZ/MS: 2.06975.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LIWS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE RAMOS GUIMARAES, 279
BAIRRO: GUAXINDUVA CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 20.531.519/0001-03
PROCESSO: 25351.641883/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07784.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: CONNECTA EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA Nº 4.300
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213105 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 02.784.185/0001-06
PROCESSO: 25351.512483/2013-53 AUTORIZ/MS: 2.07059.7
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SABRINA SANTOS DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA OURO FINO nº 826 SALA 06
BAIRRO: PARQUE FLORIDO CEP: 94075280 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 11.536.635/0001-24
PROCESSO: 25351.033158/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.05825.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DEPOSITO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.767.719/0001-76
PROCESSO: 25351.668064/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06814.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES 01, VAL PARAISO, QUADRA 03, LOTE 01
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071415 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.258.066/0001-30
PROCESSO: 25014.002709/2009-33 AUTORIZ/MS: 1.07874.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Medway Log Comercio e Servicos Ltda- ME
ENDEREÇO: Avenida Doutor Messias Barros nº 370
BAIRRO: Dist Industrial Miguel de Luca CEP: 37072003 - VARGINHA/MG
CNPJ: 11.735.488/0001-11
PROCESSO: 25351.548948/2010-54 AUTORIZ/MS: 1.08626.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RENT A TRUCK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL - KM 83 Nº 1532/B - GALPÃO E
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54345160 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 01.034.009/0001-86
PROCESSO: 25351.047044/2010-56 AUTORIZ/MS: 1.08271.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DEPOSITO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.767.719/0001-76
PROCESSO: 25351.344312/2005-96 AUTORIZ/MS: 1.06442.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437
BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.406943/2006-97 AUTORIZ/MS: 1.06797.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATORIOS PFIZER LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1555
BAIRRO: VILA SANT ANNA CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 46.070.868/0001-69
PROCESSO: 25991.007018/77 AUTORIZ/MS: 1.00216.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, Nº 505, ED. AZZURRA OFFICE TOWER, SALAS 401/402
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101115 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.695.837/0001-04
PROCESSO: 25351.612684/2008-01 AUTORIZ/MS: P8H7648X8X18 (8.04684.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Medical Provider Comercio Atacadista De Materiais Medicos e Hospitalares LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Rocha 167 13º andar conjunto 133
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01330000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.796.745/0001-62
PROCESSO: 25351.478664/2011-10 AUTORIZ/MS: G1Y9620Y2H48 (8.07928.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Allent Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos LTDA. - ME
ENDEREÇO: R AUGUSTA Nº 1939, CONJ: 73;
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 03143002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.781.132/0001-09
PROCESSO: 25351.399194/2014-11 AUTORIZ/MS: W201H0HMY6W7 (8.10705.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.888.612/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2003
NOME EMPRESARIAL DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISACRE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 77.29-2-03 - Aluguel de material médico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANAUS	NÚMERO 437	COMPLEMENTO
CEP 69.918-880	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL IOLANDA	MUNICÍPIO RIO BRANCO
UF AC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (68) 3227-9191 / (68) 3227-9192		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/01/2019** às **19:00:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

C.N.P.J. 05.888.612/0001-86

Os abaixo assinados: INÁCIO SÉRGIO DE MÉLO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, empresário, nascido em 18.11.1964, portador da Cédula de Identidade/R.G.: 1.024.301-2-SSP/AC (2ª via) e C.P.F.: 440.726.784-49, residente e domiciliado à Rua Manaus nº. 437, Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre e MÔNICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Souza/PB, empresária, nascida em 11.06.1970, portadora da Cédula de Identidade/R.G.: 189.889-SSP/AC e C.P.F.: 322.033.142-49, residente e domiciliada à Rua Manaus nº. 437, Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua do Comércio, Conjunto Manoel Julião nº. 279, Loja 02, cep: 69.912-000, Bairro Nova Estação, na cidade de Rio Branco/AC, devidamente inscrita no C.N.P.J.: sob o nº 05.888.612/0001-86 e na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº 1220012342-4 em sessão de 12.09.2003 e alterações em 14.12.2004; 10.03.2011 e 18.11.2011, com base nas seguintes cláusulas resolvem assim alterar:

CLÁUSULA 1ª Altera-se nesse ato o endereço da matriz, situado na Rua do Comércio, Manoel Julião nº 279, Loja 02, CEP: 69.912-000, Bairro Nova Estação para Rua Comércio, nº 279, Loja 02, CEP: 69.918-440, Bairro Conjunto Manoel Julião na cidade de Rio Branco/AC.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 2ª A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Comércio, nº 279, Loja 02, CEP: 69.918-440, Bairro Conjunto Manoel Julião na cidade de Rio Branco/AC.

CLÁUSULA 3ª A sociedade tem sua filial estabelecida na Rua Buenos Aires nº. 1.798, CEP: 76.820-138, Bairro Nova Porto Velho na cidade de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA 4ª O objetivo social é:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- comércio atacadista de produtos odontológicos;
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;



- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de embalagens;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- comércio atacadista de suprimentos para informática;
- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- construção de edifícios;
- construção de rodovias e ferrovias;
- obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- obras de terraplenagem;
- instalação e manutenção elétrica;
- serviços de pintura de edifícios em geral;
- obras de alvenaria;
- comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados;
- comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de material elétrico;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calçados;
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- locação de automóveis sem condutor;
- locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;
- aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- comércio por atacado de caminhões novos e usados.

CLÁUSULA 5ª

O capital social é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200.000 (DUZENTAS MIL) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim inscritas:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Mônica Queiroga de Almeida Melo	50	100.000	100.000,00
Inácio Sérgio de Melo	50	100.000	100.000,00
Total	100	100.000	200.000,00

CLÁUSULA 6ª

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de setembro de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª

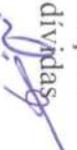
As quotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios MÔNICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO e INÁCIO SÉRGIO DE MELO, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de assinar junto a bancos, contrair empréstimos, parcelar dívidas





junto a órgãos públicos, administrar e gerenciar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª

Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Rio Branco/AC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco 20 de Agosto de 2013.



INÁCIO SÉRGIO DE MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR



MÔNICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:


WILLIAN ARMANDO BENATO

R.G.: 7.834.182-SSP/SP


SÉRGIO CALIXTO DE ANDRADE

R.G.: 0321.375-SSP/AC





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2013 SOB N.º: 20130119415
Protocolo: 13/011941-5, DE 23/08/2013

Empresa: 12.2.0012342-4

DISCREC. COMERCIO E REPRESENTACOES
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Beirinhas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5104 - Fax: (83) 3244-5104

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97940201191726090989-2; Data: 02/01/2019 17:28:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45195-RORA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 16:00:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:24:31 (hora local)**.

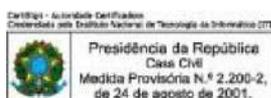
¹**Código de Autenticação Digital:** 97940201191718150910-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806ef335d101ecb785b760971b2a16979db1fab7237e31d2d529e27470dce917e7c4b279db989a4b9208d14256eb8d3222c463a9d71fb7a2b0229d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 16:00:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143098

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:24:31 (hora local)**.

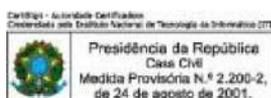
¹**Código de Autenticação Digital:** 97940201191718150932-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806ef335d101ecb785b760487709ebc7d6914eaa985a9929f3f7fd7470dce917e7c4b279db989a4b9208d17fd3e6939752b25dd1fe1dcf31ff82c8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 16:00:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143100

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:24:31 (hora local)**.

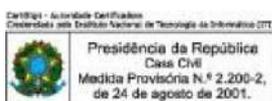
¹**Código de Autenticação Digital:** 97940201191718150897-1 a 97940201191718150897-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806ef335d101ecb785b760ba9d307ba7a33d1914945a14f55a39af7470dce917e7c4b279db989a4b9208d10f77cf5e01dc223516bea0de97a70d1f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 15:59:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143096

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:29:00 (hora local)**.

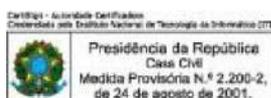
¹**Código de Autenticação Digital:** 97940201191726090989-1 a 97940201191726090989-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b76088b14031afced396b366933390740eb97470dce917e7c4b279db989a4b9208d1cdb6fb
c470d02aa77119103f1d1ee34b



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

C.N.P.J. 05.888.612/0001-86

Os abaixo assinados: INÁCIO SÉRGIO DE MÉLO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, empresário, nascido em 18.11.1964, portador da Cédula de Identidade/R.G.: 1.024.301-2-SSP/AC (2ª via) e C.P.F.: 440.726.784-49, residente e domiciliado à Rua Manaus nº. 437, Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre e MÔNICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Souza/PB, empresária, nascida em 11.06.1970, portadora da Cédula de Identidade/R.G.: 189.889-SSP/AC e C.P.F.: 322.033.142-49, residente e domiciliada à Rua Manaus nº. 437, Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua do Comércio nº. 279, Loja 02, cep: 69.918-440, Bairro Conjunto Manoel Julião, na cidade de Rio Branco/AC, devidamente inscrita no C.N.P.J.: sob o nº 05.888.612/0001-86 e na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o nº 1220012342-4 em sessão de 12.09.2003 e alterações em 14.12.2004, 10.03.2011, 18.11.2011 e 27.08.2013, com base nas seguintes cláusulas resolvem assim alterar:

CLÁUSULA 1ª Altera-se nesse ato o endereço da matriz, situado Rua Comércio, nº 279, Loja 02, CEP: 69.918-440, Bairro Conjunto Manoel Julião para Rua Manaus nº 437, CEP: 69.918-880, Bairro Residencial Iolanda na cidade de Rio Branco/AC.

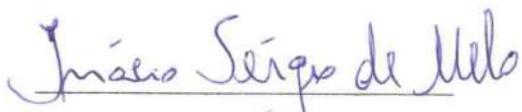
CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento de Alteração Contratual permanecem inalteradas. *fe*

[Handwritten signatures]

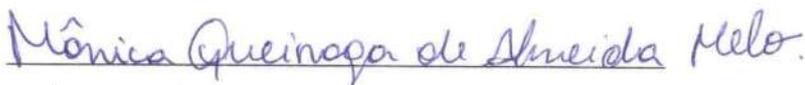


E por estarem assim, justos e contratados, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco 15 de Setembro de 2014.



INÁCIO SÉRGIO DE MÉLO
SÓCIO ADMINISTRADOR



MÔNICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:


WILIAN ARMANDO BENATO
R.G.: 7.834.182-SSP/SP


SÉRGIO CALIXTO DE ANDRADE
R.G.: 0321.375-SSP/AC





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2014 SOB Nº. 20140141359
 Protocolo: 14/014135-9, DE 19/09/2014

Empresa: 13 2 0012341 4
 D'SACRE COMERCIO E REPRESENTACOES
 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

JEBautas

OSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
 SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58100-000 - www.azevedobastos.rrb.br - Tel. (83) 3246-5004 - Fax: (83) 3244-5004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97940201191608550786-3; Data: 02/01/2019 16:35:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY44783-S98C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 16:01:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142966

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 16:35:02 (hora local)**.

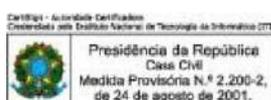
¹**Código de Autenticação Digital:** 97940201191608550786-1 a 97940201191608550786-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b760d4aaf7930bccd98c990fd1d94c9e958e7470dce917e7c4b279db989a4b9208d17aeddc26856f10186037a4ec87b28eee



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 19:19:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1318624

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2020 10:16:07 (hora local)**.

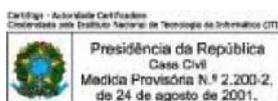
¹**Código de Autenticação Digital:** 97940808190953010786-1 a 97940808190953010786-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2d277f183c933a6f4928cd6152301004ed7470dce917e7c4b279db989a4b9208d17726c860c0a2e796c99d0b52857da715





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 114/2019/SUPEL/RO

Klysti Huanna Lopes de S. da Rocha, inscrito no CPF/MF n.º 742.335.802-91 e no RG 405304 SSP/AC, como representante devidamente constituído da Disacre Comércio e Representações Importação e Exportação Ltda. CNPJ/MF nº 05.888.612/0001-86, sediada na Rua Manaus nº 437 – Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880 – Rio Branco – Acre, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no *item 11.9 letra H deste Edital* de licitações para Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 114/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do ESTADO DE RONDÔNIA- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do ESTADO DE RONDÔNIA- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do ESTADO DE RONDÔNIA- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do ESTADO DE RONDÔNIA- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do ESTADO DE RONDÔNIA- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Branco, 09 de agosto de 2019.

Nome: Klysti Huanna Lopes de S. da Rocha
Cédula de Identidade nº. 405304 SSP/AC
CPF: 742.335.802-91

Klysti H. L. de S. da Rocha
05.888.612/0001-86
Disacre Com. e Rep
Importação e Exportação Ltda
Rua Manaus nº 437 Residencial Iolanda
CEP 69.918-880
RIO BRANCO ACRE

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tendo examinado o Edital, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ESTADO DE RONDÔNIA**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e em conformidade com o inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 114/2019.

DECLARA ainda que aceita e se submete a todas as condições do PREGÃO em referencia, bem como o compromisso formal de executar o objeto da presente licitação e as exigências do edital, pois os preços ofertados, incluem todas as despesas atinentes, taxas, impostos e formas de pagamentos propostos no edital acima.

Rio Branco, 09 de agosto de 2019.

Nome: Klysti Huanna Lopes de S. da Rocha
Cédula de Identidade nº. 405304 SSP/AC
CPF: 742.335.802-91

05.888.612/0001-86
Disacre Com. e Rep
Importação e Exportação Ltda
Rua Manaus nº 437 Residencial Iolanda
CEP: 69.918-880
RIO BRANCO ACRE

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 114/2019/SUPEL/RO

DISACRE Comércio Representações e Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ nº. 05.888.612/0001-86 sediada na Rua Manaus- 437, Bairro Residencial Iolanda - Rio Branco, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Registro de Preço em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que não existe fatos impeditivos e, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Rio Branco, 09 de agosto de 2019.

Nome: Klysti Huanna Lopes de S. da Rocha
Cédula de Identidade nº. 405304 SSP/AC
CPF: 742.335.802-91

05.888.612/0001-86
Disacre Com. e Rep
Importação e Exportação Ltda
Rua Manaus nº 437 - Residencial Iolanda
CEP 69.918-880
RIO BRANCO ACRE



DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 114/2019/SUPEL/RO

Prezados Senhores,

A Disacre Comercio e Representações Importação e Exportação Ltda., CNPJ/MF nº 05.888.612/0001-86, sediada na Rua Manaus nº 437 – Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880 – Rio Branco – Acre, tendo examinado o Edital, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Branco, 09 de agosto de 2019.

Nome: Klysti Huanna Lopes de S. da Rocha
Cédula de Identidade nº. 405304 SSP/AC
CPF: 742.335.802-91

Klysti H. L. de S. da Rocha
[05.888.612/0001-86]
Disacre Com. e Rep.
Importação e Exportação Ltda.
Rua Manaus nº 437 - Residencial Iolanda
CEP: 69.918-880
[RIO BRANCO ACRE]



DECLARAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 114/2019/SUPEL/RO

Prezados Senhores,

A Disacre Comercio e Representações Importação e Exportação Ltda., CNPJ/MF nº 05.888.612/0001-86, sediada na Rua Manaus nº 437 – Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880 – Rio Branco – Acre, tendo examinado o Edital, vem apresentar a seguinte Termo de Responsabilidade:

Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e nas quantidades estabelecidas na presente licitação.

Rio Branco, 09 de agosto de 2019.

Nome: Klysti Huanna Lopes de S. da Rocha
Cédula de Identidade nº. 405304 SSP/AC
CPF: 742.335.802-91

Klysti H. L. de S. da Rocha
[05.888.612 / 0001 - 86]
Disacre Com. e Rep
Importação e Exportação Ltda
Rua Manaus nº 437 - Residencial Iolanda
CEP 69.918-880
[RIO BRANCO ACRE]



DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 114/2019/SUPEL/RO

Prezados Senhores,

A Disacre Comercio e Representações Importação e Exportação Ltda., CNPJ/MF nº 05.888.612/0001-86, sediada na Rua Manaus nº 437 – Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880 – Rio Branco – Acre, tendo examinado o Edital, vem apresentar a seguinte declaração:

Declaramos que obedecemos as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme legislação vigente. (RDC 59/2000).

Rio Branco, 09 de agosto de 2019.

Nome: Klysti Huanna Lopes de S. da Rocha
Cédula de Identidade nº. 405304 SSP/AC
CPF: 742.335.802-91

Klysti H. L. de S. da Rocha
[05.888.612/0001-86]
Disacre Com. e Rep.
Importação e Exportação Ltda
Rua Manaus nº 437 - Residencial Iolanda
CEP: 69.918-880
[RIO BRANCO ACRE]



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 114/2019/SUPEL/RO

Prezados Senhores,

A Disacre Comercio e Representações Importação e Exportação Ltda., CNPJ/MF nº 05.888.612/0001-86, sediada na Rua Manaus nº 437 – Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880 – Rio Branco – Acre, tendo examinado o Edital, vem declarar que a empresa apresenta condições de apresentá-los no momento oportuno, o Alvará de Licença e Autorização de Funcionamento (Alvará Sanitário) vigente/atualizado, emitido por Órgão de Vigilância Sanitária local (Estadual e/ou Municipal) do fornecedor proponente;

Rio Branco, 09 de agosto de 2019.

Nome: Klysti Huanna Lopes de S. da Rocha
Cédula de Identidade nº. 405304 SSP/AC
CPF: 742.335.802-91

Klysti H. L. de S. da Rocha
05.888.612/0001-86
Disacre Com. e Rep
Importação e Exportação Ltda
Rua Manaus nº 437 - Residência: Iolanda
CEP: 69.918-880
RIO BRANCO ACRE



DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 114/2019/SUPEL/RO

Prezados Senhores,

A Disacre Comercio e Representações Importação e Exportação Ltda., CNPJ/MF nº 05.888.612/0001-86, sediada na Rua Manaus nº 437 – Bairro Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880 – Rio Branco – Acre, tendo examinado o Edital, vem declarar que a empresa possui em seu quadro, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado (medicamentos).

Rio Branco, 09 de agosto de 2019.

Nome: Klysti Huanna Lopes de S. da Rocha
Cédula de Identidade nº. 405304 SSP/AC
CPF: 742.335.802-91

Klysti H L de S. da Rocha
[05.888.612/0001-86]
Disacre Com. e Rep.
Importação e Exportação Ltda
Rua Manaus nº 437 - Residencial Iolanda
CEP: 69.918-880
[RIO BRANCO ACRE]

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Secretaria de Estado da Fazenda Cadastro de Contribuintes do ICMS Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC</p>	01- Insc. Estadual (atual) 01.014.787/001-93	02- Insc. Estadual (anterior)
	03 - Insc. Junta Comercial 12200123424	04 - Insc. Suframa
	05 - Insc. CNPJ 05.888.612/0001-86	06 - Insc. Municipal
015		

1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

1.1 - Natureza da Solicitação		1.2 - Origem da Solicitação		1.2.3 - Data do Deferimento	
1.1.1 - Código 02	1.1.2 - Tipo ATUALIZAÇÃO	1.2.1 - Código 01	1.2.2 - Descrição SECRETARIA	24/02/2016	
1.3 - Situação Cadastral		1.4 - Tipo da Empresa			
1.3.1 - Código A	1.3.2 - Tipo ATIVO	1.4.1 - Código 01	1.4.2 - Tipo MATRIZ		
1.5 - Forma de Atuação		1.6 - Tipo de Unidade			
1.5.1 - Código 01	1.5.2 - Tipo ESTABLECIMENTO FIXO	1.6.1 - Código 01	1.6.2 - Tipo UNIDADE PRODUTIVA - CONSTRUÍDA		
1.7 - Natureza Jurídica		1.8 - Condições do Contribuinte		1.9 - Regime de Apuração	
1.7.1 - Código 2062	1.7.2 - Tipo SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD	1.8.1 - Código 04	1.8.2 - Tipo OUTROS TIPOS	1.9.1 - Código 04	1.9.2 - Tipo Normal com Antecipação
1.10.1 - Código 04		1.10.2 - Tipo EMPRESA DE PEQUE			
1.11 - Principais Atividade Econômica					
1.11.1 - Código 46.44-3/01	1.11.2 - Tipo Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				1.11.3 - Nº Empregados 3
1.12 - Outras Atividade Econômica					
1.12.1 - Código 46.46-0/01	1.12.2 - Tipo Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria				
46.46-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal				
1.13 - Contador/Contabilista					
1.13.1 - CRC SP-139235/T-3	1.13.2 - UF do CRC SP	1.13.3 - Nome WILLIAN ARMANDO BENATO			
1.13.4 - Telefone 3228 4402	1.13.5 - CPF/CNPJ	1.13.6 - Endereço RUA FRANCISCO NERI - Bairro: VILA IVONETE - CEP: 69900-000 - Nº 355			
1.13.7 - Empresa de Contabilidade					1.13.8 - CNPJ da Empresa de Contabilidade

2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

2.1 - Razão Social ou Denominação Social DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMP E EXP		2.2 - Capital Social 200.000,00	
2.3 - Nome de Fantasia DISACRE		2.4 - Início das Atividades 01/09/03	2.5 - Encer. do Balanço 31/12
2.6 - Endereço			
2.6.1 - Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc.) RUA MANAUS		2.6.2 - Número 437	
2.6.3 - Complemento (apto, sala, andar)	2.6.4 - Bairro RESIDENCIAL IOLANDA	2.6.5 - CEP 69.918-880	2.6.6 - Telefone Comercial/FAX (68) 3227-9192
2.6.7 - Cód. Município 120040-1	2.6.8 - Município RIO BRANCO	2.6.9 - UF AC	2.6.10 - e-Mail
2.6.11 - Endereço para Correspondência LOGRADOURO:RUA MANAUS Nº437 COMPL.: BAIRRO:RESIDENCIAL IOLANDA CEP:69.918-880 MUNICIPIO:RIO BRANC			
2.6.12 - Outras informações (ponto de referência etc)		2.7 - Tipo de Imóvel 01	2.7.2 - Tipo PROPRIO

3 - Identificação do Proprietário, Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

3.1.1 - Nome do Proprietário Sócio MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO		3.1.2 - Identidade 189889 SSP-AC	3.1.3 - CPF/CNPJ 322.033.142-49	
3.1.4 - Endereço ROD AC 40, KM 12 Nº 7370 SANTA MARIA	3.1.5 - CEP	3.1.6 - Telefone Residencial 9971 1630		3.1.7 - Município RIO BRANCO
3.1.8 - UF AC		3.1.10 - Participação no Capital Social 0,00		
3.1.9 - Email				
3.2.1 - Nome do Proprietário Sócio INACIO SERGIO DE MELO		3.2.2 - Identidade 10243012 SSP--AC	3.2.3 - CPF/CNPJ 440.726.784-49	
3.2.4 - Endereço AC 40 KM-12 Nº 7370 B.SANTA MARIA	3.2.5 - CEP	3.2.6 - Telefone Residencial 3227 4361		3.2.7 - Município RIO BRANCO
3.2.8 - UF AC		3.2.10 - Participação no Capital Social 0,00		
3.2.9 - Email				



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

015

01- Insc. Estadual (atual) 01.014.787/001-93	02- Insc. Estadual (anterior)
03 - Insc. Junta Comercial 12200123424	04 - Insc. Suframa
05 - Insc. CNPJ 05.888.612/0001-86	06 - Insc. Municipal

4 - Declarações

4.1 - Declarações do requerente: Declaro para os devidos fins que as informações acima registradas são verdadeiras e representam a situação real do nosso estabelecimento.
Data: 12/04/2019

Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

Etiqueta Padrão do CRC/AC

Assinatura do Contador

4.2 - Após exame dos documentos apresentados e/ou diligências efetuadas opinamos pelo: Deferimento Indeferimento
Motivo:

4.3 - Analisando os procedimentos regulamentados conclui-se pelo: Deferimento Indeferimento
Motivo:

Carimbo Padronizado do Auditor

Carimbo Padronizado do Gerente

Regime de Apuração	Data Deferimento	Data Efeito
04 Normal com Antecipação	31/12/2011	31/12/2011

Procuração Extrajudicial para participar de Licitação

OUTORGANTE: DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade e comarca de Rio Branco, Acre, estabelecida na Rua Manaus, nº 437 - Bairro Residencial Iolanda - CEP- 69.918-880, vem através de seu **SÓCIO DIRETOR INÁCIO SÉRGIO DE MELO**, brasileiro, casado (Comunhão Parcial de Bens), Natural de João Pessoa-PB, Nascido em 18 de novembro de 1964, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.024.301-SSP/PB, CPF nº. 440.726.784-49, residente e domiciliado na Rua Manaus, 437 - Bairro - Bairro Residencial Iolanda - CEP- 69.918-880, Rio Branco-Acre, por meio deste instrumento particular, NOMEIA e CONSTITUI seus bastante, PROCURADORES;

OUTORGADOS:

KLYSTI HUANNA LOPES DE SOUSA DA ROCHA, brasileira, casada, Auxiliar de Licitação, inscrita no CPF 742.335.802-91, portador da Cédula de Identidade RG 405304 SSP/AC, residente e domiciliado, Rua granada Nº 93 - Conjunto Mascarenhas de Moraes - Q-03 C-10, Bairro: Floresta, nesta cidade de Rio Branco.

JOÃO JOSE DE LEMOS FILHO, brasileiro, casado, Representante Comercial, inscrita no CPF 216.122.502-20, portador da Cédula de Identidade RG 145268 SSP/AC, residente e domiciliado, Conjunto Mascarenhas de Moraes - Q-08 C-21 - Nº 79, Bairro: Floresta, nesta cidade de Rio Branco.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o OUTORGANTE constitui e nomeia seus bastante procuradores os OUTORGADOS, para o fim especial de promoverem a participação do outorgante especialmente junto às **CPL's (Comissão Permanente de Licitação) e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Secretárias, Fundações, Empresas Particulares**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos Juntar, concordar, discordar, recorrer, **dar lances verbais e por escrito**, fazer impugnações, reclamar, fazer novas propostas, prestar cauções, levantar, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e substabelecer, enfim tudo o mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Rio Branco-Ac, 09 de Dezembro de 2016.

Inácio Sérgio de Melo
INÁCIO SÉRGIO DE MELO
 RG nº. 1.024.301-SSP/PB - CPF nº. 440.726.784-49

Outorgante

05.888.612/0001-86
Disacre Com. e Rep
Importação e Exportação Ltda
 Rua Manaus nº 437 - Residencial Iolanda
 CEP- 69.918-880
RIO BRANCO **ACRE**

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC
 Av. Ceará nº 3059 - Jardim Nazário - Abraão Alab - Rio Branco - AC - CEP: 69.918-884 | (68) 2102-5446 | laroemcario@ac.rb@gmail.com

Reconheço por verdadeiro a assinatura indicada **INACIO SERGIO DE MELO**
 Termo: 90514

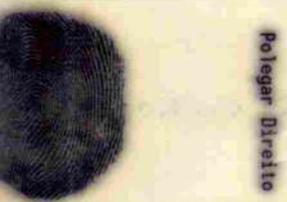
Dou fe. Rio Branco-AC 09 de dezembro de 2016. Total = 3,00
 Selo AE260160-29 Consulta 88DB-CC9A-FAD1-4051
 Consulta a autenticação em www.seloacre.com.br

Em Teste
Wendel Rogerio Esteves Felix
 Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



Polegar Direito



Klysti Huanna Lopes de Sousa da Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 405304 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2012

NOME **KLYSTI HUANNA LOPES DE SOUSA DA ROCHA**

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO SILVA DE SOUSA
LIGIA MARIA SANTANA LOPES

NATURALIDADE
FEIJÓ - AC DATA DE NASCIMENTO **21/12/1982**

DOC ORIGEM
CERTD CAS 1.271 FLS 91 **LIV B-AUX6**

3 OF RIO BRANCO - AC

CPF
742.335.802-91

2 VIA

SANDRO ROBERTO LUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 80

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
742.335.802-91

Nome
KLYSTI HUANNA LOPES DE SOUSA DA ROCHA

Nascimento
21/12/1982



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

Polgar Direito



Monica Queiroga de Almeida Mélo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VIA DA RUA DO BRASIL

REGISTRO
GERAL

189889

DATA DE
EXPEDIÇÃO

28/02/2012

NOME

MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MÉLO

FILIAÇÃO

JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA ARAÚJO

MARIA AUXILIADORA QUEIROGA DE ALMEIDA

NACIONALIDADE

SOUSA - PB

DATA DE NASCIMENTO

11/06/1970

DOC. ORIGEM

CERTD CAS 7015 FLS 075

LIV B-032

RIO BRANCO - AC

CPF

322.033.142-49

2 VIA

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
GERENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 80

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA DA RUA DO BRASIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58100-000 - www.azevedobastos.rrb.br - Tel. (83) 3246-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97942711180901050399-1; Data: 27/11/2018 09:22:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07363-7EH2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 16:02:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121625

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2019 09:22:31 (hora local)**.

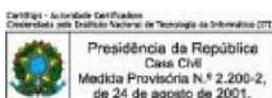
¹**Código de Autenticação Digital:** 97942711180901050399-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b760f607276cb743465b258cbbfd7011ff307470dce917e7c4b279db989a4b9208d133231021e39419698b9e4d3b86820e65





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58100-000 - www.azevedobastos.rrb.jf - Tel. (81) 3244-5004 - Fax: (81) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97942711180901050307-1; Data: 27/11/2018 09:21:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07359-L3U2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 16:02:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2019 09:22:31 (hora local)**.

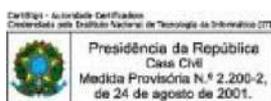
¹**Código de Autenticação Digital:** 97942711180901050307-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b760a41f50714d1f1a80caa102b2ef9414c77470dce917e7c4b279db989a4b9208d1c54ac59a7a1a303eae515cd2c636d592



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ

05.888.612/0001-86

Endereço Completo

RUA MANAUS, Nº 437 - RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69.918-880 - RIO BRANCO/AC

Telefone

(68) 3227-9192

Responsável Técnico

KLYSTI HUANNA LOPES DE SOUSA DA ROCHA

Responsável Legal

MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.703-0 (GW550XL0XW16)

Data do Cadastro

23/08/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.279408/2011-21

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do
---------	------------------------	---------	---------------

Solicitante**Vigentes****Publicação****Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ

05.888.612/0001-86

Endereço Completo

RUA MANAUS, Nº 437 - RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69.918-880 - RIO BRANCO/AC

Telefone

(68) 3227-9192

Responsável Técnico

KLYSTI HUANNA LOPES DE SOUSA DA ROCHA

Responsável Legal

MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.06.797-1

Data do Cadastro

12/11/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.406943/2006-97

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ

05.888.612/0001-86

Endereço Completo

RUA MANAUS, Nº 437 - RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69.918-880 - RIO BRANCO/AC

Telefone

(68) 3227-9192

Responsável Técnico

KLYSTI HUANNA LOPES DE SOUSA DA ROCHA

Responsável Legal

MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.720-0

Data do Cadastro

21/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.526113/2014-65

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes**

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do
---------	------------------------	---------	---------------

Solicitante**Vigentes****Publicação****Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

12200123424

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AC2201900004231

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

RIO BRANCO
Local

29 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1029386 em 29/05/2019 da Empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Nire 12200123424 e protocolo 190121858 - 29/05/2019. Autenticação: B2C9AAF7872A09F6CA425590E5EB042891150. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/012.185-8 e o código de segurança nKUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL



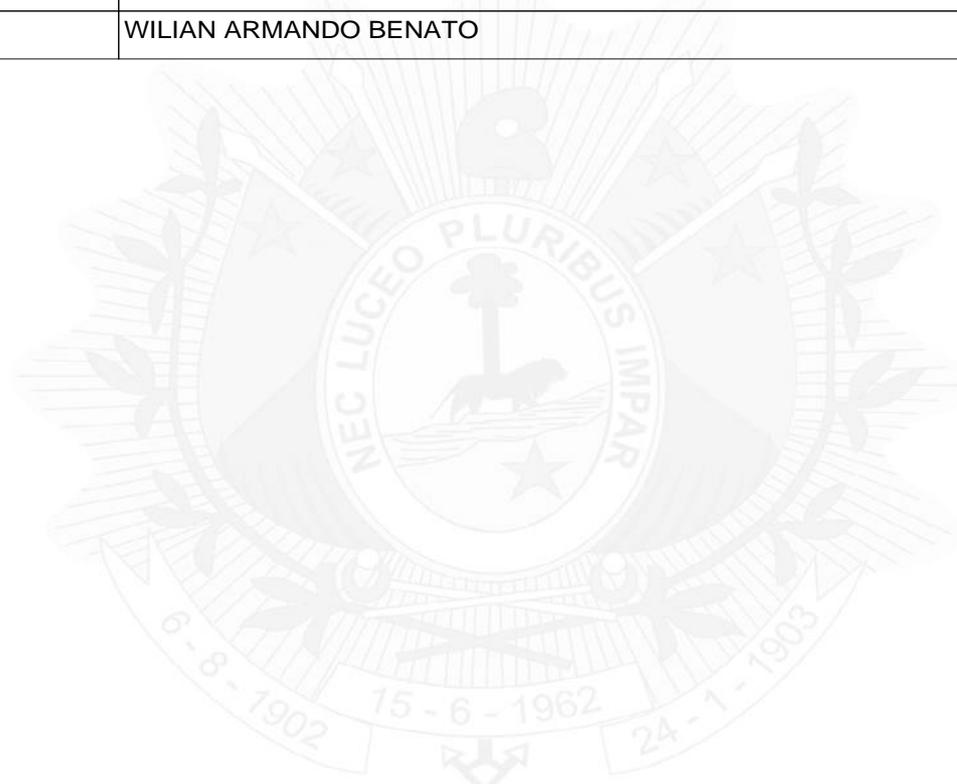
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/012.185-8	AC2201900004231	29/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO



Junta Comercial do Estado do Acre



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 118 folhas numeradas do No. 1 ao 118 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Ramo: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: RUA MANAUS , 437

Complemento

Bairro: RESIDENCIAL IOLANDA

Município: RIO BRANCO

Estado: AC

Inscrição no CNPJ: 05.888.612/0001-86

Inscrição Estadual.....: 0101478700193

Registro na junta.....: 12200123424 Data registro: 12/09/2003

Inscrição Municipal.....: 1226444

RIO BRANCO, 01/01/2018

INÁCIO SÉRGIO DE MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 440.726.784-49

WILIAN ARMANDO BENATO
Reg. no CRC - AC sob o No. SP-139235/O-5 T
CPF: 535.957.428-34



DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ - 05.888.612/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL DE ENCERRAMENTO LEVANTADO EM 31/12/2018

A T I V O

CIRCULANTE 10.525.258,90

CAIXA/BANCO 9.355.374,45

APLICAÇÃO FINANCEIRA 827.914,44

IMPOSTOS A RECUPERAR 3.256,08

ESTOQUE 338.713,93

NÃO CIRCULANTE 314.281,72

IMOVEIS 150.000,00

INSTALAÇÕES 52.923,42

MOVEIS E UTENSÍLIOS 20.785,10

EQUIP. DE INFORMÁTICA 17.907,18

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 16.476,90

VEÍCULOS 86.300,00

DEPRECIÇÃO -30.110,88

TOTAL DO ATIVO 10.839.540,62

WILIAN ARMANDO BENATO
CONTADOR

INÁCIO SÉRGIO DE MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1029386 em 29/05/2019 da Empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Nire 12200123424 e protocolo 190121858 - 29/05/2019. Autenticação: B2C9AAFC7872A09F6CA425590E5EB042891150. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/012.185-8 e o código de segurança nKUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ - 05.888.612/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL DE ENCERRAMENTO LEVANTADO EM 31/12/2018

PASSIVO

CIRCULANTE		378.120,44
FORNECEDORES	271.981,08	
EMPRESTIMO BANCÁRIO	68.809,16	
OBRIGAÇÕES	37.330,20	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		433.198,81
PARCELAMENTO ESTADUAL	291.626,57	
PARCELAMENTO DIV. ATIVA UNIÃO	13.034,34	
PARCELAMENTO RFB	128.537,90	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.028.221,37
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
LUCROS ACUMULADOS	7.666.505,16	
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.161.716,21	
TOTAL DO PASSIVO		10.839.540,62

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL QUE IMPORTA NO TOTAL DE R\$ 10.839.540,62 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

WILIAN ARMANDO BENATO
CONTADOR

INÁCIO SÉRGIO DE MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1029386 em 29/05/2019 da Empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Nire 12200123424 e protocolo 190121858 - 29/05/2019. Autenticação: B2C9AAFC7872A09F6CA425590E5EB042891150. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/012.185-8 e o código de segurança nKUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ - 05.888.612/0001-86

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL

VENDAS 5.433.353,40

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

IMPOSTO S/ VENDAS 437.172,98

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 4.996.180,42

CUSTOS DAS VENDAS 2.546.503,20

LUCRO BRUTO 2.449.677,22

OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS 9.116,60

DESPESAS OPERACIONAIS 297.077,61

COM PESSOAL 47.469,87

ADMINISTRATIVAS 133.255,12

FINANCEIRAS 116.352,62

LUCRO DO EXERCÍCIO 2.161.716,21

RIO BRANCO/AC, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

WILIAN ARMANDO BENATO
CONTADOR

INÁCIO SÉRGIO DE MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1029386 em 29/05/2019 da Empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Nire 12200123424 e protocolo 190121858 - 29/05/2019. Autenticação: B2C9AAFC7872A09F6CA425590E5EB042891150. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/012.185-8 e o código de segurança nKUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ - 05.888.612/0001-86

DADOS EXTRAIDOS DO BALANÇO DE 2018

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \begin{array}{r} 10.525.258,90 \\ 811.319,25 \end{array} \quad 12,97$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \begin{array}{r} 10.525.258,90 \\ 378.120,44 \end{array} \quad 27,84$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \begin{array}{r} 10.839.540,62 \\ 811.319,25 \end{array} \quad 13,36$$

WILIAN ARMANDO BENATO
CONTADOR

INÁCIO SÉRGIO DE MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1029386 em 29/05/2019 da Empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Nire 12200123424 e protocolo 190121858 - 29/05/2019. Autenticação: B2C9AAFC7872A09F6CA425590E5EB042891150. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/012.185-8 e o código de segurança nKUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WILIAN ARMANDO BENATO
REGISTRO.....	: SP-139235/O-5 T-AC
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 535.957.428-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO BRANCO, 28.05.2019 as 23:59:55.
 Válido até: 26.08.2019.
 Código de Controle: 15659.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6

Folha: 118

Contém este livro 118 folhas numeradas do No. 1 ao 118 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Ramo: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: RUA MANAUS , 437

Complemento

Bairro: RESIDENCIAL IOLANDA

Município: RIO BRANCO

Estado: AC

Inscrição no CNPJ: 05.888.612/0001-86

Inscrição Estadual.....: 0101478700193

Registro na junta.....: 12200123424 Data registro: 12/09/2003

Inscrição Municipal.....: 1226444

RIO BRANCO, 31/12/2018

INÁCIO SÉRGIO DE MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 440.726.784-49

WILIAN ARMANDO BENATO
Reg. no CRC - AC sob o No. SP-139235/O-5 T
CPF: 535.957.428-34





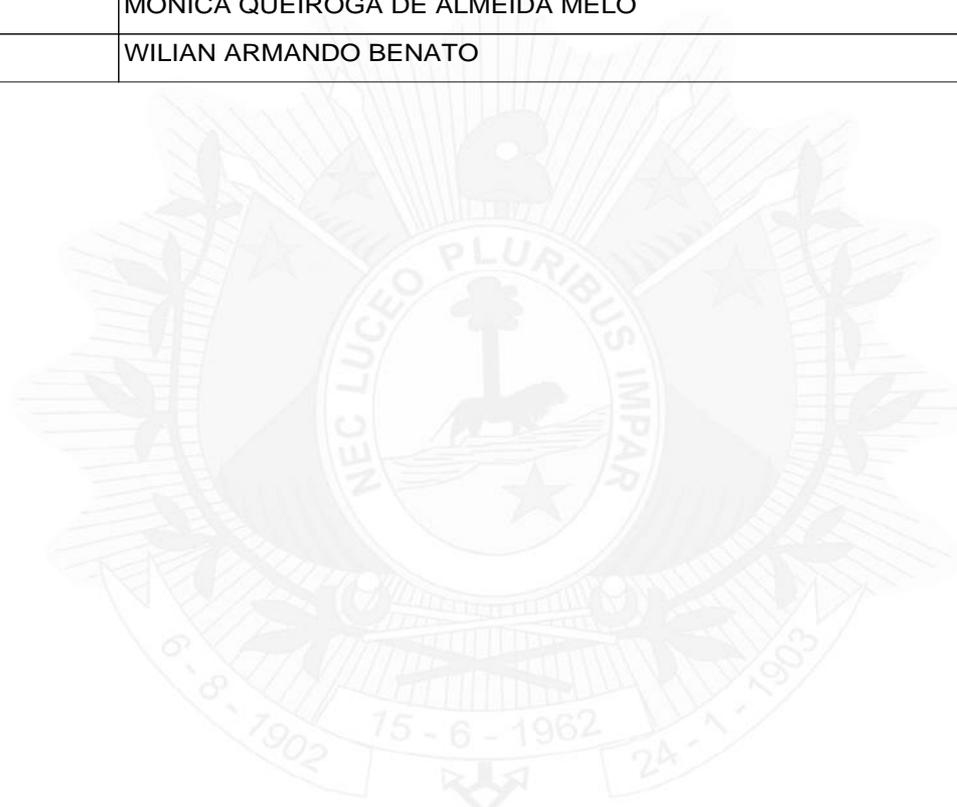
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/012.185-8	AC2201900004231	29/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO



Junta Comercial do Estado do Acre





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

12200123424

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NO ME: **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AC2201900004231

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223	-	-	BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO BRANCO

Local

Nome: INACIO SERGIO DE MELO

Telefone de Contato: (68) 3227-9191

Assinatura: _____

3 Maio 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1029386 em 29/05/2019 da Empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Nire 12200123424 e protocolo 190121858 - 29/05/2019. Autenticação: B2C9AAFC7872A09F6CA425590E5EB042891150. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/012.185-8 e o código de segurança nKUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1029386 em 29/05/2019 da Empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Nire 12200123424 e protocolo 190121858 - 29/05/2019. Autenticação: B2C9AAFC7872A09F6CA425590E5EB042891150. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/012.185-8 e o código de segurança nKUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL



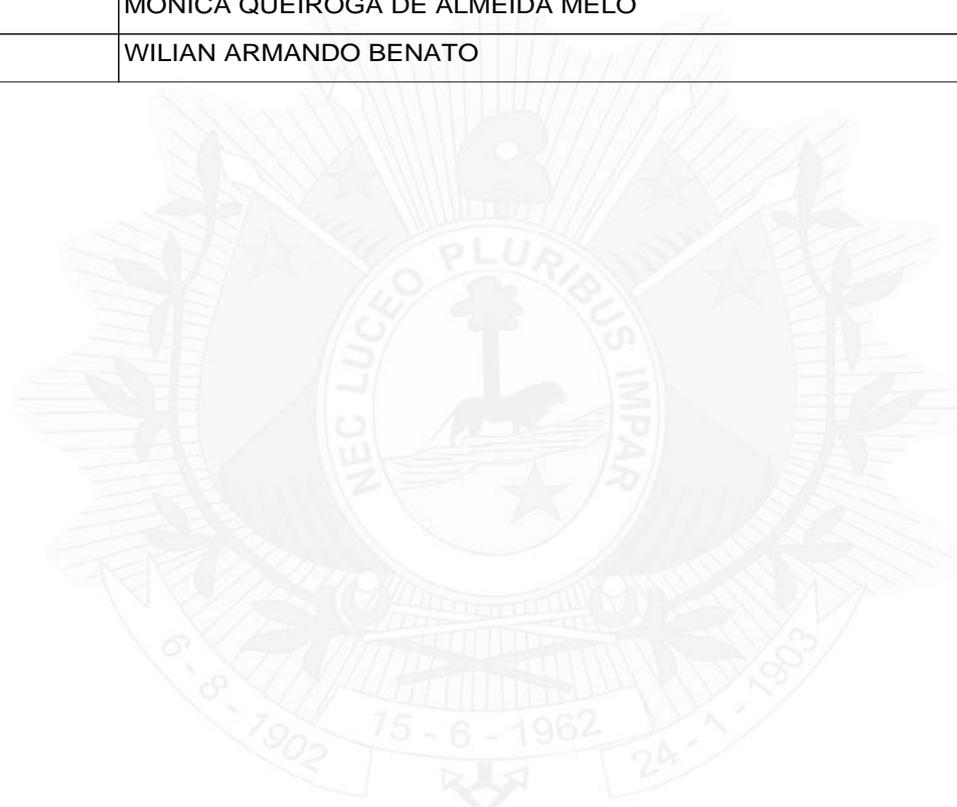
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/012.185-8	AC2201900004231	29/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO



Junta Comercial do Estado do Acre



CHECK LIST PRELIMINAR DE DOCUMENTAÇÃO	
<i>* Para agilizar o atendimento, a documentação deverá ser entregue na sequência que consta no check list</i>	
CAPA DE PROCESSO	Nome Empresarial
	Ato e Evento(s)
	Assinatura do administrador, sócio ou procurador
	Documento de identidade do signatário (cópia autenticada em Cartório). Em caso de procurador, deverá ser entregue cópia autenticada do seu documento de identidade.
Abertura / Alteração / Extinção / Outros	1 via podendo a parte apresentar quantas quiser, desde que pago o preço público correspondente.
FCN - Ficha de Cadastro Nacional - com indicação do número do Integrador FCN-RE	
Consulta de Viabilidade de Nome Empresarial Deferida, para os atos de: - Constituição; - Alteração de Nome Empresarial; - Transformação; - Transferência de cartório para JUCEAC - Transferência de sede de outro Estado para o Acre; - Abertura da 1ª filial no Acre de empresa com sede em outro Estado.	
Comprovante de pagamento (GR e DARF) , em original, quitado, com autenticação mecânica do banco ou com o comprovante de pagamento, original, do valor pago correspondente ao ato.	
DBE (Documento Básico de Entrada), direcionado para a Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e devidamente assinado.	
Documento de identidade do(s) administrador(es) nomeado(s) no ato submetido ao registro (cópia autenticada em cartório)	
Assinatura do Atendente/Conferente:	

A conferência do pedido não é garantia de que o mesmo será deferido (aprovado), cabendo ao assessor técnico efetuar a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

PROCESSOS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, DE ACORDO COM O PRESENTE CHECK LIST, SERÃO DEVOLVIDOS AO REQUERENTE SEM PROTOCOLAR.



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1029386 em 29/05/2019 da Empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Nire 12200123424 e protocolo 190121858 - 29/05/2019. Autenticação: B2C9AAFC7872A09F6CA425590E5EB042891150. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/012.185-8 e o código de segurança nKUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



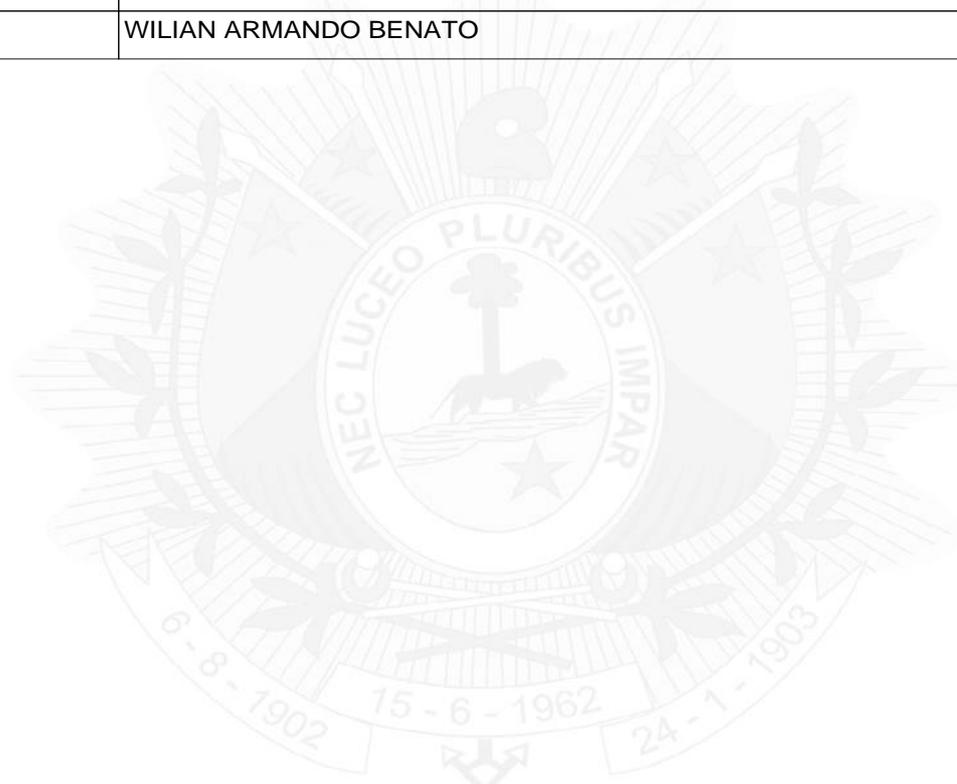
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/012.185-8	AC2201900004231	29/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO



Junta Comercial do Estado do Acre



DADOS FCN - Módulo Integrador

IDENTIFICAÇÃO				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
ATO 223 - BALANCO				
NIRE 1220012342-4	CNPJ 05.888.612/0001-86	NIRE ANTERIOR	PORTE Empresa de Pequeno Porte	
NOME EMPRESA DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP				
NOME FANTASIA				
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO				
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO MANAUS		NÚMERO 437
COMPLEMENTO			BAIRRO RESIDENCIAL IOLANDA	
CEP 69.918-880	MUNICÍPIO RIO BRANCO			UF AC
PAÍS BRASIL				
TELEFONE (68) 3227-9191	ENDEREÇO ELETRÔNICO disacre@hotmail.com		HOME PAGE	
CAPITAL				
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)		VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)		CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
DATA DA ASSINATURA 03/05/2019		INÍCIO DAS ATIVIDADES		DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE		CADSINC - RECIBO		CADSINC - IDENTIFICADOR
OBJETO SOCIAL				





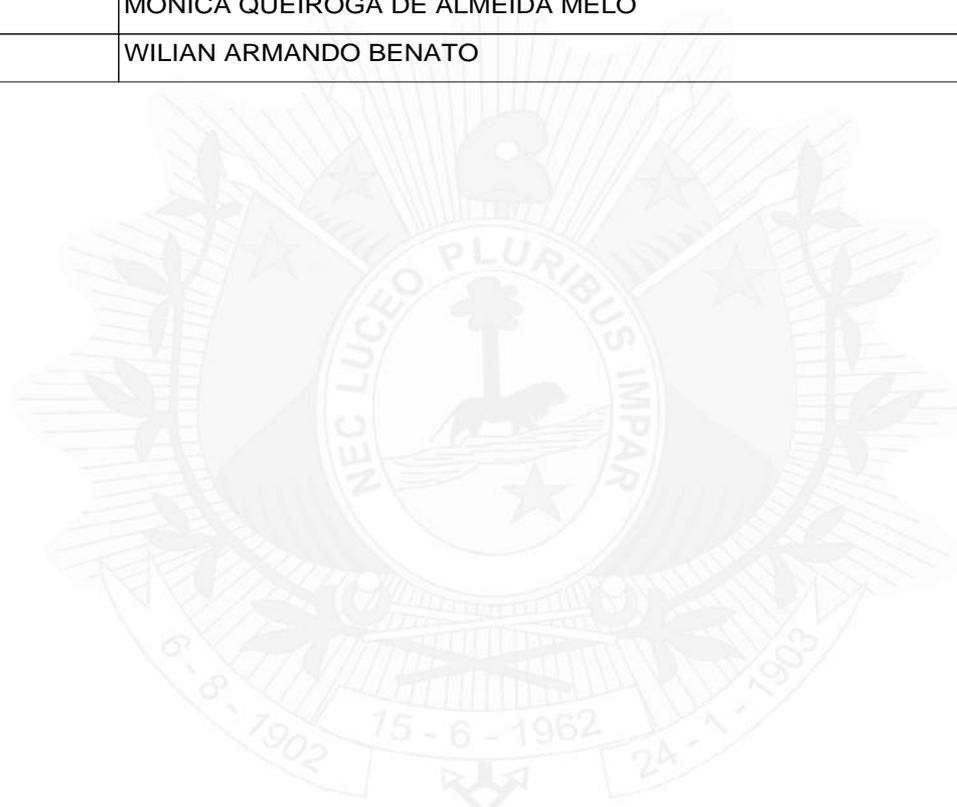
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/012.185-8	AC2201900004231	29/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO



Junta Comercial do Estado do Acre





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, de nire 1220012342-4 e protocolado sob o número 1029386 em 29/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1029386, em 29/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador DUANNE CAROL MENEZES BUSTAMANTE. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
535.957.428-34	WILIAN ARMANDO BENATO
440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO
322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO

Rio Branco, quarta-feira, 29 de maio de 2019

Rochelle Lima Catão: 51271940230

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.511.862-23	DUANNE CAROL MENEZES BUSTAMANTE
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO



Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Branco. quarta-feira, 29 de maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1029386 em 29/05/2019 da Empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Nire 12200123424 e protocolo 190121858 - 29/05/2019. Autenticação: B2C9AAFC7872A09F6CA425590E5EB042891150. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/012.185-8 e o código de segurança nKUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATAO
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
390 / AC

NOME

DR^a KLYSTI HUANNA LOPES DE
SOUSA DA ROCHA

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

21/12/1982

DATA DE CONCLUSÃO

06/07/2016

NACIONALIDADE

BRASILEIRA



DIPLOMADO PELA

FAMETA

NACIONALIDADE/UF

FEIJO / AC

Klysti Huanna Lopes de Sousa da Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR



FILIAÇÃO

SEBASTIÃO SILVA DE SOUSA
LIGIA MARIA SANTANA LOPES



RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
405304 SSP AC	01/02/2012	742.335.802-91
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
3989312437	009	0018

GRUPO SANGUÍNEO FATOR Rh OBSERVAÇÕES

O POSITIVO
LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/09/2017



TIARAJU PAULO MATTOS
PRESIDENTE DO CRF / AC



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2019

CADASTRO NO CRF SOB N° 21185	REGIONAL AC	VALIDADE 31/03/2020	ROTA 1	AUTENTICAÇÃO d4c73c83fdaf	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL DISACRE COM. REP. IMP. EXP. LTDA					
NOME DE FANTASIA DISACRE					
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS			NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA		
ENDEREÇO RUA MANAUS N° 437				CNPJ 05.888.612/0001-86	
LOCALIDADE RESIDENCIAL IOLANDA			CIDADE RIO BRANCO - AC		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 as 11:30	*****				
*****	13:30 as 16:45	*****				

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	390	KLYSTI HUANNA LOPES DE SOUSA DA ROCHA	DIRETOR	CONTRATAD

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 AS 11:30	*****				
*****	13:30 AS 16:45	*****				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ACRE - CRF-AC

RIO BRANCO, 28 de Março de 2019.

JOÃO VITOR ITALIANO BRAZ
PRESIDENTE DO CRF-AC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento de encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 53030-000 @ www.cartorioazevedobastos.pb.br - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97940908190850490222-1; Data: 09/08/2019 09:00:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX08075-2QEG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – ____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____, no estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local

Data da Comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1220012342-4	05.888.612/0001-86	12/09/2003	12/09/2003

Endereço Completo:

RUA MANAUS 437 - BAIRRO RESIDENCIAL IOLANDA CEP 69918-880 - RIO BRANCO/AC

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	440.726.784-49	INACIO SERGIO DE MELO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	322.033.142-49	MONICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEAC (<http://www.juceac.ac.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000015488 e visualize a certidão)



19/003.341-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 30/10/2018 Número: 1013240

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 048 - RE-RATIFICACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DISACRE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO LTDA - ME	1220012342-4	20110031822	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	05.888.612/0002-67	RUA BUENOS AIRES, 1798, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, 76820-138, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, S/N, CONJ: 2304; EDIF: CAPITAL CORPORATE OF; BAIRRO VILA CORDEIRO, 04583-110, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Rio Branco, 26 de Fevereiro de 2019 15:12


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEAC (<http://www.juceac.ac.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000015488 e visualize a certidão)



19/003.341-0